

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 1.104

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: **VALDIR TOMÉ DOS SANTOS**, a Travessa que fica localizada entre as ruas Antônio Bezerra e Adalberto Braz no Bairro Ary de Pinho.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 16 de julho de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:5A50B85A

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **GERIVALDA TÁSIA SOUZA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 10.416, CPF: 455.116.164-00, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 179.007.328-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 16 de julho de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:78E4D350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **EDJANE VIERA DA SILVA**, matrícula nº. 10.154, CPF: 219.104.214-72, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 168.219.494-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 16 de julho de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7B57CF77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2018 – PMA – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, para substituir o Sr. **RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN, no período de 02 a 31 de julho de 2018, em virtude de férias regulamentares do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 16 de julho de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B87A7FEB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **31 de Julho de 2018, às 8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 018/2018**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, em atendimento a diversas secretarias do Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 16 de Julho de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7BE5C4E5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **31 de Julho de 2018, às 10:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 019/2018**, referente ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, atendendo a Proposta nº 11826.099000/115001 – Ministério da Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 16 de Julho de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7B0082B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

LICITAÇÃO

**SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.
039/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018 RESULTADO
DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 039/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018**

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 2400301712241202526)**, teve como vencedora a empresa licitante: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº: 40.457.908/0001-69. Vencedora do Item: 6363, com o valor global R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Totalizando o valor global do licitante: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).ADJUDICADO em 10/07/2018.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:8DCDF4D0

LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.
039/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 039/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 2400301712241202526)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras da empresa: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº: 40.457.908/0001-69. Vencedora do Item: 6363, com o valor global R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Totalizando o valor global do licitante: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.**

Afonso Bezerra/RN, 16/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3012640D**LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018****GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. (TERMO DE COMPROMISSO Nº 2400301712241202526).**CONVOCAÇÃO**Fica o representante da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº: 40.457.908/0001-69**. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min. Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco **(05) dias úteis** a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato.

Afonso Bezerra/RN, 16/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D38B1A67**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO PMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Extrato do Distrato do contrato nº 2018.01.04-0001

Referente à Inexigibilidade nº IN00016/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, CNPJ 08.148.462/0001-62, e ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 062.421.504-09, com endereço à Rua Júlio Curioso, nº 151, bairro Santo Amaro, CEP 59965-000, nesta cidade de Alexandria/RN. Objeto: Rescisão Contrato nº 2018.01.04-0001: Distrato do Contrato a contar de 12/07/2018, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Alexandria/RN, 12 de julho de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9191A3BB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
DISTRATO CONTRATO IPAMA**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Extrato do Distrato do contrato nº 2018.01.04-0002

Referente à Inexigibilidade nº IN00017/2017. Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, CNPJ 07.251.389/0001-97, e MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 019.418.474-98, com endereço à Av. Dr. Gregório de Paiva, nº 292, bairro Santo Amaro, CEP 59965-000, nesta cidade de Alexandria/RN. Objeto: Rescisão Contrato nº 2018.01.04-0002: Distrato do Contrato a contar de 30/06/2018, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Alexandria/RN, 30 de junho de 2018

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:AE668DC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 4.404,72; MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 82.241,00; W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 20.605,80.

Almino Afonso - RN, 16 de Julho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:92DB5979**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes as secretarias deste Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WILSON BARBOSA - EPP - R\$ 85.920,00; TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 27.990,00.

Almino Afonso - RN, 16 de Julho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BACCC084**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO – CONTINUAÇÃO DA FASE DE LANCES**

Procedimento Administrativo n.º 180518PP00014

Pregão 0003/2018

Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Materiais gráficos destinados as Secretarias deste Município de Almino Afonso-RN.

Devido a DECISÃO do Senhor Prefeito, ficam convocadas as empresas: W. B. Lima Dantas-ME, A. C. Alexandre de Oliveira-ME, Gráfica Dois Estados Ltda e A.D.N. dos Santos Gomes para às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2018, darem continuidade a fase de lances dos itens: 10, 11, 19, 61, 62, 66, 132, 133, 135, 136, 137 e 138.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3687FE61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresa: **C.A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 26.757.418/0001-31, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 05 de julho de 2018.

*repblicado por incorreção

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7D213EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão Presencial nº 033/2018, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI, da Lei 10.520/02, a empresa R.D. TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.910.660/000102, classificada em 2º lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 19/07/2018, as 14h 30min, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na sede do Poder Executivo Municipal, localizado a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á, novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relativa às decisões nela tomadas, ficando por ocasião da

desistência da primeira colocada, prejudicada a motivação constada em ata na primeira sessão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com, em dias úteis e em horário de expediente.

Angicos/RN, 16 de julho de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:58C17146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 047/2018/GC**

Portaria 047/2018-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Considerando o Requerimento apresentado pela Servidora: **Girlânia Pereira Bezerra** – Matrícula : **010032-3**, Servidora Efetiva, de acordo com a Portaria 088/2002 – CP, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objetivando a sua Exoneração do quadro de Servidores Públicos Efetivos desta edilidade;

Considerando a Previsão Legal disposta na Lei 176/2001, no Art. 81, Inciso I do Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR o pedido apresentado pelo Servidora para **Exonerar** o Sra. **Girlânia Pereira Bezerra**, conforme requerido (**a pedido**) datado de 13 de julho de 2018. Funcionária Público Municipal, nomeado através da Portaria 088/2002, com data de 15 de março de 2002, do Cargo de Professora de Ensino Fundamental P2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 16 de julho de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BD853D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018**

PROCESSO Nº. 07060002/2018- **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ: 16.676.833/0001-07**, após

concluso o ato habilitatório pendente, foi vencedora do itens: 4, 6, 17, 26, 30, 34 com o valor global de R\$ 93.618,91 (noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos); Tendo às demais já vencedora e habilitada na data da licitação: **A. CARVALHO ALVES, CNPJ: 19.165.244/0001- 52**, foi vencedora do itens: 2, 7, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 28, 29, 35, 36, 38, 39, 44 com o valor global de R\$ 79.023,34 (setenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001- 08**, foi vencedora do itens: 1, 5, 9, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43 com o valor global de R\$ 48.179,82 (quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **IMPERVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 70.152.095/0001-44**, foi vencedora do itens: 3, 8, 10, 15, 22 com o valor global de R\$ 11.042,16 (onze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:63470132

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

PROCESSO Nº. **25060002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **E. M. PINTO – ME CNPJ: 08.814.027/0001-20**, foi vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com o valor global de R\$ 200.286,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta e seis reais) e **ROBERTO LEITE GAMA – ME, CNPJ: 40.807.695/0001-32**, foi vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8 com o valor global de R\$ 196.989,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens e alimentação no âmbito da sede do município, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)..

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:09114FAC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

PROCESSO Nº. **07060002/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ: 16.676.833/0001-07**, após concluso o ato habilitatório pendente, foi vencedora do itens: 4, 6, 17, 26, 30, 34 com o valor global de R\$ 93.618,91 (noventa e três mil,

seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos); Tendo às demais já vencedora e habilitada na data da licitação: **A. CARVALHO ALVES, CNPJ: 19.165.244/0001- 52**, foi vencedora do itens: 2, 7, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 28, 29, 35, 36, 38, 39, 44 com o valor global de R\$ 79.023,34 (setenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001- 08**, foi vencedora do itens: 1, 5, 9, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43 com o valor global de R\$ 48.179,82 (quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **IMPERVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 70.152.095/0001-44**, foi vencedora do itens: 3, 8, 10, 15, 22 com o valor global de R\$ 11.042,16 (onze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:01AF0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº02070006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº02070006/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **ALEXANDRE WAGNER GURGEL MAGNO (097.342.004-96)**, referente à contratação de serviços de plantões médicos para que se possa realizar atendimento de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/07/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8A3F2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060005/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060005/2018

Processo: Nº 01060004/2018

Dispensa: Nº 01060005/2018

Número da Licitação: 01060005/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04)

Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A9B8FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060005/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060005/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E57F586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060005/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060005/2018**

CONTRATO Nº: 01060005/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BE7FC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060006/2018****Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060006/2018**

Processo: Nº 01060005/2018

Dispensa: Nº 01060006/2018

Número da Licitação: 01060006/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (500.992.484-68)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:47AC9CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060006/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060006/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (500.992.484-68), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:622450B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060006/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060006/2018**

CONTRATO Nº: 01060006/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B7EA2A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060007/2018****Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060007/2018**

Processo: Nº 01060006/2018

Dispensa: Nº 01060007/2018

Número da Licitação: 01060007/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: MARIA HELENA DE CARVALHO (530.723.914-91)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7447ACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060007/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060007/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA HELENA DE CARVALHO (530.723.914-91), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6BBC80E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060007/2018

CONTRATO Nº: 01060007/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA HELENA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:425DC25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060008/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060008/2018

Processo: Nº 01060007/2018

Dispensa: Nº 01060008/2018

Número da Licitação: 01060008/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: MARIA DE FÁTIMA DANTAS (319.043.784-04)

Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:19E8A4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060008/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060008/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DE FÁTIMA DANTAS (319.043.784-04), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante,

parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C5EB23D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060008/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060008/2018

CONTRATO Nº: 01060008/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DANTAS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:309AA1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060009/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060009/2018

Processo: Nº 01060008/2018

Dispensa: Nº 01060009/2018

Número da Licitação: 01060009/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FFB2D57B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060009/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060009/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de

nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:809712C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060009/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060009/2018

CONTRATO Nº: 01060009/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E399B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060010/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060010/2018

Processo: Nº 01060009/2018

Dispensa: Nº 01060010/2018

Número da Licitação: 01060010/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: ELZA MARIA DE OLIVEIRA (376.337.324-15)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:026512A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060010/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ELZA MARIA DE OLIVEIRA (376.337.324-15), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AD09DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060010/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060010/2018

CONTRATO Nº: 01060010/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ELZA MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:52902059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060011/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060011/2018

Processo: Nº 01060010/2018

Dispensa: Nº 01060011/2018

Número da Licitação: 01060011/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 20h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (027.979.114-31)

Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2C59AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060011/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (027.979.114-31), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 20h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:30131AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060011/2018

CONTRATO Nº: 01060011/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (parteira), 20h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA:01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:271F4663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 035/2018**, cujo objeto Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde consagraram-se vencedora as empresas: **ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ: 16.676.833/0001-07**, após concluso o ato habilitatório pendente da empresa classificada como ME que apresentou a certidão faltosa de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Art. 43 e § 1º, o pregoeiro concedeu o prazo de cinco dias úteis, após concedido a sua prorrogação por igual período, para a empresa apresentar as certidões validas, foi vencedora do itens: 4, 6, 17, 26, 30, 34 com o valor global de R\$ 93.618,91 (noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos); Tendo às demais já vencedora e habilitada na data da licitação: **A. CARVALHO ALVES, CNPJ: 19.165.244/0001- 52**, foi vencedora do itens: 2, 7, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 28, 29, 35, 36, 38, 39, 44 com o valor global de R\$ 79.023,34 (setenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001- 08**, foi vencedora do itens: 1, 5, 9, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43 com o valor global de R\$ 48.179,82 (quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **IMPERVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 70.152.095/0001-44**, foi vencedora do itens: 3, 8, 10, 15, 22 com o valor global de R\$ 11.042,16 (onze mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Apodi/RN, 16 de julho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D69ECF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 88/2018**, oriunda da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº 54/2017** da **Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN**, que tem como objeto o **registro de preços para Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops - Tipos 01, 02 e 03; Notebooks - 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Canguaretama/RN**, homologados em favor da empresa licitante **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - ME - CNPJ - 04.471.402/0001-25**, com sede na Av. Prudente de Moraes - 1389 - Lojas 102/103 - Lagoa Seca - Natal/RN, homologada no dia **29 de setembro de 2017**, conforme matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - no dia **03/10/2017**. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

Areia Branca/RN, em 16 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:7C0E6463

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DEB ADESÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ: 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - ME.

CNPJ - 04.471.402/0001-25.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal Nº 017/2017-GC/PMAB, de 20 de dezembro de 2017, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 16 de julho a 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops - Tipos 01, 02 e 03; Notebooks - 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Canguaretama/RN.

JUSTIFICATIVA: O referido contrato é oriundo da Adesão a Ata de registro de preços da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 54/2017** da **Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN**.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Areia Branca/RN, em 16 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A1628876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018 - Processo Administrativo nº 058/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR AGRÍCOLA E MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 31 de julho de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 16 de julho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:664FA43D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP e reserva de cota de 25% para ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2018 - Processo Administrativo nº 046/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13 E P-45), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 31 de julho de 2018, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 16 de julho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DB0A06AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
URBANISMO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017.**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E O**

**PRESTADOR DE SERVIÇO LEONIDAS DE ANDRADE
FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:**

**CELEBRAM A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN,** com Sede à Rua Tiradentes, 66, centro, BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 020.552.764-76 e RG nº 1.438.799 – ITEP/RN, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Fernandes/RN, e do outro lado o prestador de serviço, **LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES,** com sede na Rua Frejo, Nº 339, AP – 304, Bairro: Nova Parnamirim, Cidade: Parnamirim/RN, inscrito no CPF sob o nº 043.862.124-77, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica rescindido de forma unilateral por parte do município de Bento Fernandes/RN, o contrato celebrado entre as partes destinado a execução dos Serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, para elaborar estudos técnicos, planejamentos básicos, para a secretaria municipal obras transportes e serviços urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo tem como fundamentação legal os artigos 78, XII e 79, I, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

O contrato foi autorizado através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

7.1 -O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o foro da comarca de João Câmara/RN, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Assim sendo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que eu assino na presença das testemunhas abaixo.

Bento Fernandes/RN, 01 de junho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:34FCD12F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2018**

PORTARIA N.º 115/2018 Bento Fernandes/RN, 13 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o servidor, **EVERTON JHONY TENORIO DE SALES,** portador do CPF nº 111.886.364-05, Secretário Adjunto para responder interinamente e em conjunto com a Sr.ª **EDILANE MOTA DA SILVA,** portadora do CPF: 092.520.144-89, **TESOUREIRA DA PREFEITURA,** movimentar as contas bancárias inscritas no CNPJ 11.842.621/0001-39, no Banco do Brasil S.A. – Agência 0727-7 e CAIXA ECONOMICA Agencia 0760-9, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de formas on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – BB Rural rápido;
Efetuar saques – Poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 13 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:39DC7586

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Bento Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2018.
RESOLVE APROVAR:

Artigo 1º -O ofício nº 46/2018 de 05 de julho de 2018, que trata das alterações dos equipamentos constantes nas propostas nº 11842.621000/1180-02 e 11842.621000/1180-03;

Artigo 2º -O ofício nº 47/2018 de 05 de julho de 2018, que trata das alterações dos equipamentos constantes nas propostas nº 11842.621000/1180-04;

Artigo 3º -O ofício nº 28/2018 de 05 de junho de 2018, que trata da compra de equipamentos para atender a atenção básica, inerente ao saldo remanescente da proposta de nº 11842.621000/1160-05, oriundo da emenda parlamentar de número 37420006;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Bento Fernandes – RN, dia 16 de julho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MANOEL GALDINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de Nº 003/2018 de 16 de Julho de 2018, nos termos de delegação de competência.

EVERTON JHONY TENÓRIO DE SALES

Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:39DB47CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.779.043/0001-21

CONTRATADO: HR COMPANY SPORTS LTDA-ME, CNPJ: 23.902.584/0001-96

OBJETO: Pagamento de inscrição do servidor Otávio Carlos Antunes de Oliveira que participará do XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS de 30 de julho a 01 de agosto de 2018 em Belo Horizonte/MG.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DATA: 16 de julho de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ASSINATURA: Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Gestor do FMAS.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CDF33D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 60/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 09070001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA ME, CNPJ: 09.397.355/0001-30, referente à Contratação de empresa para disponibilização do sistema WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas., pelo valor de R\$ 0,00 (zero reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE/RN, 11 de Julho de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A8EDC42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 61/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 13070001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MÁRCIO FABIANO MEDEIROS DA SILVA, CPF: 966.648.784-53 referente à Confecção de bandeirinhas para a ornamentação do arraiaí sociá do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 16 de julho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:76E945FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
62/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 09070002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:28.179.274/0001-09 referente à Contratação de empresa para confecção de um banner ilustração para a quadrilha junina do Grupo Cultural composta pelos adolescentes do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 16 de julho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:706D8BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.849-2	Adriano Manoel Câmpelo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
121.892.1	Elieudes Cândido de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
121.865-4	Francisco Ivanilson Dantas da Silva	Técnico de Enfermagem
121.821-2	Jurson Taisonny Bezerra dos Santos	Motorista
121.872-7	Mirts Anyelle Carvalho de Araujo	Psicóloga
121.912-0	Rana Danielle Alves Clementino	Assistente Social

Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:347E565B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000086/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000015/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS DE LIXO E CORRELADOS**, no qual a empresa licitante **METALÚRGICA C. MARINHO (CNPJ: 11.516.454/0001-36)** saiu vencedora no certame no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Bodó/RN, 16 de julho de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:A2E074C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 16 DE JULHO 2018/GP**

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE JULHO 2018/GP

Concessão de férias ao servidor (a) que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, conforme cargo e lotação especificada:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Lotação
Francisco das Chagas dos Santos Xavier	584	Motorista	2017/2018	01/08/2018 30/08/2018	SMS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de julho de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9A4493D3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 034/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000008/2017. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 034/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratado:** SANDERSON TORRES DE MIRANDA (CPF nº. 023.138964-71). **Vigência:** 04 de julho de 2017 a 04 de julho de 2019. **Data da Assinatura:** 04 de julho de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0FE7DB3A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação do **Processo Licitatório nº. 000066/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO**, no qual a empresa **VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CNPJ: 28.627.969/0001-06)** foi habilitada para o presente certame.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta.

Em caso de ausência de recursos administrativos contra licitação em tela, fica apazado para o dia 20 de julho de 2018 às 10hs sessão pública para abertura do envelope de proposta de preços da única empresa habilitada.

Bodó/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:74494A24

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017,

torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **30 DE JULHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 16 de julho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:81E786CF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **30 DE JULHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 16 de julho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:2140D530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) Nº 008/2018

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ambulância, zero km, tipo “a” do modelo furgoneta, de simples remoção, para integrar a frota veicular do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 008/2018, realizado em 13 de julho de 2018, a saber:

VENCEDOR

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no lote único com um valor total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais);

Bom Jesus/RN, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E26D6A01

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2018.

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: LIZIANE GOMES ALVES

Comunico que a Sra. LIZIANE GOMES ALVES, com CPF: 837.616.164-49, Lotada no Conselho Tutelar, encontra-se em FÉRIAS com início previsto para 10/07/2018 e com término em 09/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 10 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:1EC2A117

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2018.

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS: FRANCISCO CHARLI DA SILVA

Comunico que o Sr. FRANCISCO CHARLI DA SILVA, com matrícula: 0000.111-1, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 01/07/2018 e com término em 30/07/2018.

Bom Jesus-RN, em 09 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0510D719

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2018.

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO: JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA

Comunico que o Sr. JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA, com matrícula: 000.089-1, Lotado na secretaria Municipal de Educação, encontra-se de LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 28/05/2018 e com término em 28/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 10 de JULHO de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:3C36E001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O
QUADRIÊNIO 2018-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487
PORTARIA nº 163/2018

Nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE para o quadriênio 2018-2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Bom Jesus/RN para o quadriênio 2018-2022, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO	NOME	CATEGORIA
Titular	Dalva Eline Alves dos Santos	Executivo
Suplente	Reginaldo Inácio de Andrade	Executivo
Titular	Maria José Ferreira da Cunha	Docente
Suplente	Nivanete Claudino Soares	Docente
Titular	Maria do Socorro Gomes de Oliveira Xavier	Docente
Suplente	Vanuza Pereira da Silva	Docente
Titular	Ana Maria Vicente Ferreira da Silva	Pais dos Alunos
Suplente	Helaine Maria Pereira de Moura	Pais dos Alunos
Titular	Maria Joelma da Silva Felizardo	Pais dos Alunos
Suplente	Fabricia Jaíne Ribeiro de Lima	Pais dos Alunos
Titular	Anderson Felipe Severiano da Silva	Sociedade Civil
Suplente	Maria Libertina de Moura Barbosa	Sociedade Civil
Titular	Francisca Xavier dos Santos	Sociedade Civil
Suplente	Manoel Sebastiao Fernandes da Silva	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2018.

Sala do Gabinete, Bom Jesus/RN, em 16 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:3F30D960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O
QUADRIÊNIO 2018-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 163/2018

Nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE para o quadriênio 2018-2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Bom Jesus/RN para o quadriênio 2018-2022, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO	NOME	CATEGORIA
Titular	Dalva Eline Alves dos Santos	Executivo
Suplente	Reginaldo Inácio de Andrade	Executivo
Titular	Maria José Ferreira da Cunha	Docente
Suplente	Nivanete Claudino Soares	Docente
Titular	Maria do Socorro Gomes de Oliveira Xavier	Docente
Suplente	Vanuza Pereira da Silva	Docente

Titular	Ana Maria Vicente Ferreira da Silva	Pais dos Alunos
Suplente	Helaine Maria Pereira de Moura	Pais dos Alunos
Titular	Maria Joelma da Silva Felizardo	Pais dos Alunos
Suplente	Fabricia Jaine Ribeiro de Lima	Pais dos Alunos
Titular	Anderson Felipe Severiano da Silva	Sociedade Civil
Suplente	Maria Libertina de Moura Barbosa	Sociedade Civil
Titular	Francisca Xavier dos Santos	Sociedade Civil
Suplente	Manoel Sebastiao Fernandes da Silva	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2018.

Sala do Gabinete, Bom Jesus/RN, em 16 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:58862CC5

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 154/2018.**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder Três diárias ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, com o objetivo de participar do 10º Fórum Nacional Eólico 2018, que será Realizado no período de 25 à 27 de Julho de 2018, na Escola do Governo em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 16 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C4828F6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR. RAIURY DIAS DA SILVA, COM CPF: 098.834.424-67, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15.**

PORTARIA Nº 155/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. RAIURY DIAS DA SILVA, com CPF: 098.834.424-67, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15. Será Realizado nos dias 19 à 20 de Julho de 2018 em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 16 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:FEE89499

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARCIA DOS ANJOS DA SILVA, COM MATRÍCULA: 56074301, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCONTRA-SE EM FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 23/07/2018 E COM TÉRMINO EM 21/08/2018.

PORTARIA Nº 157/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: MARCIA DOS ANJOS DA SILVA

Comunico que a Sra. MARCIA DOS ANJOS DA SILVA, com Matrícula: 56074301, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em FÉRIAS com início previsto para 23/07/2018 e com término em 21/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 16 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D60C8AD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2018 - COMUNICO QUE A SRA. CORINA DELGADO DE FREITAS, COM MATRÍCULA: 5607459, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCONTRA-SE EM FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 14/08/2018 E COM TÉRMINO EM 28/10/2018.

PORTARIA Nº 158/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: CORINA DELGADO DE FREITAS

Comunico que a Sra. CORINA DELGADO DE FREITAS, com Matrícula: 5607459, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em FÉRIAS com início previsto para 14/08/2018 e com término em 28/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 16 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4196F090

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2018 - COMUNICO QUE A SRA. CÍCERA MARIA DE LIMA SILVA, COM CPF: 029.951.974-09, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCONTRA-SE EM FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 16/07/2018 E COM TÉRMINO EM 15/10/2018.

PORTARIA Nº 159/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO: CÍCERA MARIA DE LIMA SILVA

Comunico que a Sra. CÍCERA MARIA DE LIMA SILVA, com CPF: 029.951.974-09, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em FÉRIAS com início previsto para 16/07/2018 e com término em 15/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 16 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:B96B4F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 004/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP: Nº. 037/2017-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRAULICA, FUNILARIA E CAPOTARIA) INCUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2018, às **10:00 horas**.

TERMO DE ADESÃO 004/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **12 de julho de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 037/2017, Prefeitura Municipal de Taipu/RN, que teve como vencedora em todos, a empresa **LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME -CNPJ 18.800.902/0001-78**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 14 de Novembro de 2017, no Diário Oficial do Município, na Edição nº 1642, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 13 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:63403873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 013/2018 POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 013/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 013/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO . empresas: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.588.224/0001-21 itens 04,06 e 09 no valor global de R\$ 24.330,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais) ; EDILANE CARVALHO ARAÚJO-EPP (LOJÃO DO DENTISTA) , inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.710.916/0001-14 itens 01,02,03,05,07 ,08,10,11,12 e 13 no valor global de R\$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses.*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9ABE316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 2018003901

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2018003901

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.995.175/0001-90, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA 307, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e DIMAS EMERENCIANO, inscrito(a) no CPF 422.751.134-87, com sede na RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO,78, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por DIMAS EMERENCIANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Junho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.995.175/0001-90
Contratante

DIMAS EMERENCIANO

CPF 422.751.134-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9908419B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AO CONTRATO 2018004301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004301

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO NETO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF 846.434.478-34, com sede na Rua Emídio Manoel de Lima, 60, Centro, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por FRANCISCO NETO DE MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

FRANCISCO NETO DE MACEDO

CPF 846.434.478-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FA268AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, datado do dia 12 de Julho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.673/0001-38, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial da Rua Mãe AluÍzia no Município de Caiçara do Norte/RN, com o valor global de R\$ 85.049,67 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa ao Poder Público Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Norte/RN, 12 de Julho de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3B57CFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o 28.452.673/0001-38, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial da Rua Mãe AluÍzia no Município de Caiçara do Norte/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Norte/RN, 12 de Julho de 2018

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Julho de 2018

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5B7A83CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 28.452.673/0001-38.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial da Rua Mãe AluÍzia no Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.049,67 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos próprios do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Convenio Com o Ministério das Cidades e próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE.

DATA: 12 de Julho de 2018

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75FBA5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2018 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: GIDEÃO FERNANDES DA CRUZ, CPF: 102.394.034-52

OBJETO: Contratação Técnica especializada para desenvolvimento de projeto gráfico e de web designer para plataformas digitais.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3E831428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA - 046-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1807160003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização dos procedimentos cirúrgicos – COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE CATETER DUPLO e troca do cateter DUPLO J, para suprir as necessidades da paciente JOSIANA SANTANA ALVES – Registro de Casamento nº 8.200, CPF: 080.868.794-88 e RG: 001.965.229 SSP/RN, conforme determinação judicial contida no PROCESSO Nº 0800832-64.2018.8.20.5101.

TERMO DE DISPENSA Nº 046/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

A empresa UROCIRURGICA – CLINICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA – CNPJ: 15.722.871/0001-96, que ofertou menor valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sendo assim, tendo em vista a necessidade urgente dos serviços, e ainda que foi realizada pesquisa de mercado, e que somente a empresa UROCIRURGICA – CLINICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA – CNPJ: 15.722.871/0001-96, atendeu as necessidades da secretaria no que diz respeito aos procedimentos cirúrgicos – COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE CATETER DUPLO e troca do cateter DUPLO J, para suprir as necessidades da paciente JOSIANA SANTANA ALVES.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Contratação de empresa especializada em realizar procedimentos cirúrgicos – COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE CATETER DUPLO e troca do cateter DUPLO J, para suprir as necessidades da paciente JOSIANA SANTANA ALVES.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 16 de julho de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:0F0BB32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 1806280053

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Sant'ana 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** JOSE CARLOS PEREIRA EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.514.327/0001-20; **VALOR DO CONTRATO:** R\$15.000,00 (quinze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 13.13.392.0021.1305.2026 – Apoio as manifestações culturais eventos sociais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTES:** 01000; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e JOSE CARLOS PEREIRA EVENTOS – ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:2BE3767A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 1806280053

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Sant'ana 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** A V NERI DA SILVA EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 20.268.052/0001-50; **VALOR DO CONTRATO:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 13.13.392.0021.1305.2026 – Apoio as manifestações culturais eventos sociais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTES:** 01000; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e A V NERI DA SILVA EVENTOS – ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:C347BF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcelo Coelho dos Santos			
CARGO:	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
MATRÍCULA:	111992-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 413.298.214-91	RG: 11.342 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 17/07/2018			
TIPO TRANSPORTE:	DE	Veículo Próprio – FORD ECO SPORT – QGC-4800		
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade do Natal/RN, dia 17 julho de 2018, para Reunião no DETRAN para Municipalização de Trânsito, localizado na AV. Perimetral Leste, 113 – Cidade da Esperança, Natal - RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9C343F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADO: QUATTRO RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 14.006.346/0001-01. **OBJETO:** O presente Aditivo

tem como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato celebrado em 10.07.2014, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 06 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal
Contratante e

JOSÉ SANDERILSON PEREIRA DE ASSIS

Contratado.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 06 de julho de 2018.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6E24E519

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº
001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 19.363.666/0001-06.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Campo Redondo/RN.
VALOR: R\$ 198.638,44 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 16 de julho de 2018.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C8F38D52

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 10 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:22801D50

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Campo Redondo/RN, com valor global de R\$ 198.638,44 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 10 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2C48C5C9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Ofício n.º 083/2018-GP Campo Redondo, 16 de julho de 2018

Ao Ilustríssimo Senhor

Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil

Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN

Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro

CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório do Fundo Municipal de Educação**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, eu, **ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, empossado em 1º de janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 361.552.174-91 e RG nº 455.536-SSP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Areia Comprida, Cuci-Maravilha, 23, Zona Rural – Campo Redondo/RN, venho apresentar-lhes os responsáveis pelas movimentações financeiras em conjunto de todas as contas existentes nesta agência bancária vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 29.980.834/0001-92, com os poderes abaixo relacionados.

Informo que para as movimentações financeiras nas contas vinculadas ao CNPJ supra mencionado será necessário somente a assinatura de duas das pessoas abaixo relacionadas:

Representante 01– ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, brasileiro, solteiro, Prefeito de Campo Redondo, inscrito no CPF sob o nº 361.552.174-91 e RG nº 455.536-SSP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Areia Comprida, Cuci-Maravilha, 23, Zona Rural – Campo Redondo/RN;

Representante 02– SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS – brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob nº 637.522.204-49 e RG nº 1.151.870 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Pedro Cândido Sobrinho, 888 – Centro – Campo Redondo/RN.

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonário de cheques;

Atualizar débitos ou conta relativas a operações;

Endossar cheques;

Sustar/contrordenar cheques;

Cancelar e baixar cheques;

Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferência por meio eletrônico
 Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
 Liberar arquivos de pagamentos;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
 Encerrar contas de depósito;
 Consultar obrigações de débito;
 Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D58FCB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 025/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11050002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA D'ÁGUA, ROÇADEIRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – Processo Administrativo nº 11050002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL RS
R ALVES DANTAS – ME, CNPJ Nº: 08.184.822/0001-81.	1, 2, 3.	19.360,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):		RS 19.360,00.

Dê-se ciência e
 Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F377675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10020001/2018

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste **CONVOCAR** as Pessoas Jurídicas vencedoras do Pregão supracitado: **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52, GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 17.737.876/0001-18 e ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – ME; CNPJ: 28.839.022/0001-69** para **ASSINATURA DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/2018**, conforme **item editalício 80**. “A Prefeitura Municipal de Caraúbas convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002 e neste Edital”.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A71758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02010020/2018

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste **CONVOCAR** as Pessoas Jurídicas vencedoras do Pregão supracitado: **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA – ME; CNPJ: 14.909.605/0001-04** para **ASSINATURA DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010020/2018**, conforme **item editalício 80**. “A Prefeitura Municipal de Caraúbas convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002 e neste Edital”.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:96A8C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23020004/2018

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste **CONVOCAR** as Pessoas Jurídicas vencedoras do Pregão supracitado: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 28.453.974/0001-40** para **ASSINATURA DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020004/2018**, conforme **item editalício 80**. “A Prefeitura Municipal de Caraúbas convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, no art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002 e neste Edital”.

Caraúbas/RN, 16 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:327D3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE, no dia 16 de AGOSTO de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 16 de julho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D7240F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA D'ÁGUA, ROÇADEIRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **R ALVES DANTAS – ME, CNPJ Nº: 08.184.822/0001-81.**

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL RS
R ALVES DANTAS – ME, CNPJ Nº: 08.184.822/0001-81.	1, 2, 3.	19.360,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):		RS 19.360,00.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 16 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:50757BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 16 de julho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:160D8E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ - CAPESA, CNPJ n.º 08.460.693/0001-07.**

Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Do preço: R\$ 70.989,60 (setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 115 – 02.009.12.122.0025 PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 125 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 130 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 132 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1059 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 144 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos Vinculados Destinados a Educacao

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 164 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferencias do FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 177 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1058 – Transferencia do Salario – Educacao
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 183 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
 Fonte de Recursos: 1022 – Transferências de Convênios - Educação
 Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 188 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do Salario – Educação
 Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 193 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 193 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 204 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2090 - MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA
 Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 213 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 218 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 228 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferencias do FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 248 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 258 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE ESCOLA
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 260 – 02.009.12.367.0025
 PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.
Da vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 25 de maio de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CCC510AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2018

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de Empresa para aquisição de Material Permanente (câmara fotográfica digital e acessórios), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito durante o exercício de 2018.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ISLEY DE FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, C.N.P.J Nº 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:50A47F33

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 016/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para aquisição de Material Permanente (câmara fotográfica digital e acessórios), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito durante o exercício de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ISLEY DE FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, C.N.P.J Nº 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:BEFA5C1F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018**

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa PIRES FERRAGENS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 07.147.050/0001-452.

Do objeto: Contratação de Empresa de Material de construção, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas.

Do preço total: R\$ 12.147,00 (doze mil, cento e quarenta e sete reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV: 2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS

PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PROJ/ATIV: 1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2048 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV: 2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40

PROJ/ATIV: 2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO INFANTIL FUNDEB 40

PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA

PROJ/ATIV: 2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO

PROJ/ATIV: 2071 – MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: de 17 de abril de 2018 até 17 de julho de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 17 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

PIRES FERRAGENS LTDA – EPP

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2DB499DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.523.276/0001-12.

Do objeto: Contratação de Empresa de Material de construção, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas.

Do preço total: R\$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJ/ATIV: 2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV: 1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV: 2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40

PROJ/ATIV: 2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSIC. INFANTIL FUNDEB 40

PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo

UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Da vigência: de 17 de abril de 2018 até 17 de julho de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 17 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

FRANCISCO TORRES FILHO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:90BC724C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2018- GP, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA 106/2018- GP, de 16 de Julho de 2018.

Dispõe sobre exoneração de Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **JAILSA SOUZA DE AZEVEDO SILVA**, brasileira, portadora do CPF 038.250.224-80, matrícula 1041, que exerce o cargo de Professora de Ensino Infantil com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de Julho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:77D55703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 722 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 722 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de óbito a servidora **Maria de Lourdes Lucas Cabral**, matrícula: **061042**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, categoria funcional – **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FCB87D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 723 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 723 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Clivandir Leite Silva**, categoria funcional – **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Readaptação na função de **Mediadora de Leitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3A9B0C64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 724 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 724 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca de Andrade Silva Fernandes**, categoria funcional – **Professor Polivalente**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Readaptação na função de **Auxiliar de Biblioteca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1646B22C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 725 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 725 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elisangela Maria da Costa**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos a contar de 06/04/2018 a 04/04/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A4674355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 726 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 726 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Cancelar a portaria 472 de 16 de maio de 2018 que concedia a servidora, **Dayse Venâncio Rodrigues**, categoria funcional, **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 01/07/2018 a 28/09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:86416176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 720 DE 13 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 720 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Suzana Suelen de Lima Braz, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão de Engenharia (GV), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:488DCF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 721 DE 13 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 721 de 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Giuliano Moreira de Oliveira**, para o cargo de **Gestor da Divisão de Contabilização, com a representação de 60% do referido cargo**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:856CAABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 728 DE 16 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n.º 728 de 16 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Marta Maria Eustáquio de Barros, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Tributação (SG), junto a Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D21906D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, **CONVOCA** o licitante, **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSP. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º 03.173.828/0001-30, classificado em segundo lugar no item 01, do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n.º 023/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, que compareça no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Ceará-Mirim/RN, 16 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:701301A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial n.º 032/2018**, no dia **31 de julho de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando a **LOCAÇÃO DE CONTAINERS COM BANHEIRO MEDINDO 6,00M, EQUIPADO COM ARCONDICIONADO TIPLO SPLIT, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, CONTENDO UMA JANELA BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE ESTARÃO EM SERVIÇO NO PROJETO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL ESTÁ DESENVOLVENDO E IMPLANTANDO NA ÁREA LITORÂNEA DO MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido

através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:97943EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 033/2018**, no dia **02 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:2325685D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12060001/2018 - ADESÃO**

ORIGEM.....: ADESÃO-002/2018
MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP-PROCESSO Nº. 0208201701/2017 LAGOA DE VELHOS/RN.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CONTRATADA(O).....: R. SUASSUNA CARNEIRO ME - CNPJ: 23.930.298/0001-34

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA AREA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil); R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
2004.12.361.42.2011 - Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Despesa 97 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de julho de 2018.

VIGÊNCIA.....: 12 de julho de 2018 extinguindo-se em 12 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro pela contratada.

Cerro Corá/RN, em 12 de julho 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:3CF575AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018**

Portaria nº 061/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a senhora Talita Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012.365.344-41, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento a cidade de Nata/RN, para realização da prestação de contas da 028º JSM na 07/004 PRM em Natal, no dia 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:97F60EB6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 073/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **JOSÉ KERGINALDO DA SILVA**, referente à LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ENTREGA DE MERENDA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 897.654.784-53

VALOR R\$:7.450,00 sete mil, quatrocentos e cinquenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 16 DE JULHO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DC670AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2018**

Após análise da documentação apresentada pelos licitantes na Tomada de Preços 002/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros inabilita no presente certame, a empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA, por descumprir o Item 6.4, inciso II do edital, ou seja, apresentou qualificação técnica incompatível com o objeto da licitação e, com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666, concede o prazo de 8(oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação escoimadas das causas que a inabilitaram, sob pena de inabilitação e o procedimento ser declarado fracassado.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de julho de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7DC21156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, para aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Básica, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1140-04. A sessão pública eletrônica será a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27/07/2018**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. 3299.2245 ou no site acima citado.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3851D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 27/07/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de julho de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4C47F830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 010/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 010/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

**Francisco Hernandes de Carvalho ME CNPJ: 22.903.092/0001-52
LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA CPJ:
11.332.156/0001-96
ELETRO AIRES LTDA CNPJ: 01.299.396/0001-82
MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA -
ME CNPJ: 07.601.246/0001-68**

Para assinar a ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E10E0424

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 009/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 009/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, e baterias automotivas, para atender a necessidades das secretárias solicitantes, conforme termo de referência.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.606.327/0001-65

Para assinar a ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:E7ABE1AF

COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 011/2018****AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 011/2018**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preços para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender aos órgãos solicitantes

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 CNPJ: 17.522.372/0001-80

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:D0B26990

COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 012/2018****AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 012/2018**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de tecidos diversos, para atender à necessidade dos secretários solicitantes

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

T J DE AQUINO CNPJ: 10.482.689/0001-91

FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP CNPJ: 40.800.864/0001-02

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de julho de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:D112B574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018, DISPENSA Nº 027/2018**

CONTRATO Nº: 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA: Rita Alves de Lima

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº 027/2018

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Casa dos Conselhos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 16/07/2018 à 16/07/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de julho de 2018

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:67285334

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0011/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0011/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

20 - CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 (17.522.372/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13 - Almoço e/ou Jantar Almoço e/ou Janta: Refeições livres servidas em Self-service, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª - (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contrafilé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobrecoxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda),	UND	2.700	12,50	33.750,00

	ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, batata frita, farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas), acompanhada de sucos.				
2	14 - Lanche Lanche: Pão de forma, pão francês, presunto, apresuntada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou light), achocolatado, sucos de frutas natural (diversos).	UND	8.600	8,00	68.800,00
Valor Total					102.550,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/07/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:64B44DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 096/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, tendo como objeto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de CRUZETA que se realizará no dia 30/07/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 13 de julho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6372BA43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:04666F87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta hospitalar.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D13D40FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2D61F7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Francisco de Assis Galvão**, cadastrado no CPF 254.301.494-20, para o cargo de **Médico Veterinário**, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1EE7C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 6614/2018 PROCESSO PMCN Nº
2663/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas M J MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 com a finalidade de adquirir 06 CXS. ENALAPRIL 20MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos); FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede a Av. Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000 com a finalidade de adquirir 06 CXS. CARVEDILOL 25 MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ

22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. 90 UNID. DE AGULHAS P/ CANETAS DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM, pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); 02 CAIXAS DE LANCETAS PARA GLICOSSÍMETRO CX C/100 – G-TECH, pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); 03 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES DE GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/50 UND, pelo valor unitário de R\$ 57,45 (cinquenta e sete reais quarenta e cinco centavos); 14 CANETAS LANTUS SOLOSTAR pelo valor unitário de R\$ 83,53 (oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) e 03 CXS. SUSTRATE 10MG COM 50 COMP. pelo valor unitário de R\$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos) e a empresa DROGARIA CHACON LTDA.-ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. SOMALGIN 100MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 15,26 (quinze reais e vinte e seis centavos) e 03 CXS. SINVASTANINA 40MG COM 30 COMP. pelo valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos). Essas medicações são para a paciente JOSEFA COLETA VIEIRA, portador do CPF nº 229.482.874-72.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:726B6480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 016/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **03/08/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de internet com pacote total de 74 (setenta e quatro) MEGA, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/07/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:193E5E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 017/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00** do dia **03/08/2018**, fará realizar licitação

na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2018**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás e água para manutenção das diversas secretaria do Município do Encanto-RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/07/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:9384E5DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 83/2018**

Portaria Nº 83 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 03 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS de 30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **09 / 03 / 2017 a 09 / 03 / 2018**, ao servidor **ANTONIO FERREIRA MAIA**, Matrícula Nº 48, ocupante do Cargo gari, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **15 / 07 / 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:723D1005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000051/2017 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 000051/2017 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018 – **EMPRESA CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 17.382.733/0001-30) –

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$85.920,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 18 de julho de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:09FA9153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000050/2017 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 000050/2017 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018 – **EMPRESA CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES LTDA (CNPJ: 02.909.308/0001-80) – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 18 de julho de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6444D070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ATENDIMENTO DE PRAZO – PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018.**

Processo Administrativo nº 15060001/18

Objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018, que a empresa: ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, apresentou a Certidão Prova de regularidade com a Fazenda Federal, conforme código de controle da certidão: AE2F.4525.1350.BF6C, datada de 14/07/2018 e conferida a sua autenticidade. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas: A. CARVALHO ALVES - ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52; ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07; C. TRAJANO PINTO - CNPJ: 05.909.473/0001-20 e REIS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.428.096/0001-87, conclui-se o ato habilitatório e adjudicatário, encaminha-se ao ato homologatório.

Felipe Guerra/RN, 16 de julho de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:21F0B0AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO**

Os que fazem a Secretária Municipal de Saúde, vêm através do presente, **COMUNICAR**, a população em geral, de que, por determinação do § 5º, art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 9 horas da manhã desta terça-feira, dia 17 de julho de 2018, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na av Mira Selva, 350, centro, cep: 59.795-000, oportunidade em que será apresentado o **Relatório Detalhado** da prestação de contas referente ao 1º quadrimestre/2017, 2º quadrimestre de 2017 e o 3º quadrimestre de 2017.

Cientes da sua valiosa presença e participação, reiteramos nossos votos de apreço, estima e distinta consideração.

Felipe Guerra-RN, 16 de julho de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:C211A9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 – GP/PMFP**

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA
ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. TIALISON ROMÃO DANTAS, Engenheiro Civil, CREA RN Nº 211319635-2, Matrícula 6801, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhamento e fiscalização a obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA FABRÍCIO PEDROZA**, no município de Fernando Pedroza/RN, a ser construída com recursos do convênio nº 27305/2014, firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo – MTUR.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste artigo, está devidamente habilitado através da anotação de responsabilidade técnica a ser emitida pelo profissional.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4121EF46

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias deste município, em que foi declarada vencedora a empresa: **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA** inscrita no **CNPJ: 24.371.015/0001-24**, com o valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Julho de 2018.

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:D9C5C9B7

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como **OBJETO**: contratação de empresa para serviços de apoio administrativo e orientação junto a secretaria municipal de administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município, em que foi declarada vencedora a empresa: **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ: 19.962.732.0001-90**, com o valor global de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Julho de 2018.

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Presidente CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:D7D8B18D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 1.576/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - ME,

CNPJ: 11.511.020/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DR. FATIMA SALVIANO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$109.901,73 (CENTO E NOVE MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/06/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 06 DE JUNHO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:CD8B719C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01060116/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060116/2018

Objeto: Serviços de locução nas atividades culturais da rede municipal de ensino.

Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)

Valor Total Julgado: R\$ 789,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:DAB845ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01060117/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060117/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 2.736,84

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:B59D5B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01060118/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060118/2018

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ANTONIO ALVES MEDEIROS JÚNIOR (590.456.479-15)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9A80A121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 30 de Julho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 025/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 16 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:2C24F7AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 31 de Julho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 026/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 16 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:D1E0F5F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 01 de agosto de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 027/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos injetáveis. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 16 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:1AF23750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - NOTIFICAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do pregoeiro, Resolve: Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial via Registro de Preços, nº 005/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e de produtos de higienização; Considerando que a empresa NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA EIRELE, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58 foi classificada como detentora da melhor proposta nos itens: 14, 27, 31, 36, 37, 43, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 06, 23, 29, 30, 34, 35, 44, 49, 54, 62, 69, 70 e 73, inclusive participou da fase de negociação por desistência da empresa: R & E EMPREENDIMENTOS EIRELE, CNPJ n.º 14.971.947/0001-54, sessão realizada no dia 19 de abril de 2018, contudo, mesmo tendo decorrido mais de 60 dias, não apresentou a proposta final muito menos compareceu para assinar a Ata de Registro de Preços; mesmo em decorrer de contato via email e telefone. Considerando que foi solicitado na sessão de negociação das segundas colocadas que fosse apresentando a proposta definitiva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mas a licitante não o fez; DETERMINA que a licitante em epígrafe, no prazo de 48 horas apresente nova proposta, ou seja, a definitiva e compareça para assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso deixe de entregar documentação exigida para o certame, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, a empresa estará sujeita a aplicação de sanção na forma do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Goianinha/RN, 16 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:ED0F6F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2018**

PROCESSO Nº 51601/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 3/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 3/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 49, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 134.706,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais).**
SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI- CNPJ: 20.753.393/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 0, 3, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 63 ; totalizando o valor de **R\$ 108.600,00 (cento e oito mil, seiscentos reais).**

TRENDE COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.130.098/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 47, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 15.399,60 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Governador Dix sept Rosado/RN, 02 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:73A41B45

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2018**

PROCESSO Nº 51601/2018
Pregão Eletrônico Nº 3/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 51601/2018, modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00;
SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI- CNPJ: 20.753.393/0001-11;
TRENDE COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.130.098/0001-05.

Governador Dix sept Rosado-RN, 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:BE956EB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018,**

DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e considerando o disposto nas **Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF nº 638960104-25

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 2 (dois) de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:2A45DFE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, Processo Nº 3764/2018** originado pelo Memorando nº **1148/2018 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (KIT DE APARELHOS PARA SOLUÇÃO EM IMAGENS MÉDICAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA - 71.256.283/0001-85**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 16 de Julho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:86905A5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 007/2018**

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - 18.659.632/0001-27 e FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou

haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **25 DE JULHO DE 2018, PELAS 08H30MIN (Horário Local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 16 de Julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F381980E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 004/2018**

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas Orçamentárias e de Composições** analisadas, que julgou como **CLASSIFICADAS** as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - 18.659.632/0001-27 e FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 16 de Julho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:787C43F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2018**

Nomear, **ROZENDO FERREIRA DA COSTA** no cargo de Secretário Adjunto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROZENDO FERREIRA DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1A719B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2018

Nomear, FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0C66FF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2018

Nomear, GILVANETE MACIEL DA SILVA CONSTANTINO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILVANETE MACIEL DA SILVA CONSTANTINO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5391EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 02.823.335/0001-35;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES DA ZONA RURAL NA MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 032/2018 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 8133/2017;
VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 189.349,24 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), MÊS;
FIRMADO EM: 02/07/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49
CONTRATADA: MARIO SERGIO MACEDO LOPES - CPF Nº. 654.494.104-25.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:4D45927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 40/2018

No dia 16/07/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2018, homologado em 13/07/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - 17.822.035/0001-09	
CNPJ: 17.822.035/0001-09	Telefones: 84 - 3322-7653
Endereço: RUA JOSÉ RAMOS, 58 - CENTRO - PENDÊNCIA/RN	
Representante Legal: RICARDO SOARES DOS SANTOS	
RG: 003.955.724 - SSP/RN	CPF: 863.646.004-25
Email: levereicoes@gmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço (R\$)	Unitário
1	CAFÉ DA MANHÃ - TAPIOCA TORRADA OVO QUEIJO PRESUNTO CUSCUZ MACAXEIRA FRUTAS (4 TIPOS) BOLOS (02 TIPOS) BOLACHAS (DOCE E SALGADAS) CARNE (02 TIPOS) FRANGO (02 TIPOS) SUCO (02 TIPOS) CAFÉ	UND	11,50	

	LEITE		
2	ALMOÇO - FEIJÃO (DOIS TIPOS) ARROZ (02 TIPOS) CARNE BRANCA (01 TIPO) CARNE VERMELHA (01 TIPO) MASSA (01 TIPO) SALADAS (03 TIPOS) SUCO (02 TIPOS) REFRIGERANTE (02 TIPOS)	UND / 8500	17,90
3	JANTAR - SOPA (02 TIPOS) TAPIOCA TORRADA OVO QUELJO PRESUNTO CUSCUZ MACAXEIRA CARNE BRANCA (01 TIPO) CARNE VERMELHA (01 TIPO) SUCO (02 TIPOS) CAFÉ LEITE	UND / 8200	17,50

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO SELF SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 16 de julho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

RICARDO SOARES DOS SANTOS

Leve Refeições Coletivas LTDA

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:288D8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 28)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
02	089630-5	LUCIMAR PINHEIRO DE MOURA
02	089467-0	ANA MARIA FONSECA DE ARAUJO MEDEIROS
07	090073-5	MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES
07	089351-9	ROSINEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUÁRIO
07	089854-3	LUIZ JUSTINO SABINO DE LIMA
08	090142-0	MARIA ROSICLEIDE DOS SANTOS E SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 16 de julho de 2018

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:3EEA9864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 028/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma

PRESENCIAL exclusivo para MEI, ME e EPP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING visando o atendimento e esclarecimento público das finalidades institucionais da entidade, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I). No dia 27 de Julho de 2018, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 16/07/2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F048143D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 032/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO “A” DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE POR CONDIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO OU PERMANENTE, EM DECÚBIO HORIZONTAL, DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. APLICANDO-SE AO DESLOCAMENTO PROGRAMADO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA OU PARA OUTRO MUNICÍPIO NAS REGIÕES DE SAÚDE DE FERÊNCIA CONFORME PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM AS ESTRUTURAS DE REGULAÇÃO DE ACESSO**. No dia 27 de Julho de 2018, às 13h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 16/07/2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DB5A4CF6

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - REPUBLICAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O convocado deverá comparecer até o dia 19 de Julho de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos

documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME	COLOCAÇÃO
ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	7º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 11 de Julho de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D5F58740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0053/2018 PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO*

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de julho de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E FARMAMENTOS, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 27 de julho de 2018, às 08h00min
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:22134109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN**, homologado em 10 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP

CNPJ: 14.022.963/0001-09

Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos, nº. 760, Sala 03, Vertentes, Assú/RN

Representante Legal: JORGEAN MELO

CPF: 938.414.694-34

Item 1-Serviço de esgotamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos das fossas sépticas-Unid.-300-R\$ 300,00 -R\$ 90.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 - As adesões à presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo para prestar os serviços será de no máximo **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contadas a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.2 - A prestação dos serviços deverá atender as necessidades do Município de Jandaíra/RN, em dias úteis e horários comerciais.

5.3 – As despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviço correrão por conta da licitante vencedora.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o serviços executados e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretária Municipal de Administração comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação dos serviços será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando a execução dos serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

- a) Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
- O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
 - Quando não restarem fornecedores registrados.
- 8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
 Ação: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 0100000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Construtora Oliveira e Melo LTDA EPP

Representante Legal:

JORGEAN MELO

Empresa Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:165BB6E9

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.096.117/0001-05, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 914.988,44 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 16 de julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FD5B0053

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **03 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:05F78FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 16/2018, no dia 27 de julho de 2019, às 09h00mm horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍ/RN**, Informações Edital Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís – RN. Email: prefeituradejanduisrn@gmail.com

Janduís, 16 de julho de 2018.

DANIEL J. ROBERTO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:53E36BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 037/2018**

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Antônio Paulino Ribeiro, funcionário (a) Público Municipal lotado no Departamento de Obras Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 54245 Série 00007-RN, data início de 01/01/1979, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requer 30 dias de férias por direito, de 16/07/2018 a 14/08/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Gari. devendo retornar ao trabalho em 15 de Agosto de 2018.

Japi/RN, 13 de Julho de 2017.

Assinatura do servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3CE44483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 223/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 223, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diárias (meia diária) a servidora Maria do Socorro Souza Casado, matrícula nº 1996, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 16 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação no **Seminário: “Técnicas de Entrevista Investigativa com Crianças e Adolescentes, Testemunhas e Vítimas de Violências”**, a ser realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8439F318

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 224/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 224, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diárias (meia diária) ao servidor Pedro Rafael Ribeiro Gomes, matrícula nº 4197, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 16 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação no **Seminário: “Técnicas de Entrevista Investigativa com Crianças e Adolescentes, Testemunhas e Vítimas de Violências”**, a ser realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:3C2D59DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018 - GP

Revoga portarias de publicações 11 e 12 de 2018, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam revogadas as portarias 11 e 12/2018, as quais foram publicadas no diário da FEMURN em 10 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de Julho de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:1DAD4BBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 226/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 226, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diárias (meia diária) a servidora Marina Chiarelli Pereira Castro, matrícula nº 3859, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 16 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação no **Seminário: "Técnicas de Entrevista Investigativa com Crianças e Adolescentes, Testemunhas e Vítimas de Violências"**, a ser realizado na sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:45927CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 24 a 27 de julho do corrente ano, tendo em vista sua participação no XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE e 6º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE a ser realizado no período de 25 a 27 de julho do corrente ano em Belém/PA, conforme memorando nº 012/2018-GAB.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de julho de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:89E0FC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 911/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 911, DE 13 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
	2086 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	2.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:4A767365

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:3064898B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:C8001D51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:5A5C0535

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2018 - GP**

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO**, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob nº 051.055.174-23, para atuar como Responsável Técnico do Matadouro Público da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:840B4B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REQUERENTE:ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA

INSCRIÇÃO Nº:0003

RECURSO IMPETRADO EM 13 DE JULHO DE 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou as documentações entregues pelas candidatas: PALOMA DE SANTANA COSTA, FRANCIMARA EMANUELLA DA COSTA MACÁRIO e ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA, anexas aos Currículos. E obteve o seguinte resultado: A candidata **Paloma de Santana Costa – inscrição 0002**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 009/2018 foi **8,00 (oito) pontos**, a Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou declaração de prestação de serviços junto órgãos públicos no total de 38 meses e 01 dia, totalizando 4,00 (quatro) pontos de experiência profissional, como também, 01 certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (20/39)hs; 04 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (40/79)hs; 01 certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (80/119)hs e 01 certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (a partir de 120)hs, totalizando 3,00 (três) pontos de cursos de aperfeiçoamento da área de atuação; e 01 curso de Pós Graduação *Latu Sensu*, totalizando 1,00 (um) ponto de curso de pós graduação, permanecendo com **8,00 (oito) pontos**. Já a candidata **Francimara Emanuella da Costa Macário – inscrição 0006**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 009/2018 foi **8,00 (oito) pontos**, a Comissão decidiu pela **ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou declaração de prestação de serviços junto órgãos públicos no total de 28 meses, totalizando 3,00 (três) pontos de experiência profissional, como também, 03 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (20/39)hs; 01 certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (40/79)hs; 01 certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (80/119)hs e 02 certificados de curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (a partir de 120)hs, totalizando 3,00 (três) pontos de cursos de aperfeiçoamento da área de atuação, passando a ser **6,00 (seis) pontos** como resultado final. E por ultimo, a candidata requerente do recurso impetrado **Zenóbia de Araújo Maia – inscrição 0003**, cuja nota do Resultado Final Preliminar do PSS nº 009/2018 foi 7,00 (sete) pontos, a Comissão decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou declaração de prestação de serviços junto órgãos públicos no total de 91 meses, totalizando 5,00 (cinco) pontos de experiência profissional, como também, 02 certificado de curso de

aperfeiçoamento profissional na área de atuação (a partir de 120)hs, totalizando 2,00 (dois) pontos de cursos de aperfeiçoamento da área de atuação; e 01 curso de Pós Graduação *Latu Sensu* (**NÃO CONCLUÍDO**), totalizando 0,00 (zero) ponto de curso de pós graduação, permanecendo com **7,00 (sete) pontos**. Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018, conforme Portaria nº 430/2017,decidem que a **NOTA FINAL** das candidatas **Paloma de Santana Costa – inscrição 0002** e **Zenóbia de Araújo Maia – inscrição 0003**, permanecerão inalteradas e da candidata **Francimara Emanuella da Costa Macário – inscrição 0006**, passará a ser 6,00 (seis) pontos.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:51F88F50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2018**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: FISIOTERAPEUTA - (CÓDIGO 101)				RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA NOTA FINAL		
PALOMA DE SANTANA COSTA	02	8,00		APROVADO
ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	03	7,00		APROVADO
FRANCIMARA EMANUELLA DA COSTA MACÁRIO	06	6,00		APROVADO
ANA PAULA QUEIROZ DUTRA	05	5,00		APROVADO
THAIS STTEPHANE ALVES MAIA	04	3,00		REPROVADO
TÂMARA THAISE FILGUEIRA	01	2,75		REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 16 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIÉLI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:48FCD541**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.751/2018**Dispensa de Licitação n.º 152/2018****Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Hab. E Assistência Social.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO COM PASSAGEM AEREA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação n.º 000152/2018				
Dispensa de Licitação n.º 83/2018				
Credor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA				
CPF/CNPJ: 10.477.835/0001-90				
Valor Final: R\$ 2.890,90 (Dois mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0011594	PASSAGEM AEREA NO TRECHO NATAL/BELO HORIZONTE/NATAL	und	1

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Hab. E Assistência Social.
Função	01	Administração
Ação	2080	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no

inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:F9068D6F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 423.364/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços visando possível Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de toner, rolos magnéticos e reposição de cilindro, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** HELTON DE OLIVEIRA MEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.116/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de R\$ 69.508,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais).

Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:7597D7BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN N.º 604.577/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 053/2018, com sessão marcada para o dia 23 de Julho 2018, às 14:00 (quatorze) horas, que tem como objeto o **Sistema de Registro de Preços – do tipo menor preço por item, visando possível contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24hs, para atender as secretarias do município de Jardim do Seridó/RN.** Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 02 de Agosto de 2018, nos mesmos local e horário. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:9130EEA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 507.459/2018**

A Empresa: Eufrásio Medeiros Júnior ME

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial de nº 051/2018.

Presados Senhores,

Vimos, através do presente, apresentar julgamento a respeito do pedido de impugnação ao edital supra citado, cujo objeto é a confecção de próteses odontológicas, motivando a referida pela ausência da exigência de apresentação do alvará de vigilância sanitária, entendida pelo impugnante como exigência obrigatória, por se tratar de serviço regulado e fiscalizado pela SUVISA, o que diante da demanda, apresentamos os seguintes argumentos:

1 – DO PEDIDO PRELIMINAR:

Concernente ao pedido preliminar, reconhecemos como legítimo e tempestivo o pedido de impugnação, que passamos a avaliar e apresentar julgamento, com base nos fundamentos narrados a seguir.

2 – DOS FATOS APRESENTADOS:

O impugnante apresenta a observância de falha no edital de licitação para contratação do objeto em questão, que desrespeita o artigo 27 da lei 8.666/93, viciando o instrumento convocatório, alegando que o serviço pleiteado é peculiar e sua atividade é regulada por lei.

Conforme ainda citado pelo impugnante, tal falha se verifica pela ausência da exigência de apresentação de alvará sanitário no edital, que no entendimento do referido, essa exigência é necessária para execução do objeto pleiteado.

3 – DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO:

Inicialmente informamos que é regra do nosso município, a elaboração mais simplificada de nossos editais, dentro dos limites que a lei permite, buscando a participação do maior número de participantes, viabilizando a máxima competitividade possível dos certames.

Considerando que o questionamento apresentado trata-se de natureza técnica, o setor de licitação, ao se deparar com tal demanda, buscou informação junto ao setor técnico da Secretaria de Saúde do Município, tendo a mesma nos apresentado alguns argumentos que seguem:

Que embora o alvará sanitário seja importante para verificação de que o estabelecimento comercial dos licitantes interessados tenha sido vistoriado e aprovado pela SUVISA, o mesmo não garante que a mesma mantenha os padrões de higiene pro determinado período, mas sim, a contínua fiscalização dos setores de vigilância sanitária, tanto pela rotina de inspeção sanitária, quanto pela gestão e fiscalização do contrato. Essas rotinas sim são garantia de que os serviços serão prestados nos padrões de qualidade e higiene necessários.

Que o Alvará Sanitário é exclusivo para comprovação de vistoria das dependências da sede da empresa, o que não seria útil caso os serviços venham a serem realizados nas próprias dependências do poder público municipal, conforme previsão constante do item 16.1 do instrumento convocatório.

Que a qualificação técnica obrigatória para realização do objeto foi devidamente descrita no item 10.1.3 (Qualificação Técnica) do Edital, onde exigir mais que o constante no referido item poderia acarretar e restrições que poderia comprometer diretamente a competitividade.

Que o município poderá fazer auditorias, perícias e inspeções nos procedimentos a serem realizados, onde verificada qualquer irregularidade a mesma deverá tomar toda as providencias necessárias, inclusive realizar denúncias diretas à Secretaria de Saúde Pública do Estado, culminando em inspeção sanitária.

Diante dos argumentos apresentados pelo corpo técnico da Secretaria de Saúde do Município, só nos respalda no sentido que devemos nos manter na busca legal pela simplificação dos instrumentos convocatórios elaborados pelo setor de licitações e contratos do município, se abstendo de inserir quaisquer regras de caráter restritivo que venha a frustrar a competitividade dos procedimentos licitatórios.

Mesmo assim, é importante ressaltar que, os editais são elaborados com base em informações técnicas demandas pelos setores responsáveis pela matéria, no caso em questão, a Secretaria Municipal de Saúde do município, o setor busca sempre a melhor metodologia que venha a proporcionar a maior competitividade, observando critérios que venham proporcionar a maior vantajosidade possível à administração municipal.

Vale ainda salientar, que é a primeira vez que o município recebe demanda de impugnação por não requisitar um determinado documento, pois em regra, os questionamentos são em sentido contrário, ou seja, por exigência requerida pelo município que viesse a restringir a competitividade onde deveria ser retirada do edital.

4 – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Diante dos fatos, fica claro que o município não impõe a regra como caráter restritivo, mas sim, na busca de garantir a maior vantagem na contratação, considerando os argumentos justificativos apresentados, inclusive, não impede que o próprio impugnante ou qualquer outro licitante interessado venham a participar do certame, e, considerando os argumentos apresentados pelo setor técnico da Secretaria de Saúde do Município, onde entendemos que a inclusão da exigência do alvará sanitário requerida pelo impugnante, causaria fato restritivo da competição.

Nesse contexto, e, diante de todos os fatos e fundamentos apresentados, decide esta Pregoeira, pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, não acatando os argumentos apresentados pelo impugnante, mantendo o instrumento convocatório nas mesmas condições iniciais, por entender não existir qualquer regra restritiva, ou que venha a prejudicar o processo de contratação.

É o que decidimos.

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira e Presidente da CPL/PMJS/RN

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5B45B4CE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **MARIANGELA AVANISSA SILVA DANTAS, RG n.º 002.664.449**, inscrito no **CPF n.º 073.247.694-11**, residente e domiciliada na Rua Professora Julieta Medeiros, nº 274, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luciane Azevedo – USB IV, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de Auxiliar de Saúde Bucal, auxiliando o Odontólogo . Diego César de Azevedo Dantas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

- 8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
- 8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

- 9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- 9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.
- 9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
- 9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- 9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que

seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 12 de julho de 2018.

MARIANGELA AVANISSA SILVA DANTAS

Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:FB072422

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **LETÍCIA BEATRIZ DE AZEVEDO NASCIMENTO**, RG n.º 003.483.714 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 705.189.544-39, residente e domiciliada na Rua Tenente Umbelino, n.º 190, Bandeira Branca, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luciane Azevedo – USB IV, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades de Auxiliar Técnica de Enfermagem, auxiliando a Enfermeira Brena da Silva Bulhões de Medeiros Azevedo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser

rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 12 de julho de 2018.

LETÍCIA BEATRIZ DE AZEVEDO NASCIMENTO

Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:983A31E4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ**

AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: RANGEL DA SILVA MELO, Brasileiro, com RG nº 2281001 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 065.962.364-12, residente e domiciliado na **Rua Zélia Costa Da Cunha, Nº 22, - Comissão, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 070/2017, celebrado em 01/03/2017, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

RANGEL DA SILVA MELO

Contratado

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:0EA9F7E1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO, Brasileira, com RG nº 1.912.934 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.444.064-95, residente e domiciliada na **Rua José de Medeiros Brito, Nº 50, São João, Jardim do Seridó/RN.**

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 015/2018, celebrado em 21/02/2018, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO

Contratada(o)

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:6652C29D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS**, Brasileira, com RG nº **001.606.082** ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº **034.178.364-17**, residente e domiciliada na **Rua Dr. Medeiros, Nº 384, Centro, Jardim do Seridó/RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **014/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS
Contratada(o)

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3F903335

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **HÉLDER DE MEDEIROS NÓBREGA**, Brasileiro, com RG nº **1.867.820** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº **052.431.724-05**, residente e domiciliado na **Rua Rafael Fernandes, Nº 150, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **017/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HÉLDER DE MEDEIROS NÓBREGA
Contratado

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F6DF6618

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA**, Brasileira, com RG nº **001.983.021** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **058.695.054-02**, residente e domiciliada na **Avenida Dr. Rui Mariz, Nº 446, Centro, Jardim do Seridó/RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **012/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA
Contratada(o)

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A04D58A6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO I**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **DALIA COSTA SALDANHA**, Brasileira, com RG nº **1.527.112** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **021.471.184-60**, residente e domiciliada na **Rua Rosa Assunção, Nº 290, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **011/2018**, celebrado em **21/02/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do processo seletivo e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

DALIA COSTA SALDANHA
Contratada(o)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0C80F7A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO IV

CONSIDERANDO o entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do RE nº 597.989-AgR, RE nº 287.905 e RE nº 634.093- AgR, os quais reconheceram em benefício das servidoras que são contratadas temporariamente o direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e do art. 10, inciso II, alínea “b”, dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53.

CONTRATADO: KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA, Brasileira, com RG nº 1.983.905 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 063.775.064-06, residente e domiciliada na Rua Tenente Augusto, nº 135, Centro, Ouro Branco/RN.

Os contratantes celebram entre si o presente Termo Aditivo ao contrato por tempo determinado nº 018/2017, pactuado em 01/02/2017, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para 30 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a sua conclusão, se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.

PARÁGRAFO ÚNICO. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2018.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:160463A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº189/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, João Vitorino da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7307-1,

30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho á 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B8D61B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº190/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Francisco Marcene de Lira Frago, que exerce a função de Coveiro, sob matrícula 6076-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho á 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:15F43FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018- ADM

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de nº 184/2018 – ADM, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 02/07/2018, Edição 1800 ano IX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6B6D66DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02070001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02070001/2018
 CONTRATANTE: Município de José da Penha
 CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
 PROCESSO DE ORIGEM: 028/2018
 OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição para gestantes do Município de José da Penha-RN
 VALOR TOTAL: R\$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).
 DOTAÇÃO: 859 - 4 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2018

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DD41586A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09070001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09070001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 09070001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 028/2018

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição para gestantes do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.779,10 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 859 - 4 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2018

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:F046C781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 219/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 219/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Julho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 10 de Julho de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3786E0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 PREVIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUCURUTU/RN – PREVI
 JUCURUTU.**

Aos vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência, com a Diretoria Financeira, o Assessor Jurídico e a Assessora Contábil, ausente o Presidente do Instituto. Iniciada a reunião, a Diretora Financeira, a Senhora Maria da Paz de Araújo, deu as boas vindas a todos e passou a palavra à Assessora Contábil, a qual realizou a regular prestação de contas relativa ao período de 01/07/2017 a 31/12/2017, período no qual estava atuando como Assessor Contábil do Instituto de Previdência o Senhor Alexandre Victor Martins Leite. Após, os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade, encaminhar à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, cópia de toda a documentação relativa ao período em que o citado assessor contábil atuou neste Instituto de Previdência, para que fosse apurada a sua responsabilização na seara administrativa. Fizeram-se presente a reunião os seguintes Conselheiros: o Senhor Vanilson Paulo de Medeiros, a Senhora Lindomar Silvestre de Vasconcelos, a Senhora Maria Amélia Câmara Pereira, o Senhor Jeckson Pereira da Silva Matias e o Senhor Thiago Espínola de Medeiros. Ainda estavam presentes a Senhora Maria da Paz de Araújo - Diretora Financeira, o Senhor Artur Felipe de Medeiros - Assessor Jurídico e a Senhora Eliane Cristina Azevedo Silva - Assessora Contábil. Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Lindomar Silvestre de Vasconcelos, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
 Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:9FF3CD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL 07/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

GABINETE DO PREFEITO
 Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
 JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
 E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:

1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio De Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento De identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 13 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014					
ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018					
Cargo: 102 – Agente Comunitário de Saúde – Bairro Freitas e Bairro Bela Vista					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100002030	Ana Cleide Alves da Silva Marcelino	9º -		7,43	23/05/1980
Total de convocado: 01 (um)					

Jucurutu/RN, 13 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:EEF55BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 96, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 96, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO

MATRÍCULA: 0080511

CPF.: 065.596.094-56

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para comparecer em Natal-RN, na SESAP (Secretaria de Estado de Saúde Pública), no setor da CPCI e SUCOPE para coletar informações acerca de convênio da saúde, no dia 16 de Julho de 2018.

DESTINO: Natal-RN.

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 13 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:F136DFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 97, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 97, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

CPF.: 897.737.304-25

MATRÍCULA.: 2773

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para buscar família em condições de vulnerabilidade social e de saúde na cidade de Natal-RN

DESTINO: Natal-RN

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 16 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:0614FB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 98, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 98, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): RENATO DIAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 2900

CPF.: 080.328.034-32

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de ½ (meia) diária para viagem a Fortaleza-CE, ao Hospital Sara Kubitscheck, com o Sr. José Antônio da Silva e a acompanhante Francisca Maria da Silva, no dia 17 de Julho de 2018.

DESTINO: Fortaleza-CE

Nº DIÁRIAS: ½ (meia), diária
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 16 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A8489E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018

Jundiá, 29 de junho de 2018.

Concede afastamento para tratar de assunto de interesse próprio a servidora Sra MICHELLY CRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que o afastamento da servidora não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratar de assuntos de extremo interesse próprio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 de julho de 2018, conforme regimento do servido publico do município, servidora MICHELLY CRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS, FISIOTERAPEUTA, matricula nº 0363.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
Código Identificador:56D0A9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 006/2017 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
– PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN, firmada em 13/03/2017;

Aderente: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura;
Contratada: M. R. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.664.268/0001-35;
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos destinados a suprir as necessidades das secretarias do Município;
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 005/2017, oriunda do Pregão Presencial nº. 006/2017 – Prefeitura Municipal de Passagem/RN;
Vigência: de 15/06/2017 a 13/03/2018;
Valor: R\$ 234.891,50 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais, cinquenta centavos);
Signatários: pelo **Aderente**, Taianni Lopes Santos e, pela **Contratada**, Maurílio Rodrigues da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de junho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:28A9D046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000093/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de julho de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 897.845.104-72
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:39F9BE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): CHEYLLA FABRICIA DE MEDEIROS SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.459.996 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 061.227.114-54, DOMICILIADA NA AV. FRANCISCO AMARAL, 101, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FISIOTERAPEUTA-NASF.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 20 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 20 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:AAFC85A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): FILIPE ANDRÉ PEREIRA PINTO REGIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FONOAUDIÓLOGO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.721.441 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.191.244-27, DOMICILIADO NA RUA PROFESSORA PALMIRA BARBOSA, 143, NOVA SANTA CRUZ – SANTA CRUZ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FONOAUDIÓLOGO-NASF.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:CCFFAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ASSISTENTE SOCIAL - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.184.436 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.423.524-50, DOMICILIADO NO SÍTIO SERRA DO MEIO, SN, ZONA RURAL – BODÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL-NASF.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:E090B943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): LAISE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.539.529 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 067.854.294-55, DOMICILIADA NO POVOADO ALBINO, 11, ZONA RURAL– CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO-NASF.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4E5CD004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): LARISSA RAFAELLA FÉLIX BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.780.372 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.414.074-22, DOMICILIADA NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 187, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA-NASF.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:665070E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.352.590 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 087.060.104-07, DOMICILIADA NA RUA JUCURUTU, 43, JK – CURRAIS NOVOS/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA-NASF.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:**

“LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6C2D9A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): ORESTES KELTON DE SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EDUCADOR FÍSICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.386.194 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 063.314.884-99, DOMICILIADO NA AV. FRANCISCO BALDOMERO CHACON, 152, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO-NASF.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 16 de JULHO de 2018: 1. **Onde se Lê:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JULHO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “LAGOA NOVA/RN 18 DE JUNHO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 16 DE JULHO DE 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:66D67FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 2566/2018, do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I **CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
05.001.09.272.0028.2088	Benefícios Assistenciais aos Assegurados	3190-01	600.000,00
		3190-03	90.000,00
TOTAL			690.000,00

ANEXO II **DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
05.001.09.272.0028.2087	Administração do Regime Próprio de Previdência.	3190-11	100.000,00
		9999-99	100.000,00
05.001.09.272.0028.2088	Benefícios Assistenciais aos Assegurados	9999-99	490.000,00
TOTAL			690.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do PrevLajes

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:49FEBAC8

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 300/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 02, 03, 09, 10 e 16 de Junho de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:41781CB8

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 301/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 02, 03, 09, 10 e 16 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6362A06A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 302/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 02, 03, 09, 10 e 16 de Junho de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9142028B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 303/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 02, 03, 09, 10 e 16 de Junho de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:D0852397

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 304/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
235	Sergio Benicio de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
120	José Francisco de Lima	626.534.404-82	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
010	Antônio Leoterio	595.923.704-00	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
1639	Giliarde Martolino de Vasconcelos	069.394.464-19	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
TOTAL			111	-	R\$ 7.620,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:39B543E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2018 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2551/2018, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2144	Manutenção do Conselho de Segurança	4490-51	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2141	Manutenção da Defesa Civil	3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.001.04.122.0101.2142	Implantação da Defesa Civil	3390-30	5.000,00
		3390-39	3.000,00
02.001.04.122.0101.2143	Manutenção da Ouvidoria	3390-30	5.000,00
		3390-14	2.000,00
02.001.14.422.0127.2083	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3390-30	3.000,00
		3390-36	3.000,00
		3390-39	4.000,00
		4490-52	3.000,00
02.001.04.122.0101.2181	Manutenção do Conselho da Mulher	3390-14	2.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
TOTAL			50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:490B54D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060002/18

NOME DO CREDOR: TULIO CESAR REGO GOMES

CPF: 060.891.164-08

OBJETO: Contratação de pessoa física para os serviços de médico do Programa Saúde da Família em caráter emergencial, pois a profissional contratada por meio do Pregão Presencial 015/2017 encontra-se gestante teve que se afastar das funções, atendendo a orientação médica, para terminar seu período gestacional ficando o município sem o único médico do PSF, e portanto necessitando urgentemente de uma nova contratação para cobrir o período de afastamento.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

Lucrécia/RN 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5F46F118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180102**

CONTRATO Nº.....: 20180102

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03070002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: TULIO CESAR REGO GOMES

CNPJ.....: CPF 060.891.164-08

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para os serviços de médico do Programa Saúde da Família, em caráter emergencial.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.024 Estratégia Saúde Família-ESF-BI.At.Basic PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:70481674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01060005/18

NOME DO CREDOR: PEDRO WEMERSON ALVES DIAS

CPF: 061.009.144-17

OBJETO: Locação de veículo popular para a estruturação das ações da área da Saúde no Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00

Lucrécia/RN 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D445428D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, onde irá realizar o itinerário Lucrécia/Umarizal/Lucrécia, neste dia 14 de julho do corrente ano, com alunos da Rede Estadual que estão cursando o 3º ano do ensino médio para participarem do Projeto “Quero Aprender”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:27716DBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante**, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, prosseguir com o treinamento para dar cumprimento ao serviço de emissão de carteira de identidade, em 16 de julho de 2018 na Central do Cidadão, conforme Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:7FB3A3A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 033-PP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 029-PP/2018 – SRP. Objeto: escolha de laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, devidamente inscrito no CNES, para atender a população deste Município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora a empresa Diana Holanda de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF 18.370.401/0001-07, representada por João Paulo Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 050.930.604-70.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DDC94CBA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 002-
TP/2018****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**Licitação: Tomada de Preço nº.: 002-TP/2018Processo Administrativo nº.: 2018.04.18-0001Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona LauraData da Sessão: 10/07/2018Local: Sala da CPL

A Comissão Permanente de Licitação deste município de Marcelino Vieira-RN, composta integralmente pelos seus membros, reuniu-se em 11/07/2018 na sua sede a fim de julgar a fase de habilitação das empresas que demonstraram interesse em participar da Tomada de Preço nº.: 002-TP/2018 em sessão ocorrida em 10/07/2018, ao que decidimos nos seguintes termos: Demonstraram interesse de participação mediante entrega de documentos de habilitação e propostas na referida sessão as seguintes empresas a fim de se habilitarem: 1) CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 2) CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 3) S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI; 4) CONSTRUT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 5) A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; e 6) FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA. Em análise aos documentos apresentados por cada uma das licitantes, assim como às impugnações formuladas pelas mesmas entre si, assim decidiu esta Comissão Permanente de Licitação:

1- CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:

A presente licitante encontra-se inabilitada pelos seguintes motivos citados abaixo, além das razões contidas na apresentação de inabilitação movida pela licitante A & T Construções Comércio e Serviços Ltda-EPP;**a)** ausência de balanço patrimonial;**b)** ausência de autenticação do documento de identificação do sócio proprietário;**c)** ausência de autenticidade da certidão negativa de débitos fiscais municipais;**d)** ausência de Certidão Específica da Junta Comercial; **ee)** ausência de Termo de Encerramento de Livro diário da empresa;

2- A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME:

Em análise aos documentos apresentados, constata-se que a presente empresa encontra-se INABILITADA pela razão a seguir abaixo, além das razões contidas no pedido de inabilitação contra si tentado pela empresa Construat Construção Pavimentação Ltda-EPP; **a)** ausência

de certidão específica perante a Junta Comercial, conforme exigência do item 4.4.2, letra “d” do Edital;

3- S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI: A presente empresa encontra-se INABILITADA pelas seguintes razões citadas abaixo, além das razões contidas no pedido de Inabilitação tentado pela empresa Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda, para o qual se dá provimento;**a)** ausência de relação de Equipe Técnica exigida no Edital sob o item nº 4.4.4, letra “d”; **eb)** ausência de cálculos dos índices constantes no item 4.4.2, letra “c”;

4- FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES

LTDA: A presente empresa encontra-se HABILITADA, uma vez que se encontra dentro das exigências contidas no Edital, julgando assim improcedente o pedido de inabilitação interposto por Construat Construção Pavimentação Ltda-EPP;

5- CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA: A presente empresa está HABILITADA, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, negando assim o pedido de inabilitação tentado pela licitante Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda;

6- CONSTRUT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA: Em análise, constata-se que a presente empresa encontra-se HABILITADA, estando dentro das regras previstas na carta editalícia, julgando assim improvido o pedido de inabilitação contra si movido por Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda;

Diante do presente julgamento, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso perante esta Comissão na forma da lei de licitações, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial da FEMURN.

Após esgotado o prazo recursal, com ou sem apresentação de recurso, será marcada a sessão para abertura das propostas É como decidimos

Sala da CPL, em 11/07/2018;

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidente

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0201C598**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 034-PP-SRP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 034-PP-SRP/2018. Objeto: contratação de para futuros e eventuais serviços de filmagem, gravação e transmissão de eventos, gravação de vinhetas, alimentação de mídias sociais e outros, para atender as secretaria municipais de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedor o microempreendedor Francisco Régio Fernandes - MEI., inscrito no CNPJ/MF 27.441.071/0001-86, representado legalmente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DD4FCE99**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2018**

Dispõe sobre a convocação da servidora pública municipal Antônia Lucimária Costa de Souza e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições;**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria Nº 019/2017 que cede servidora e dá outras providencias, para determinar o retorno da servidora Antônia Lucimária Costa de Souza, inscrita no CPF: 012. 297.984-20, matricula nº 99725, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo, atualmente exercendo suas funções na Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, para a partir de 16 de julho de 2018, assumir suas funções na Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes, localizada na Rua Coronel José Marcelino, centro, Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo primeiro implica na imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio João Medeiros, 12 de julho de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4B9598CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor: Hugo Teixeira de Oliveira, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Palácio João Medeiros, 16 de julho de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:22049F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2018

Dispõe sobre a outorga de medalha comemorativa aos 91 anos do fogo de caçara e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 06 de 06 de junho de 2018, que institui a “Medalha Comemorativa aos 91 anos do Grande Fogo de Caçara”;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 07 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão encarregada das festividades comemorativas aos 91 anos dos Heróis da Resistência no Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha Comemorativa dos 91 anos do Fogo de Caçara” aos excelentíssimos senhores que prestam serviço ao município de Marcelino Vieira-RN, defendendo a integridade do povo viefrense a,

Aldací Carreiro de Almeida| Matrícula 114.757-9

Frank Arruda Moura| Matrícula 054.750-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 17 de julho de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:C336CBF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 2018.07.16-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.16-0001, referente ao Pregão Presencial nº 030-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. Assinam a presente ARP as empresas: L. E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, vencedora do lote 01 – peças para frota de veículos da Secretaria de Educação, com oferta concretizada no valor do percentual desconto de 29% (vinte e nove por cento); a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora do lote 02 - peças para frota de veículos da Secretaria de Obras, com oferta concretizada no valor do percentual desconto de 29% (vinte e nove por cento); a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora do lote 03 - peças para frota de

veículos da Secretaria de Agricultura, com oferta concretizada no valor do percentual desconto de 30% (trinta por cento); a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, vencedora do lote 04 - peças para frota de veículos da Secretaria de Saúde, com oferta concretizada no valor do percentual desconto de 30% (trinta por cento), e, a empresa UNIVERSAL TRATORES - ME, inscrita no CNPJ nº 04.768.789/0001-86, vencedora do lote 04 - peças para Equipamentos Agrícolas das Secretarias de Obras e de Agricultura, com oferta concretizada no valor do percentual desconto de 30% (trinta por cento). A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9F6450FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aumento de 6,81% aos professores efetivos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito de Maxaranguape – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos professores efetivos submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de Maxaranguape – RN o recebimento do aumento de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o seu salário mensal, a partir do mês de janeiro de 2018.

§ 1º. O pagamento do valor retroativo do percentual mencionado no caput deste artigo, referente aos meses de janeiro a junho de 2018, será efetuado até o mês de dezembro de 2018, em 07 (sete) parcelas.

§ 2º. O pagamento do aumento descrito no caput deste artigo será efetuado através da parcela de 60% (sessenta por cento) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape - RN, 13 de julho de 2018

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:9EECC918

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - TIPO MENOR
PREÇO ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - TIPO MENOR
PREÇO ITEM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP do Tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, destinados as atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos executados no CRAS em Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia

31/07/2018 às 9h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Maxaranguape/RN, 16 de julho de 2018.

RIVALTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:86B304CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2018, 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO EDSON MOREIRA

CPF: 052.461.344-31

Cargo/Função: Gestor do Bolsa Família e Cadastro Único

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
01	Natal/RN	17 a 18.07.2018	100,00		100,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2018, com o objetivo de participar da Capacitação “Cad Único V7.15” será realizado no Auditório da Caixa Econômica Federal na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 3132 dentro do Praia Shopping das 9 h as 18 h, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6AFF37DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RHALLEN CARLOS RODRIGUES**, portador do CPF 102.519.534-59, no cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo-CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:24F3AE67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PP Nº19/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, A MESMA POSSUI ESPECIFICAÇÃO E PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE VALIDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME TERMO Nº2408201712261340408 E IMPRESSOS DO SITE <HTTPS://CONSULTAFNS.SAUDE.GOV.BR/>.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 03.093.776/0003-53**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 16/07/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:184A864E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que resolve acartar o recurso administrativo impetrado pela empresa **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.501/0001-79, **HABILITANDO** a empresa **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.501/0001-79, quanto aos demais mantendo a decisão anterior, o processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 16 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2A5314BF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº19/2018**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 03.093.776/0003-53.

Nísia Floresta/RN, 16/07/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CFBCF322

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ PP Nº19/2018**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 03.093.776/0003-53** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, vigência: 16/07/2019.

P/ Contratado:

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 16/07/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8EAE7154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018**

Altera as Gestoras de Contrato da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, designadas na Portaria 04/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAYSE ARACELLY MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22004-1 para a função de “Gestora do Contrato” e a Servidora **MONARA MENDES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 0000002429-5, como “Gestora Substituta”, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 16 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:96DCF5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 032/2018, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor WILSON VIANA DA SILVA ocupante do cargo de Motorista, matrícula 084 para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes para exames e Consultas no Hospital Memorial.

Local de destino: Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN, 59020-130 Hospital Memorial

Período do Afastamento: Sadia dia 17 de julho de 2018, às 06hs e retorno 17 de julho de 2018, às 17hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:F3165828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018-ADM**

PORTARIA Nº 071/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora, **ANTONIA FRANCILELHA RAMOS DA SILVA**, DIGITADORA DO CADASTRO ÚNICO, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Julho de 2018, para capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Versão 7.15.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 16 de Julho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:DDF51F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018-ADM**

PORTARIA Nº 072/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora, **ANDREIZA SANTANA DA ROCHA PEIXOTO**, COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Julho de 2018, para capacitação sobre o Sistema Cadastro Único – Versão 7.15.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 16 de Julho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:54713FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOÓGICA Nº 16/07/18**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor T. D. DE L. MMEDEIROS EVENTOS, referente ao empenho nº. 628004/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à nota fiscal nº. 079, emitida em 02/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, referente ao empenho nº. 628008/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº. 0218, emitida em 02/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao gerador utilizado no 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor T. D. DE L. MMEDEIROS EVENTOS, referente ao empenho nº. 615003/2018, datado em 15/06/2018, no valor de R\$ 1520,00 (mil quinhentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº. 084, emitida em 08/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o Arraiá do Felino que aconteceu do dia 16 ao dia 23 de Junho e que antecede o 20º Arraiá da Zona Sul de forma a compor o calendário junino do Município, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor T. D. DE L. MMEDEIROS EVENTOS, referente ao empenho nº. 615001/2018, datado em 15/06/2018, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente à nota fiscal nº. 083, emitida em 08/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para a Festa do padroeiro Santo Antônio que aconteceu do dia 16 de Junho e que antecede o 20º Arraiá da Zona Sul de forma a compor o calendário junino do Município, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor T. D. DE L. MMEDEIROS EVENTOS, referente ao empenho nº. 615002/2018, datado em 15/06/2018, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente à nota fiscal nº. 082, emitida em 08/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento

popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para Festa do padroeiro São João Batista da Comunidade Timbaúba que aconteceu do dia 16 de Junho e que antecede o 20º Arraiá da Zona Sul de forma a compor o calendário junino do Município, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul é um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:AA078F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

JUSTIFICATIVA 025/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 601006/2018, no valor de R\$6.407,50 (seis mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta centavos) ao Sr. LUIS DA SILVA, CPF: 761.145.544-34, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Junho/2018;

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:C1AE5B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula 1155, sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear às despesas de deslocamento, alimentação e Hospedagem, na viagem a cidade de Belém/PA, para participar do **XXXIV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde e 6º congresso Norte e Nordeste**, nos dias 23/07/18 a 27/07/18,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 16 de Julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:F967026D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067-2018**

PROCESSO Nº 618/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Manutenção e Substituição de peças em veículo pesado tipo Ônibus e Micro Ônibus, pertencente a frota municipal, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP, com sede Rua José Horácio, 62, Centro, Angicos/RN, CEP:59515000, CNPJ/MF: 10.763.947/0001-08

VALOR: R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 06 de Julho de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1A85196A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
014/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 11 de julho de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2018, a Empresa: **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70**, valor global final de, R\$ 345.752,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para a contratação de empresa, referente a materiais de construção, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 13 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9F01AB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
014/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2018, a Empresa **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70**, valor global final de, R\$ 345.752,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para a contratação de empresa, referente a materiais de construção, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 13 de julho de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F286ADBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de manutenção do Lixão no município de Pendências/RN. A prefeitura Municipal através da comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições torna publico a licitação acima mencionada, está marcada para o dia 23.07.2018 as 09:00 horas por menor preço global, onde será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. O edital encontra-se a na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 0(84) 3522-2204. Ou pelo e-mail: cpmpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 16.07.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:9A6E93A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° 13002020/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa N° 13002020/2018**, que objetiva: Contratação de Veículo, tipo caminhão pipa, para o abastecimento das diversas repartições públicas de Pilões/RN, devido o forte regime de estiagem e ao estado de calamidade instalado neste Município; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ALEXANDRE ALVES BANDEIRA - R\$ 39.550,00**.

Pilões - RN, 11 de julho de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AE831BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 1300202/2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
Contratada: **ALEXANDRE ALVES BANDEIRA**
Processo n° 70.401/2018 - Dispensa n° 13002020/2018 - CPL
Objeto: Contratação de Veículo, tipo caminhão pipa, para o abastecimento das diversas repartições públicas de Pilões/RN, devido ao forte regime de estiagem e ao estado de calamidade instalado neste Município.
VALOR: R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Ação: 2018 - MANUT. DA SEC.MUN. OBRAS E SERV.PÚBLICOS, Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Pilões, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4EB5C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24,IV, da lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Contratação de Veículo, tipo caminhão pipa, para o abastecimento das diversas repartições públicas de Pilões/RN, devido o forte regime de estiagem e ao estado de calamidade instalado neste Município

PROCESSO: 70401/2018**Dispensa N° 13002020/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN**CONTRATADO(s):** ALEXANDRE ALVES BANDEIRA, CPF: 057.056.394-14

VALOR R\$: 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Pilões/RN, 11 de julho de 2018

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DD63A19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##TEX O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 604/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, o objeto da licitação para fornecimento de uma Ambulância tipo “A” simples remoção, novo 0 zero km para Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 16 de Julho de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:507D4F17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012./2018, cujo objeto é Aquisição de uma Ambulância tipo “A” simples remoção, novo 0 zero KM, para Secretaria Municipal de Saúde, cujo certame teve como vencedora a empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, com o valor Global de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 16 de Julho de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2B5B7725

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Presidente da CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado de julgamento da fase habilitação da Tomada de Preços nº 005/2018. Objeto: contratação de empresa para execução dos Serviços de Engenharia Recuperação e Manutenção do Hospital Municipal “Manoel Targino” no município

de Poço Branco. EMPRESA HABILITADA CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60.

Poço Branco-RN, 20 de Junho de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E0ABA779

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 543/2018, torna público o resultado do certame licitatório nº 005/2018, Tomada de Preços, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, em favor da empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60, conforme preceitua na Ata de sessão do certame.

Poço Branco-RN, 20 de Junho de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BCA53AA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 543/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA à empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60, o objeto da licitação para, Obras de contratação de empresa para execução dos Serviços de Engenharia Recuperação e Manutenção do Hospital Municipal “Manoel Targino” no município de Poço Branco. Valor Global R\$ 80.070,87 (Oitenta Mil, Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme especificações em sua proposta de preços, tendo sido a melhor apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 25 de Junho de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ECE9C9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 051/2018

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 051/2018 Pureza/RN, 16 de Julho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Leise Silva de Paula, Fiscal da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na João Câmara/RN, para participar da “9ª. **Plenária Regional de Conselhos da 3ª. Região de Saúde do Rio Grande do Norte**” no dia 17/07/2018, na Câmara Municipal de Vereadores.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:51B5CC00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 050/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 050/2018 Pureza/RN, 16 de julho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Vanuzia de Carvalho Caetano, Agente Comunitária de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da “9ª. **Plenária Regional de Conselhos da 3ª. Região de Saúde do Rio Grande do Norte**” no dia 17/07/2018, na Câmara Municipal de Vereadores.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4814A022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 027/2018**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

A Prefeita do Município de **Rafael Godeiro**, Estado do **Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.**

	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Waneci Barboza Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Articuladora	
02	Maria Whelica Nunes Alves	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Titular	
	Luciana Carla da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Suplente	
03	Maria Luzilânia Maia Cortez	Secretaria Municipal de Educação
	Titular	
	Bruna Rafaela Gonçalves Cortez	Secretaria Municipal de Educação
	Suplente	
04	Madja Shelley Leite Costa	Secretaria Municipal de Saúde
	Titular	
	Rayane Luize de Oliveira Farias Jales	Secretaria Municipal de Saúde
	Suplente	
05	Jariosmar de Medeiros Silva	Representante do CMDCA
	Titular	
	Elenilza Maria da Silva Pereira	Representante do CMDCA
	Suplente	
06	Franciêllo Cortez de Lima	Representante do Conselho Tutelar
	Titular	
	Maria Betânia de Oliveira Ferreira	Representante do Conselho Tutelar
	Suplente	
07	Wilks Pereira de Oliveira	Organizações da Sociedade Civil
	Titular	
	Terezinha de Jesus Nunes	Organizações da Sociedade Civil
	Suplente	
08	Leticia Ferreira Vieira	Lideranças Adolescentes (Grupo de Jovens)
	Titular	
	Flávio Emanuel da Silva	Lideranças Adolescentes (Grupo de Jovens)
	Suplente	
09	Jobismar Cortez de Oliveira	Comunicadores
	Titular	
	Kennedy Paiva da Silva	Comunicadores
	Suplente	

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Rafael Godeiro, 01 de junho de 2018.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 046.598.934-99

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:111882E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 414/2018 – PMRC****Lei Nº 414/2018 – PMRC**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Riacho da Cruz - RN, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

- I - Prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - Estrutura e organização dos orçamentos;
- III - Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - Disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - Metas e riscos fiscais;
- IX - Disposições finais.

**CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

- a) às políticas de inclusão;
- b) ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- c) à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- d) à promoção do desenvolvimento econômico sustentável; e
- e) à promoção do desenvolvimento urbano e rural.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2019 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- a) Despesas Correntes – 3; e
- b) Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- a) Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- b) Juros e Encargos da Dívida - 2;
- c) Outras despesas correntes - 3;
- d) Investimentos - 4;
- e) Inversões Financeiras - 5; e
- f) Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) transferência à União – 20;
- b) transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- c) transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- d) transferências a consórcios públicos – 71;
- e) aplicações diretas – 90; e
- f) aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29 da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2017 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês do exercício anterior, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- a) caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- b) caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29 da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes da data de elaboração.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2019, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do “SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2019.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2019, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2019 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2019 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- a) demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- b) estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2018 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- a) redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- b) redução do número de estagiários contratados;
- c) redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- d) exoneração dos servidores não estáveis;

e) exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2019 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- d) categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

e) categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, em 21 de junho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EB998321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº068/2018- DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SECRETARIO MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA 068/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração de **PAULA MARIA FERREIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 035.213.494-11, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 16 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:213A17F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº069/2018- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 069/2018

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 011.415.564-05, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, a).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 16 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:5F9D695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2018

Portaria de Diária Nº 085/2018 Riachuelo/RN 16 de julho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	18/07/2018				
DATA DE RETORNO:	18/07/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	220ª reunião ordinária do COSEMS/RN para discutir sobre assuntos relacionados a saúde de cada Município com seus responsáveis secretários.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de julho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:5C169834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 699/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

“Cria a campanha “Criança Fora da Escola Não Pode” e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Rodolfo Fernandes, a ser realizada ano a ano, antecedendo as matrículas escolares da educação básica municipal, a campanha **“CRIANÇA FORA DA ESCOLA NÃO PODE”**.

Parágrafo Único. A instituição da dessa estratégia dá em atenção da parceria existente entre o Unicef e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, existente desde 2010.

Art. 2º - A responsabilidade pela execução anual da campanha criada pela presente Lei, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, contará com o engajamento de todos no conjunto dos esforços intersetoriais, na execução anual da estratégia criada.

Art. 3º - À próxima avaliação do Plano Municipal de Educação deverá avaliar a presente proposta e incorporá-la ao PME.

Parágrafo Único. A “... educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, deve ser lema principal das administrações local, sempre.

Art. 4º - Para a execução da presente Lei, a Secretaria Municipal de Educação, através de Instrução Normativa, regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão à custa das dotações orçamentárias estabelecidas à educação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de julho 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:83D7B32D

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 700/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

“Cria o Conselho Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Transporte Escolar - COMTE com a finalidade de assessorar o Governo Municipal no acompanhamento e fiscalização do programa municipal de transporte escolar, destinado ao atendimento de alunos da educação infantil e ensino fundamental, técnico, médio, superior, junto aos transportes próprios municipais e os contratados, mantidos pelo o Município, motivando a participação dos órgãos públicos, entidades afins e comunidades, na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - fiscalizar e controlar a aplicação dos programas municipais de transporte escolar;

II - fiscalizar e controlar a aplicação e uso dos veículos destinados ao atendimento dos programas municipais de transporte escolar;

III - elaborar regulamentos próprios que visem a atender otimamente a demanda do aluno da rede de ensino municipal;

IV - fixar critérios para o estabelecimento de roteiros, itinerários e horários de circulação do transporte escolar;

V - articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos federais e estaduais e com outras entidades a fim de obter cooperação escolar junto às escolas municipais e estaduais;

VI - realizar campanhas educativas de esclarecimentos e divulgação das ações do Conselho Municipal de Transporte Escolar, sua finalidade, sua abrangência, fazendo despertar nos alunos do ensino médio municipal, principalmente, que por decisão superior também

utilizam o transporte escolar, uma maior compreensão de cidadania, levando-os a refletir que ações de cidadania devem ser compartilhadas com responsabilidade;

VII - orientar, quando necessário, e fiscalizar o funcionamento do sistema municipal de transporte escolar no que concerne a oferta satisfatória dos serviços aos alunos atendidos pela rede pública de ensino, observando-se as condições de regularidade dos roteiros estabelecidos, a pontualidade, eficiência, higiene, segurança, lotação, generalidade, comportamento dos condutores dos veículos e suas relações com os alunos;

VIII - realizar trabalhos, quando necessário, de orientação aos motoristas com noções de bom trato e cordialidade dos mesmos com os alunos e seus familiares;

IX - estabelecer locais de paradas do transporte escolar, de forma que atendam satisfatoriamente a todos os alunos;

X - encaminhar aos setores competentes, ou seja, ao Departamento de Pessoal, quando se tratar de servidores municipais e ao Gestor da Secretaria da Educação e Desportos, órgão a quem está vinculado, quando se tratar de profissionais contratados, ofício dando conta da desobediência dos motoristas às normas de trabalho estabelecidas pelo conselho de Transporte Escolar, e infrações ao Código Brasileiro de Trânsito - Lei Federal no 5.503, de 23 de setembro de 1997 e suas modificações, tais como, embarque e desembarque dos passageiros em locais inadequados, submetendo-os a riscos de acidentes e ao veículo obstrução do trânsito com riscos de abalroamentos e outros.

XI - estabelecer regras de condutas para os alunos quando usuários do sistema municipal de transporte escolar, no que se refere a comportamento e respeito, cabendo ao Conselho Municipal de Transporte Escolar, em casos extremos que necessitem de intervenção, analisar o fato, orientá-los e alertá-los quanto aos problemas que poderão advir nos casos de reincidência.

Parágrafo Único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Transporte Escolar ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Transporte Escolar de Rodolfo Fernandes-COMTE, terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representante da Secretaria da Educação;

II - 02 (dois) representantes de pais de alunos;

III - 02 (dois) representante dos alunos;

IV - 02 (dois) representante do Poder Legislativo.

§ 1º - A cada membro eleito, corresponderá um suplente.

§ 2º - Os representantes referidos neste artigo serão indicados ou eleitos por suas respectivas entidades ou associações.

§ 3º - O Conselho Municipal de Transporte Escolar reunir-se-á com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez por mês e quando convocado pelo seu presidente.

§ 4º - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho, terá seu mandato extinto.

§ 5º - Declarado extinto o mandato, a Diretoria do Conselho comunicará por ofício a entidade a qual está representando, para que se proceda ao preenchimento da vaga.

§ 6º - No caso de vacância, o novo membro designado deverá complementar o mandato do substituído.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Transporte Escolar terá uma diretoria eleita diretamente por seus componentes, nas reuniões, com os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário executivo.

Art. 4º - O exercício do mandato do Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 5º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, pela Secretaria da Educação, que deverá submetê-lo à concordância dos demais membros do Conselho, após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de julho 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:623B4B5A**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 236/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE
COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS
EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** Concessão de diária em favor do (a) Servidor (a), **HUDSON ALVES CARVALHO OLIVEIRA** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 e 13 de julho de 2018;

Saída às: 17:00 **Retorno:** 23:00h

Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C663D7A6**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 237/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, pelo período de dois anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RODRIGO MAINERI BAIL – TITULAR

ANTONIO JHOANES BARBOSA FREITAS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS – TITULAR

ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ELIZANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA – TITULAR

ANTONIA MARILEIDE LEITE DA SILVA MONTEIRO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

FRANCISCA SUZI-CLÉIA DE FREITAS LOLA – TITULAR

MARIA DE FÁTIMA GANDÊNCIO CAVALCANTE – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

MARIA DOMERINA DE ARAÚJO – TITULAR

MARIA DO SOCORRO ANGÉLICO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ERONILDE BARBOSA DA SILVA – TITULAR

REGINALDO RICARTE DE FREITAS – SUPLENTE

VILAENE ALVES DE MEDEIROS FREITAS – TITULAR

ANTONIA JANIKÉVIA RODRIGUES – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ANTONIA RAQUEL GOMES ARAÚJO – TITULAR

LUCICLEIDE OLIVEIRA SILVA – SUPLENTE

ANA CLÁUDIA SILVA E LIMA – TITULAR

MARIA ANTONIA DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO WILSON FILGUEIRA – TITULAR

MARIA EUNICE SILVA FEITOSA MELO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO TULIO CEZAR OLIVEIRA – TITULAR

JEDIAEL SILVA BARBOSA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5980CC59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 238/2018

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE
COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS
EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 e 13 de julho de 2018;

Saída às: 17:00 **Retorno:** 23:00h

Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F90F495

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 239/2018

CONCEDER DIÁRIA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO
MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento e alimentação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento com a finalidade de participar do Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, tendo como tema “A Saúde que queremos para o Brasil”

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, mat 002/2017 as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

Saída às: 02:00 **Retorno:** 02:00h

Total das Diárias: 03 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:329652E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 240/2017

Concede Progressão Funcional Vertical a servidora Myrelly Moraes Tôrres, nos termos da Lei Municipal nº 384/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional vertical formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no 6º, da Lei Municipal nº. 384/2010;

CONSIDERANDO o disposto no 9º, da Lei Municipal nº. 384/2010, sobre os níveis de progressão;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Myrelly Moraes Tôrres**, matrícula 137313-7, progressão funcional vertical do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5254F446**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 241/2018**

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA NEURIVANIA VAZ DE FREITAS GERMANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra **MARIA NEURIVANIA VAZ DE FREITAS GERMANO, RG: 001.076.925 – SSP/RN, CPF: 650.664.644-68** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR – NÍVEL I – CLASSE J**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5899FDAD**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
ATO DE APOSENTADORIA****ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA NEURIVANIA, VAZ DE FREITAS GERMANO, RG: 001.076.925 – SSP/RN, CPF: 650.664.644-68**, Brasileira, Casada, admitido em 01 de maio de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **PROFESSOR – NÍVEL I – CLASSE J**, matrícula número **0124** com proventos no Valor R\$ 2.825,29 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), assim compostos, R\$ 2.173,30 (dois mil cento e setenta e três reais e trinta centavos) referente à Salário Base; e R\$ 651,99 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) referente à 30 por cento de Quinquênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE F. R. FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 005.958.943 – 48

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:00DAB625**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Geamille Freitas Martins**, brasileira, solteira, técnico em Saúde Bucal, inscrito no CPF nº 078.459.404-02, Rua Francisco Régis Filho, nº 186, CEP:59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, Fica prorrogado o **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 127/2017**, vigorando por mais 11 (onze) meses a contar de 16 de julho de 2018, conforme previsto no Edital nº 004/2017 e na cláusula terceira do contrato acima referenciado. Assinatura: 16 de julho 2018. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GEAMILLE FREITAS MARTINS.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FC2C9B7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço Nº. 0002/2018**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 02/08/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para realização de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo da Rua José Leite de Melo, localizada na zona urbana do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme convenio Nº. 068/2018 – SIN, Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e especificações nos projetos e planos de trabalhos em anexo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de julho de 2018.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:00DC33B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 363/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**, CPF: **202.590.344-87**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião mensal do COSEMS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.735**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8E1B6ADA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 362/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião mensal do COSEMS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.736**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:4741364C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 361/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Sra. **MAURA ROBERTA GUILHERME DE L. LUDOVICO**, CPF: **709.401.184-91**, Conselheira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de reunião mensal do COSEMS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.738**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E78483AB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 360/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, CPF: **967.014.204-00**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião mensal do COSEMS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **1.740**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:1DB5731D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 364/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, Matrícula: **1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (16/07/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá paciente que está internado no Hospital Regional de Currais Novos/RN, para realização de tomografia na cidade de Caicó/RN**, conforme solicitação nº **1.746**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:FEB863D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, para registro de preços, objetivando a contratação dos serviços de locação de veículo fechado (tipo ônibus), com capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, objetivando possibilitar o transporte de estudantes universitários para a cidade de Currais Novos/RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 16 de julho de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3772E49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 30 de julho de 2018, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, para registro de preços, objetivando a Locação de veículo tipo caminhonete 4X4, com ar condicionado, direção hidráulica, cabine dubla e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Geral do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 16 de julho de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5BF93377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO

Santa Maria-RN, 16 de Julho de 2017.

O Prefeito municipal de Santa Maria, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **VALERIO BENTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 034.473.214-23 (SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO) e **BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 071.936.774-38 (TESOUREIRO), para em conjunto assinar e movimentar contas da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o CNPJ: 06.081.209/0001-03, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contratar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico;

efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeira; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos e convênios de prestação de serviços. Art 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1AC2F6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 030/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº2598/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: POUSADA POTIGUAR (CNPJ: 22.767.267/0001-41);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA NO MUNICÍPIO;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DC7B63AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2598/2018

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA NO MUNICÍPIO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **POUSADA POTIGUAR** (CNPJ: 22.767.267/0001-41), com a importância no valor global de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA NO MUNICÍPIO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**, ficando a **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 11 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C60F0EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 955/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Dioclecio Marques, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:A2F5967D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 956/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:7B89E745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 957/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 524. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Sarah Kubitschek, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:82A388F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 958/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de interesses do município, no dia 10 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

RUBENS NELIO ADELINO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:7C3B332B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 959/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de reunião no Tribunal de Justiça do Estado, no dia 12 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

RUBENS NELIO ADELINO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:8A58FED4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 957/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Sarah Kubitschek, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:FB7EE83D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 960/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:057852C1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 961/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:44DF9F25**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 962/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Viver, no dia 11 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:44B94237**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 963/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 10 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:AE8AB825

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 964/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:0D9A8DC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 965/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:7E5B40C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 966/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:8AFE2E2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 967/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 10 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:E8F7B24A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 968/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:05CF4E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 969/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Instituto de Radiologia, no dia 06 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:FB906665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 043.18 - PMSS**

PROCESSO Nº 15050018/18 – Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – CNPJ:08.088.247/0001-13

CONTRATADO: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO – ME – CNPJ: 19.449.794/0001-01

OBJETO: Serviços de locação de sistema de protocolo e licenciamento de site oficial, destinado a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/06/2018 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 – Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO: Em 08/06/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:717CE2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 093/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 093/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora efetiva a Srª. Vitoria Regina Bezerra dos Santos, inscrita no CPF nº 875.197.044-91, ocupante do cargo de Professora, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 13 julho de 2018, para participar da Formação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo, conforme ofício e pauta em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 093/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E105441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 094/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. **Raimundo Galdino da Silva Filho**, inscrito no CPF nº 403.512.144-20, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à CACEX – Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 094/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:41F0761B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 095/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 095/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da

Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Brasil, Brasília – DF, nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2018, para Participar de reunião de Trabalho na CNM, Confederação Nacional de Municípios com objetivo de discutir a Pauta Municipalista para o segundo semestre de 2018, junto ao Ministério da Saúde, Integração Nacional, Turismo, Cidades e FNDE, conforme declarações em anexo e termos descritos na Portaria de N.º 095/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Julho de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C3C6D050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 009/2018, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados a atenção básica do município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia 27 de Julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 13 de Julho de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:AF17B9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 033/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de Julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES**, CNPJ: **20.236.886/0001-84**, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VIOLÕES E FLAUTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**.

São Bento do Trairí/RN, em 13 de Julho de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EB7B3050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 566/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** GUTEMBERG RICARTE ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 092.594.484-09 **OBJETO:** Contratação de profissional para instalações de aparelhos de ar condicionados na Secretaria Municipal de Educação de São Fernando-RN. Tal contratação dar-se em virtude da necessidade destes locais necessitarem dos referidos aparelhos, contribuindo para o bom funcionamento das atividades das referidas repartições. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**13 de Junho de 2018. **Vigência:**13 Junho de 2018 a 20 de Julho de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GUTEMBERG RICARTE ALVES DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:8E497795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME (TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO Nº 0465/2018)**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificando vício no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2018, especificamente na cláusula “V” do item 5.0, decidiu expor os fatos e remeter ao gabinete do gestor Municipal para apreciação e decisão.

Assim sendo, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos e com fulcro no princípio da legalidade, restou comprovado vício no Edital da Tomada de Preços n.º 003/2018, RESOLVE, cancelar o presente Edital do Processo Licitatório n.º 0465/2018 – Tomada de Preços n.º 003/2018), e por consequência anular o certame em todas as suas fases.

Outrossim, determina de imediato, a elaboração de um Novo Edital de Licitação com a devida publicidade.

São Fernando/RN, 16 de Julho de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F6BF3B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 661/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480 CNPJ/CPF: 29.932.470/0001-75 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de portas e forras em madeira com revestimento em pvc branco para serem instaladas nos banheiros da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Esta aquisição faz-se

necessário pelo fato das divisórias nos banheiros serem de mármore, diante disso obedecendo ao Projeto Inicial de construção da referida creche, a secretaria ver a obrigatoriedade deste serviço para o sua conclusão. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$7.410,00**(Sete mil e quatrocentos e dez reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**13 de Julho de 2018. **Vigência:**13 Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, AGUINALDO SILVA DINIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:EAF35B3E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0202/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na

forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de instalação de circuitos elétricos em quadro de distribuição da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 526/18, para a empresa FRANCISCO FAUSTINO LOPES 26093251420, inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.475/0001-06, e nota fiscal número 000001, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

São Fernando/RN, 16 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:9D5DE267

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0125/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:799A4733

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0125/2018 - PMSF/RN -
ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001	Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 2092-2350-813
pmsf@bol.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 0125/2018 de 16/07/2018		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 13 - Organização Agrária		
Ação: 2.39 - Prog . Incentivo Agriculturs - Corte de Terr		

Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/07/2018	96012	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/07/2018	96011	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 49 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/07/2018	9571	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/07/2018	9570	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Despesa 75 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
16/07/2018	9572	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.500,00	4.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.500,00	4.500,00
Total do Fundamento:				5.500,00	5.500,00
Total Geral:				5.500,00	5.500,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:98A5C192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Realização de despesa para procedimento de videolaringoscopia flexível, para paciente carente desde município

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Clínica Washington Faelante Ltda-EPP (05.536.327/0001-04), objetivando o Realização de despesa para procedimento de videolaringoscopia flexível, para paciente carente desde município, com o valor total julgado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:4D60E0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Clínica Washington Faelante Ltda-EPP (05.536.327/0001-04), referente à Realização de despesa para procedimento de videolaringoscopia flexível, para paciente carente desde município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 12/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BA1FE37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 06070001/2018

Objeto: Realização de despesa para procedimento de videolaringoscopia flexível, para paciente carente desde município

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: Clínica Washington Faelante Ltda-EPP
(05.536.327/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 350,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 12/07/2018

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F7744731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

São Fco do Oeste/RN, 16 de julho de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **ROSICLEIDE RODRIGUES LEITE**, Matrícula: n.º. 137331-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 17.07.2018 a 17.08.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 16 de julho de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5E08909C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018**

Em, 16 de julho de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Operador de Micro, da Secretaria de Educação e Cultura, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará da Formação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo, no dia **18 de julho de 2018**, em Mossoró/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:60E5FF80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018**

São Fco do Oeste/RN, 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO CARMO FEITOZA BARRETO	137403-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação e Cultura	16.07.2018 a 16.10.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BD6C1BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rodrigo Jonantan Maia Fernandes, CPF: 011.921.254-44.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de julho de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Rodrigo Jonantan Maia Fernandes – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:66FD1495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 009/2018**

SERVIDORA: Maria Conceição dos Anjos
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 03/12/2001 a 03/12/2011
INÍCIO DA LICENÇA: 18/07/2018
FIM DA LICENÇA: 15/10/2018

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:173C488D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 219/2018, 13 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$ 62,50

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2018.

MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador: AFE8793C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a cessão de servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 90/2018 – PMMA/GP, do Gabinete do Prefeito, do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor público municipal **KERICLES ALVES RIBEIRO**, pelo prazo de um ano, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2º. Deverá ser elaborado Termo de Cessão para regular a relação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador: 40BAA73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1806050037**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS - CCPP, consubstanciado no que fundamentam a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 182, de 29 de maio de 2018, e na Lei nº 409, de 14 de novembro de 2017 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021), HOMOLOGO o presente procedimento de Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução o PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO em favor da instituição ACCAS – ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES por ter apresentado proposta compatível com os anseios da Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador: FC57CD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1806050037)**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a instituição ACCAS – ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES a apresentar, no prazo de quinze (15) dias corridos a partir desta convocação, o plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, nos termos do item 8.2 do edital.

São José do Seridó/ RN, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador: 663624C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1806040108)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS - CCPP, consubstanciado no que fundamentam a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 182, de 29 de maio de 2018, e na Lei nº 409, de 14 de novembro de 2017 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021), HOMOLOGO o presente procedimento de Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução o PROJETO ACOLHIMENTO DE IDOSOS em favor da instituição ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO – API por ter apresentado proposta compatível com os anseios da Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:052E11E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 1806040108)**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a instituição ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO – API a apresentar, no prazo de quinze (15) dias corridos a partir desta convocação, o plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, nos termos do item 8.2 do edital.

São José do Seridó/ RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:8F7690DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
02897/2018 - CARONA Nº. 01/2018**

O Município de São Miguel, através do Senhor Prefeito, vem apresentar justificativas que provocou a revogação do processo administrativo nº. 02897/2018, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do processo administrativo nº. 02897/2018, que com o objeto a adesão à ata de registro de preço referente ao pregão presencial nº. 2018.05.17.01, para aquisição de uma ambulância do tipo A.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 06/06/2018, o Senhor Prefeito solicitou a adesão através do ofício nº. 092/2018 ao município de Banabuiú/CE, para a contratação do lote 03 – AMBULÂNCIA TIPO A, com o intuito de cumprimento as exigências do Termo de Compromisso nº. 2412501712182112946. Foi comunicado a intensão via e-mail em 06/06/2018, porém, até o presente momento não houve manifestação de interesse.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A Súmula 473 do E. STF discrimina que “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*” (g.n.)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente*

poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (g.n.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o ato, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, este prefeito, **pelo motivo acima expostos, revoga o processo administrativo nº. 02897/2018**, ao tempo em que, resolve dar seqüência a referido contratação, sendo instaurado um novo processo.

São Miguel/RN, 02 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:5E85F3AA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 20 (vinte) dias a pedido do(a) servidor(a) **Ana Michele de Lima Freitas**, Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131318-5 a partir de 11 a 30/06/2018, conforme processo de Nº 02791/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:19D71A6A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 170 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Carmilta Alves de Vasconcelos**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130641-3 a partir de 10/07/2018 a 10/08/2018, conforme processo de Nº 03470/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D50A5272

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Claudiana de Carvalho Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130812-2 a partir de 15/07/2018 a 15/08/2018, conforme processo de Nº 03538/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AC8EF547

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Marta Arminda de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130671-5 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 02860/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4271D56F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Girleila Araújo de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130737-1 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 02986/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7646244D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Liliane de Freitas Gonçalves**, Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 131024-0 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 01941/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E7A17E83

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Josefa Nilzete Dantas**, Agente Comunitário de Saúde,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130674-0 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 02861/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8191D439

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valquíria Aquino de Araújo**, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130702-9 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 02727/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EC88AA8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Erinaldo Vieira de Aquino**, Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nº 130263-9 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03395/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FA25AA90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Cleide de Sousa Aquino**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130337-6 a partir de 09/07/2018 a 09/08/2018, conforme processo de Nº 03263/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:69D01EBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 20 (vinte) dias a pedido do(a) servidor(a) **Adriano Jose de Freitas Nunes**, Técnico de Laboratório, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131216--2 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 02995/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:733259CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Raimunda da Silva Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130331-7 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03002/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:58918F5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Rogério Leite de Sousa Rego**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130577-8 a partir de 01/07/2018 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03364/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4530FE0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Erineide de Lima Nunes**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131159-0 a partir de 16/07/2018 a 16/08/2018, conforme processo de Nº 03236/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:46AD19FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Orlando Brandão de Carvalho**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131164-6 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03234/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:216988A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Jeneilda de Lima Nogueira**, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130635-9 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03216/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D6182202

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Monica Candice de Oliveira Noronha**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131163-8 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03215/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:13725691

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Carloto Dantas Pessoa**, Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130261-2 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03177/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7648BBA5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Antônio Edmar Marinho**, Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130285-0 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03176/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:593C25CC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 DE 12 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Cristiane Dantas de Lima Silva**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131188-3 a partir de 01 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 03136/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:771339B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 32/2018 CONTRATO:
16070001/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 32/2018**

**CONTRATO:16070001/2018
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA - ME.
CNPJ: 17.389.949/0001-28.**

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 033/2017 do Pregão Presencial 038/2017, realizado pelo município de Tibau do Sul - RN. A referida adesão visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria ao setor de compras e a secretaria de administração, com transporte, solicitação, movimentação e protocolos de documentos em Natal/RN para atender as necessidades das secretarias deste município. Mantendo as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no supracitado pregão, junto à empresa vencedora do certame. De acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. **VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),**

BASE LEGAL: Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 31/07/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador: 4F426F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de SÃO PAULO DO POTENGI/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), Eja e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o segundo semestre de 2018, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 17 de julho a 06 de agosto de 2018, das 08:00 às 12:00, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Bento urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 07 de agosto de 2018, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**

São Paulo do Potengi/ RN, 16 de julho de 2018.

ROSELMA REGINA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador: A655C8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 007/2018**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Agda Ribeiro Harrison Viveira	Fonoaudiólogo
Larociere Aparecida Furtado da Silva	Terapeuta Ocupacional
Thanyria Pollyneide França Câmara	Agente de Vigilância Ambiental

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de maio de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador: B1DD0DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180183**

Aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018**, RESOLVEM registrar os preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO (CNPJ: 30.208.453/0001-79), estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 143-A – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 1.562.929 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL.

4.1. O fornecedor deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS conforme prazo estipulado nos itens **4.9 e 4.10**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.2. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.3. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados

4.4. O cartucho recarregado deve vir acompanhado de uma “**folha de teste**”, quando os mesmos apresentarem defeito ou não;

4.5. O termo “**com troca de peças**”, referem-se a todas as peças necessárias para o **perfeito funcionamento do cartucho** (rolo magnético, bucha do rolo magnético, lâmina dosadora, lâmina coletora, chip e cilindro);

4.6. Todos os itens relacionados a recargas compreendem a limpeza em todas as peças mencionadas na informação descrita no item 4.5;

4.7. As recargas com pó devem obrigatoriamente ser de **100g** e oferecer rendimento de impressão mínima de **1.000 páginas A4**;

4.8. Quando possível, e em acordo entre as partes, o serviço poderá ser realizado no local do equipamento.

4.9. Deverá a CONTRATADA, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los no prazo máximo de DOIS DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência desta ata de registro de preços (12 meses).

4.10. Deverá o fornecedor responsável pelas manutenções nos equipamentos de informática, efetuar os serviços no prazo máximo de CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

4.11. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), após as execuções dos serviços deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das **7h00min às 13h00min**, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.12. Os serviços executados serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos serviços cotados e executados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do serviço cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital normativo nº 008/2018.

4.15. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

4.16. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), de acordo com as prestações dos serviços, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o parágrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora

exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido de execução.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da

licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As execuções dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de serviço sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, 16 DE JULHO DE 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO,

C.P.F. nº 022.539.194-54
Ivan Eduardo Dantas de Azevedo
CNPJ: 30.208.453/0001-79

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:193B78AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180183 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO (CNPJ: 30.208.453/0001-79)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Empresa: **IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO (CNPJ: 30.208.453/0001-79)**, estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 143-A – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. **JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO**, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 1.562.929 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
7	Limpeza completa em impressora a laser	UNID	101	39,00	3.939,00
23	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P	UNID	230	18,00	4.140,00
24	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P (com troca de peças)	UNID	105	40,00	4.200,00
Valor Global R\$ 12.279,00 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)					

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO,

C.P.F. nº 022.539.194-54

Ivan Eduardo Dantas de Azevedo

CNPJ: 30.208.453/0001-79

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47C12505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180182**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018**, RESOLVEM registrar os preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817.987/0001-00), estabelecida à Rua Manoel Alves dos Santos – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA, C.P.F. nº 053.118.794-24, R.G. nº 98098007530 SSP/CE cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL.

4.1. O fornecedor deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS conforme prazo estipulado nos itens 4.11 e 4.12, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.2. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.3. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados

4.4. O cartucho recarregado deve vir acompanhado de uma “folha de teste”, quando os mesmos apresentarem defeito ou não;

4.5. O termo “com troca de peças”, referem-se a todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do cartucho (rolo magnético, bucha do rolo magnético, lâmina dosadora, lâmina coletora, chip e cilindro);

4.6. Todos os itens relacionados a recargas compreendem a limpeza em todas as peças mencionadas na informação descrita no item 4.5;

4.7. As recargas com pó devem obrigatoriamente ser de 100g e oferecer rendimento de impressão mínima de 1.000 páginas A4 (com exceção dos itens referentes a recarga em cartucho de Pó tipo SAMSUNG ML 8550 – com troca de peças e SAMSUNG MLT-D111S, que são 200g e rendimento de 2.000 páginas A4);

4.8. As recargas com tinta devem obrigatoriamente ser de 10 ml e oferecer rendimento de impressão mínima de 100 páginas A4;

4.9. As manutenções que compreendem os itens 10 a 14 do edital referem-se a todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.10. Quando possível, e em acordo entre as partes, o serviço poderá ser realizado no local do equipamento.

4.11. Deverá a CONTRATADA, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los no prazo máximo de DOIS DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência desta ata de registro de preços (12 meses).

4.12. Deverá o fornecedor responsável pelas manutenções nos equipamentos de informática, efetuar os serviços no prazo máximo de CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

4.13. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), após as execuções dos serviços deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das **7h00min às 13h00min**, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.14. Os serviços executados serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos serviços cotados e executados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital normativo nº 008/2018.

4.17. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá **rejeita-lo** no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

4.18. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), de acordo com as prestações dos serviços, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social**.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido de execução.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a)** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b)** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c)** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As execuções dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de serviço sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, 16 DE JULHO DE 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA

Maria Luciana de Medeiros
CNPJ: 30.817.987/0001-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:83C054F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180182
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817.987/0001-00)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**.

Empresa: **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817.987/0001-00)**, estabelecida à Rua Manoel Alves dos Santos – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA**, C.P.F. nº 053.118.794-24, R.G. nº 98098007530 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Configuração de roteador	UNID	68	25,00	1.700,00
2	Formatação de computador desktop, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	96	34,00	3.264,00
3	Formatação de computador notebook, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	42	32,00	1.344,00
4	Instalação de impressora	UNID	79	20,00	1.580,00
5	Instalação de hardwares diversos	UNID	83	19,90	1.651,70
6	Limpeza completa em impressora a tinta	UNID	83	43,00	3.569,00
8	Compartilhamento de impressora entre computadores	UNID	74	15,00	1.110,00
9	Limpeza total em CPU e componentes internos	UNID	86	18,00	1.548,00
10	Manutenção e limpeza em impressora	UNID	109	84,00	9.156,00
15	Montagem de computador	UNID	59	25,00	1.475,00
16	Recuperação de arquivos deletados	UNID	68	69,00	4.692,00
17	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A	UNID	170	18,00	3.060,00
18	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A (com troca de peças)	UNID	80	25,00	2.000,00
19	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A	UNID	150	18,00	2.700,00
20	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A (com troca de peças)	UNID	75	25,00	1.875,00
21	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A	UNID	475	18,00	8.550,00
22	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A (com troca de peças)	UNID	200	25,00	5.000,00
25	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850	UNID	120	29,00	3.480,00
26	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850 (com troca de peças)	UNID	66	40,00	2.640,00
27	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S	UNID	180	29,90	5.382,00
28	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S (com troca de peças)	UNID	81	40,00	3.240,00

29	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 21 Preto	UNID	130	8,00	1.040,00
30	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 22 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
31	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Preto	UNID	140	8,00	1.120,00
32	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Colorido	UNID	140	7,90	1.106,00
33	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Preto	UNID	230	8,00	1.840,00
34	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Colorido	UNID	230	7,90	1.817,00
35	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Preto	UNID	230	8,00	1.840,00
36	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Colorido	UNID	230	8,00	1.840,00
37	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Preto	UNID	130	8,00	1.040,00
38	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Colorido	UNID	130	7,90	1.027,00
39	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L	UNID	50	33,00	1.650,00
40	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L (com troca de peças)	UNID	11	37,00	407,00
Valor Global R\$ 84.770,70 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).					

FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA,
C.P.F. nº 053.118.794-24

MARIA LUCIANA DE MEDEIROS
CNPJ: 30.817.987/0001-00
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69DCFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180184

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018**, RESOLVEM registrar os preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36), estabelecida à Avenida Teotônio Freire, 102 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pela Sra. RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ, C.P.F. nº 041.899.054-96, R.G. nº 1.693.982 ITEP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no encarte desta ata exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL.

4.1. O fornecedor deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS conforme prazo estipulado no item 4.6, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.2. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.3. A contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

4.4. As manutenções que compreendem os itens 11 a 14 do encarte da Ata de Registro de Preços nº 20180184 referem-se a todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.5. Quando possível, e em acordo entre as partes, o serviço poderá ser realizado no local do equipamento.

4.6. Deverá o fornecedor responsável pelas manutenções nos equipamentos de informática, efetuar os serviços no prazo máximo de **CINCO DIAS ÚTEIS** a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).

4.7. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), após as execuções dos serviços deverão ser feitas por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das **7h00min às 13h00min**, exceto nos feriados na forma prevista no

caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.8. Os serviços executados bem como os equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos serviços cotados e executados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade da prestação com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital normativo nº 008/2018.

4.11. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

4.12. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), de acordo com as prestações dos serviços, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.**

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada

pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços executados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

§ 1º: Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **item 5.1, alíneas “a” a “e”**, desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

§ 2º: Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido de execução.

§ 1º: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o fornecimento dos produtos e serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste Certame, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

§ 1º: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1. As execuções dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de serviço sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor e forma..

SÃO VICENTE-RN, 16 DE JULHO DE 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ

C.P.F. nº 041.899.054-96
Microfácil Informática LTDA
CNPJ: 08.010.923/0001-36

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DEB72702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180184 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Empresa: **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36)**, estabelecida à Avenida Teotônio Freire, 102 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pela **Sra. RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ, C.P.F. nº 041.899.054-96, R.G. nº 1.693.982 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	Manutenção e limpeza em monitor	UNID	89	105,00	9.345,00
12	Manutenção e limpeza em no-break	UNID	65	94,00	6.110,00
13	Manutenção e limpeza em notebook	UNID	42	85,00	3.570,00
14	Manutenção e limpeza em estabilizador	UNID	115	73,00	8.395,00
Valor Global R\$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)					

RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ,

C.P.F. nº 041.899.054-96
Microfácil Informática LTDA
CNPJ: 08.010.923/0001-36
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8280B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180082 (RETIFICAÇÃO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF de nº 046.117.704-86, residente e domiciliada Rua Professora Marilyn Barbosa de Medeiros 16, Alto da Candelária, São Vicente/RN.

CONTRATADA: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.733.598/0001-47, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, 198, RIBEIRA, Natal-RN, CEP 59012-200, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**, residente na RUA ANTONIO PRADO, 20, CIDADE DA ESPERANÇA, Natal-RN, CEP 59071-440, portador do(a) CPF 054.766.814-77.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio (motor 1.0) e van, (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da secretaria municipal de Saúde.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180082, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Terceira - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.301.0013.2032 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO

10.301.0013.2037 – Manutenção da Atenção Básica – PMAQ.

São Vicente/RN, 13 de julho de 2018.

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9F191D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 003/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF 315.434.644-91)

OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.

VALOR MENSAL.....: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

VALOR GLOBAL.....: R\$ 5.247,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I - A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 14.422.0019 2.050 – Manutenção do Programa Criança Feliz; Classificação econômica: 3.1.90. 04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 16 de julho de 2018 a 31 dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de julho de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF 315.434.644-91)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15123A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

Unidade Solicitante: SEC. ADMINISTRAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS com o fito de **recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e à retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM**, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da CONTRATANTE. **FINALIDADE/OBJETO: Recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, V, Lei nº 8.666/93. “**Art. 25 – É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL: II - PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART.13 DESTA LEI, DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO;**” [...]. Art. 13 - PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERAM-SE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS OS TRABALHOS RELATIVOS A: V - PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.”

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA. CNPJ: 08.983.619/0001-75

ENDEREÇO: Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB.

PAGAMENTO/HONORÁRIOS AD EXITUM: A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a **15% (quinze por cento)** do proveito econômico da demanda, assim entendido **do valor total da condenação**, após o trânsito em julgado da ação, excluído eventual condenação em sucumbência, atualizado na forma legal. Bem como perceberá mensalmente, decorrente do deferimento de tutela de urgência, os honorários contratuais equivalentes a **15% (quinze por cento)** do proveito econômico decorrente do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, até o trânsito em julgado da presente ação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 141220032008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE 1.00. OGM2018.

Senador Eloi de Souza – RN, 12/07/2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS.

Prefeito

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:C724B1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 001 2018 -TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de uma escola municipal de Senador Elói de Souza

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.616,03 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0501.123610006.1.006 Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 58.616,03

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2018 a 03 de Outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A2873A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 309.007/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2018

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental para a prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

FONTE DE RECURSO: Próprios.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: Denilza da Silva do Nascimento - CPF: 074.112.684-29, saiu vencedora no item 1 com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C658183E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 618.010/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 018/2018

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, nos termos da proposta Nº. 11597.116000/118002 - MS, conforme Anexo I - Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: Recurso Federal - MS

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, saiu vencedor no item 1; com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64

do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:590E6416

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 608.007/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 019/2018

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para na prestação de serviços para realização de exames clínicos e médicos diversos destinados aos clientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: AGRESTE RADIOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 23.257.972/0001-61, saiu vencedor no lote: LOTE UNICO; totalizando o valor de R\$ 126.606,50 (cento e vinte e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:20ACE9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Processo 23040001/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018 - Objeto: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias componente da Maquina Pública Municipal de Serra de São Bento/RN - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, sediada na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro – Serra de São Bento - RN. Análise de Recurso administrativo interposto pela recorrente: ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO ME. CNPJ nº 18.271.963/0001-95, apresentado contra decisão proferida a sua inabilitação - Decisão: Julgamos improcedente o pedido formulado pelo(a) Recorrente e com isto, fica mantida a DECISÃO anteriormente EMITIDA em ata. Via de consequência, aprazo Reunião para o dia: 24/07/2018 as 09h00min, no mesmo local onde aconteceu a Sessão anterior, no intuito de dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao certame referenciado. Fundamento legal: Art. 109, Inciso I, alínea(s) “a” e /ou “b”, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira**

Serra de São Bento/RN, 13 de Julho de 2018

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:174E57A4**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2018
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 045/2018
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: ERIVALDO DA SILVA
 OBJETO.....: Serviço de locação de veículo tipo "TRIO ELÉTRICO" para ser utilizados em eventos festivos e propagandas de utilidade pública para esta municipalidade, Serra de São Bento/RN.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 VIGÊNCIA.....: 09 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6ABAB807**CPL**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 045/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Serviço de locação de veículo tipo "TRIO ELÉTRICO" para ser utilizados em eventos festivos e propagandas de utilidade pública para esta municipalidade, Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Julho de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5477BE48**CPL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVALDO DA SILVA, referente à Contratação Serviço de locação de veículo tipo "TRIO ELÉTRICO" para ser utilizados em eventos festivos e propagandas de utilidade pública para esta municipalidade, Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Julho de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0317D48C**CPL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de locação de veículo tipo "TRIO ELÉTRICO" para ser utilizados em eventos festivos e propagandas de utilidade pública para esta municipalidade, Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: ERIVALDO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Julho de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1CE8253A**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2018
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX N 007/2018
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica responsável pela apresentação de show musical para apresentação na festividade do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2018 a 05 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:48683B2C**CPL**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica responsável pela apresentação de show musical para apresentação na festividade do Festival de Inverno 2018, município de Serra de São Bento/RN

FAVORECIDO.....: CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Junho de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:91DADE1C

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Junho de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2CB997ED

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Junho de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:48A9DEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 103/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIODIAGNÓSTICO LTDM, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa

mercado para diária hospitalar para paciente carente JOSÉ MARCIANO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 048.562.643-89, RG: 003372999, residente e domiciliado na Rua Sinval Bezerra de Souza, 2217, Vila Brasília, Serra do mel-RN conforme documentação em anexo, devido o médico que o acompanha e irá realizar procedimento descrito em outro processo atender somente na instituição descrita nos documentos anexados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F49A22E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1803130003

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e DROGAFONTE LTDA** a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 24 de julho de 2018, às 09h00min, visando à negociação para o fornecimento dos produtos, tendo em vista a desistência parcial da Ata de Registro de Preços nº 037/2018, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1803130003**, junto à empresa **T M DANTAS EIRELI - ME** (CNPJ nº 21.129.833/0001-27).

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C2173DF5

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 119/2018

PORTARIA Nº: 119/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal FRANCINETO DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 080, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A43AB2F9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0118/2018**

PORTARIA Nº 0118/2018

Designa servidor para movimentação financeira de conta de titularidade do Município de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra Negra do Norte/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação Senhor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 051.005.114-60, para, em conjunto com o Sr. **Prefeito Municipal, SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.324.144-51, proceder a movimentação financeira das contas nºs 7.231-1, 11269-0, 19273-2, 19808-0, 29642-2, 29835-2, 29906-5, 33917-2, 34176-2, 47900-4, 49903-X, 53594-X, 53888-4, 54113-3, 55200-3, 55201-1, 55357-3, 56114-2 e 56.412-5, vinculadas ao CNPJ do município nº 08.096.372/0001-75, com competências para encerrar conta de depósito, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, emitir cheques, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, autorizar cobrança, consultar obrigações do debito direto autorizado, receber, passar recibo e dar quitação, emitir comprovantes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3207266F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) meia diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Formação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo, no dia 17 de Julho de 2018.

Local de destino: Mossoró – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Julho de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:51A461FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018 GP**

Severiano Melo/RN, 16 de Julho de 2018.

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos reguladores;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Executiva com competência para acompanhar as atividades do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores visando desempenho de funções na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Compete a Comissão Especial Executiva:

- Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;
- Acompanhar e contribuir na elaboração do Edital do processo seletivo e seus anexos, quando este estiver sob a responsabilidade terceirizada;
- Comunicar os órgãos interessados e legais;
- Providenciar publicação de todos os atos obrigatórios em mural público de amplo acesso e na Imprensa Oficial do Município;
- prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários a cerca do processo seletivo;
- Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente;

Art. 4º - Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 16 de Julho de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DECB9108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018 GP**

Severiano Melo/RN, 16 de Julho de 2018..

Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos reguladores;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar e nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Especial Executiva, com vistas às atividades de coordenação/supervisão do processo seletivo simplificado do Município de Severiano Melo.

Ruberlania Monteiro de Carvalho – Presidente

CPF: 778.263.704-00 RG: 1.216.458

Francisca das Chagas de Azevedo – Membro

CPF: 155.174.034-68 RG: 197.270

Eliene Carvalho da Silva – Membro

CPF: 044.907.674-12 RG: 1.995.277

Ediceu Torres da Silva – Membro

CPF: 970.800.394-87 RG: 1.745.482

Art. 2º - A responsabilidade da Comissão Especial Executiva cessará após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 16 de Julho de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D667152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fica reaprazada a abertura do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018, onde objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos deste município de Taipu/RN, para o próximo dia 23 de julho de 2018, às 10:00 horas. O Edital retificado encontra-se à disposição na sua íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone

(84) 3264-2311, e ainda poderá ser solicitado através do site : www.taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:020AED1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 019/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a fim de dar continuidade ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2018, onde objetiva a aquisição de material imobiliário permanente e equipamentos, para equipar os prédios escolares e creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Taipu/RN, conforme Plano de Ações Articuladas nº processo 23400005905201472, fica aprazada a abertura do certame com os licitantes já devidamente credenciados para o próximo dia 23 de julho de 2018, às 13:00 horas

JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D02D2EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E FINAL DE
LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público mediante parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, onde resolver dar conhecimento ao recurso impetrado pela licitante Representações Comerciais R Rodrigues Ltda, onde decidiu dar provimento ao mesmo, retificando a decisão final da Equipe de Pregão, referente ao processo de licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2018, onde objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública deste município de Taipu/RN, tendo como licitantes vencedoras :, **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R RODRIGUES LTDA** inscrita no CNPJ 10.694.602/0001-40, itens 02, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 e **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ 18.334.420/0001-70, itens 01,03,04,06, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 38, 39, 45 e, 46.

JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B461EA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 184/2018 GP-PMTA**

Portaria nº 184 / 2018-GP - PMTA

A Senhora **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º-DELEGARo senhor **JOSÉ ERONILDES PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº**009.608.404-94**,**GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da **Portaria nº 005/2017 – GAB**, de 02 de janeiro de 2017, e ao Senhor **MANOEL JÁCOME SARMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº**033.636.784 – 87**,nomeado para o cargo de **TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através da **Portaria nº 011 / 2017 – GAB**, de 02 de janeiro de 2017,**PODERE**S para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerra contas de depósitos e etc., enfim realizar tudo que for necessário para o fiel desempenho de sua função.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,
publique – se,
leia – se e
cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tenente Ananias – RN, Em, 16 de JULHO de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3AE88A96

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 185/2018-GP-PMTA**

PORTARIA Nº 185/2018-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

Art.1º ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Previdência do Município de Tenente - CMP, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES:

Francisca Neuma Sarmento

Raimundo Adalberto Monte

Celie Rejane Daniel dos Santos

SUPLENTES:

Maria da Consolação Silva Fernandes

Francisca das Chagas Silva

Maria Gorethe Pereira de Abrantes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

TITULARES:

Irene Jácome da Silva Andrade

Geralda Alexandre Nóbrega da Silva

SUPLENTES:

Miranda Marta Melo

Maria José Ambrósio Quitéria

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES

Antônio Iracildo de Queiroz

Francisco José Sarmento

SUPLENTES

Diana Abrantes Batista

Francisco Canidê Gomes

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULARES

Elieuzza Fernandes Vieira

Haroldo Joaquim de Andrade

SUPLENTES

Veridiana Ferreira Sarmento

Francismundo da Silva

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 21 de novembro de 2017;

Tenente Ananias-RN, em 16/07/2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D23AD67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O **MUNICÍPIO DE TIBAU-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.622.882/0001-90, com sede administrativa na Rua do Pargo, nº. 76 – Centro, na cidade de Tibau/RN, ora representado pelo Sr. Prefeito Constitucional – **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, por meio deste instrumento, vem, **NOTIFICAR** a empresa **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.257.332/0001-32, sediada à rua Joaquim Fagundes, nº 672, 1º Andar, Sala 01, Bairro Tirol, Município de Natal-RN, CEP.: 59.022-500, vencedora do Pregão Presencial nº 9/2018, com registro de contrato nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, pelo descumprimento contratual no que tange a entrega do objeto.

Considerando que o referido objeto já foi solicitado por meio de ordem de compra e até o presente momento não foi entregue ou justificada as razões de atraso, mesmo transcorrido o prazo legal.

Considerando que conforme Cláusula Sexta: *“Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra ou Serviço”.*

Considerando que o atraso injustificado da entrega do objeto licitado, após 10 (dez) dias do prazo estabelecido na Cláusula Sexta poderá ensejar a Rescisão Contratual nos termos da Cláusula Nona.

Informamos que fica ciente a referida empresa de que a ausência de entrega do objeto solicitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou ausência de justificativa de atraso, contados a partir da publicação deste ato, será realizada a Rescisão Contratual, além da aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Segunda, dentre elas: *d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

Tibau-RN, 16 de Julho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:21268A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2018-GPMTB.**

PORTARIA N.º 061/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 033/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **MARIA GORETTI MONTEIRO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo 1999-2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 13 de julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:777C280B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2018-GPMTB.**

PORTARIA N.º 062/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 034/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **MARIA LÚCIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo titular de **GARI**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo 1999-2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 13 de julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4F729CB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2018-GPMTB.**

PORTARIA N.º 063/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 035/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **JOSELIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo 2013-2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 13 de julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:088A8700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP/SRP Nº 014/2018 - PMT**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 014/2018, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO
SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI	12.936.649/0001-06	01	RS 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA RS 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5BD3F26F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 395/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: AVENIDA PRAIA DE LAGOA

DO SAL, TRAVESSA 03 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS E TRAVESSA 02 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS.

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.581.449/0001-59, no valor global de R\$ 258.709,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:82DEB365

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 395/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: AVENIDA PRAIA DE LAGOA DO SAL, TRAVESSA 03 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS E TRAVESSA 02 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.581.449/0001-59, no valor global de R\$ 258.709,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), como a mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 16 de julho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AD1CE337

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP/SRP Nº 013/2018 - PMT

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 013/2018, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME	08.091.529/0001 70	01 a 158	R\$ 1.405.813,27	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:B2CE221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP Nº 014/2018 - PMT

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	ÍNDICE PELO RESULTADO APRESENTADO
SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA AUDITORIA EIRELI	E 12.936.649/0001-06	01	R\$ 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA R\$ 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5D2D7577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP Nº 013/2018

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME	08.091.529/0001 70	01 a 158	R\$ 1.405.813,27	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E1F8C102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 015/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habilitação deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 27 de julho de 2018, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:326C185A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 –
PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 27 de julho de 2018, às 12 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 16 de julho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:EF9EEB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº092/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº092/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. O servidor **BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, CPF Nº 043.990.144-82, RG Nº1.698.176, ocupante do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o senhora **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA** responderá pelo setor de finanças e Orçamento, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE

DEPOSITO ,AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de julho de 2018.

BRUNO BEZERRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:8453D5CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº093/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº093/2018 de 16 de JULHO de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **RITA ALVES DA SILVA**, matrícula 010228-8, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 09/07/2018 a 07/10/2018, referente ao período 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:DB8C5A7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº094/2018 de 16 de JULHO de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 010061-7, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 30/06/2018 a 29/09/2018, referente ao período 1997 a 2002.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:32A21C8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº095/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº095/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOANA AUCICLEIDE SARAIVA DE SOUSA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) ocupante do cargo de Professora do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá participar de **FORMAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE INTERATIVO**, no dia 18 de julho do corrente ano.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 16 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:06D61F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0029/2018.

Processo n.º 095/2018.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 31 de Julho de 2018 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, maior desconto (%), para **REGISTRO DE PREÇO**, visando a “Aquisição de medicamentos de fórmula manipulada para atendimento das necessidades da população carente do Município de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Julho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C3BA71C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 042/2018

Processo n.º 092/2018

Dispensa de Licitação n.º 042/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de despesas médicas para cirurgia de Prostatectomia Convencional (aberta)”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLÍNICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.353.431/0001-46, **ITEM: 0015567** – DESPESA MÉDICA PARA CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL (ABERTA), **VALOR TOTAL: R\$ 6.908,90** (seis mil novecentos e oito reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é um idoso de 77 anos, com problemas de próstata desde 2017. Neste ano foi encaminhado para fazer cirurgia no HUOL (Hospital Universitário Onofre Lopes) em Natal em lista de espera, mas seu número de vez é o 85, sendo que a chamada segue, além do tempo, critérios de prioridade. Mediante tal situação, a filha do paciente procurou a Secretaria de Saúde solicitando que o problema do pai seja resolvido, já que ele reclama de dores constantes compreendendo o sofrimento que o senhor Adrião vem passando durante um ano de espera sem previsão de resolução, solicitamos providências com brevidade para garantir o direito a assistência a saúde, para não ter risco de vida; enfocando que o paciente é aposentado com um salário mínimo para todas as despesas da casa, sendo impossível arcar com os custos da cirurgia. Portanto é primordial assegurar o direito a assistência a saúde, como garante o Estatuto do idoso, Capítulo IV, do Direito à saúde, Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. Vale ressaltar que o tratamento tempestivo pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 16 de julho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:507C2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018****Objeto: Contratação de despesas médicas para cirurgia de Prostatectomia Convencional (aberta).**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2018 – Processo n.º 092/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:2189E789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Alex Bezerra de Araújo**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRH, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2018, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 16 de Julho de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:C234DDB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO ESCOLAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES PINTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Direção da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho escolar para comparecerem à reunião ordinária que se realizara no dia 13 de julho de 2018, às 11h00min, na biblioteca da referida Escola, para tratarmos de assuntos do interesse da Instituição.

Viçosa-RN, 09 de julho de 2018.

CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Direção

ATUAL DIRETORIA

Representantes Administrativos: A Sra. **CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 970.644.914-00 (Titular); a Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUZA MONTEIRO**, CPF nº 010.183.124-20 (Suplente), **Representante da Equipe Pedagógica** a Sra. **REVELUCIA DE PAIVA FREITAS**, CPF nº 852.370.944-49 (titular) e a Sra. **MARIA LEIDIANE MAIA TAVARES**, CPF. 085.887.814-33 (Suplente), **Representante dos Professores:** a Sra. **MARIA JANAINA DA SILVA**, CPF. 074.107.554-74 (titular) e a Sra. **MARIA AURILENE CESAR DE ANDRADE**, CPF. 018.369.264-05 (suplente), **Representante dos ASD** a Sra. **CESIANE MARIA DE OLIVEIRA**. CPF. 012.070.924-44 (titular), **Representante dos Pais de Alunos** a Sra. **SOLANGE ELIZEU PINTO**, CPF. 071.273.344-20, (titular) e a Sra. **ANA RODRIGUES BRILHANTE**, CPF. 009.792.814-31 (suplente), **Representante de Alunos:** **NAELLY THIFANY SOUZA PINTO**, CPF. 143.683.464-32, data da posse, 31 (trinta e um) de agosto de 2017.

CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:39B4651B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - TOMADA DE
PREÇOS****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - Tomada de Preços**

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Prefeito Kerginaldo Forte” e “José de Alencar”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037388-01/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2018, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Centro Administrativo – localizado a Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, reuniu-se o Presidente da CPL de Viçosa/RN e demais membros da CPL para o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 001/2018 – TP, cujos envelopes foram abertos e rubricados no dia 05 (cinco) de julho de 2018 com sessão suspensa para análise por parte desta Comissão.

Com a documentação acostada nos autos, constatou-se a participação das seguintes empresas:

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 07.605.255/0001-27 e; POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88.

Em ato contínuo, após análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação declarou:

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INABILITADA a empresa: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 07.605.255/0001-27, por descumprir o que se segue:

1. Ausência de comprovação do item 6.1.2, alínea “b”, pela não apresentação de acervo técnico-operacional relativo à execução de obra de engenharia, em nome da licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

HABILITADA a empresa: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88, por atender a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018 – TP.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993.

Caso não haja interposição de recursos, a data da Sessão de Abertura do envelope da Proposta Comercial fica marcada para o dia 25/07/2018, às 09h00min.

Viçosa/RN, 16 de julho de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

MARIA ADÉLIA NETA E SOUZA

Membro da CPL

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2CFEAEF1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – TOMADA DE
PREÇOS****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – Tomada de Preços**

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Ozéas Pinto” e “Antônio Pinto”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037386-62/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2018, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Centro Administrativo – localizado a Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, reuniu-se o Presidente da CPL de Viçosa/RN e demais membros da CPL para o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 002/2018 – TP, cujos envelopes foram abertos e rubricados no dia 05 (cinco) de julho de 2018 com sessão suspensa para análise por parte desta Comissão.

Com a documentação acostada nos autos, constatou-se a participação das seguintes empresas:

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 07.605.255/0001-27 e; POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88.

Em ato contínuo, após análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação declarou:

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INABILITADA a empresa: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ sob o n.º 07.605.255/0001-27, por descumprir o que se segue:

1. Ausência de comprovação do item 6.1.2, alínea “b”, pela não apresentação de acervo técnico-operacional relativo à execução de obra de engenharia, em nome da licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

HABILITADA a empresa: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 05.806.903/0001-88, por atender a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2018 – TP.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993.

Caso não haja interposição de recursos, a data da Sessão de Abertura do envelope da Proposta Comercial fica marcada para o dia 25/07/2018, às 11h00min.

Viçosa/RN, 16 de julho de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

MARIA ADÉLIA NETA E SOUZA

Membro da CPL

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FDAF1AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 022/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **10:30** do dia **30/07/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais de odontologia destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16/07/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BBBC44A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 FICA CONVOCADO O CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, A JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS DIAS 17, 18 e 19 DE JULHO DE 2018 DAS 8:00 AS 12:00. MUNIDO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO.

CARGO: NUTRICIONISTA - PNAE

1º)	Nome
	Francisco Hugo de Freitas

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, convoca A aprovada e selecionada em processo seletivo simplificado 004/2018 a comparecer munido de seus documentos nos dias 17, 18 e 19 de julho no horário de 08:00 as 12:00 h estabelecido no edital de convocação junto ao departamento de recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DB19D5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12070001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HR COMPANY SPORTS LTDA - ME, referente à PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN NO XX ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMAS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 1º DE AGOSTO DE 2018, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 12 de Julho de 2018

LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA

Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EF25C849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180086

CONTRATO N.º.....: 20180086

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N.º INEX. 005/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HR COMPANY SPORTS LTDA - ME

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN NO XX ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMAS QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 1º DE AGOSTO DE 2018, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG

VALOR TOTAL.....: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.082440486.2.068 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 250,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CD5DE8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 169/2018 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCOS CHAGAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 488, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 16/07/2018 com término em 14/08/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:37A683AD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 170/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Veterinário, matrícula nº 58, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 16/07/2018 com término em 14/08/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:EFD8C32F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 171/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ MARQUES DANTAS DA COSTA**, Digitador, matrícula nº 822, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 16/07/2018 com término em 30/07/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:9ACD7534

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 172/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS**, Motorista, matrícula nº 357, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 16/07/2018 com término em 30/07/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:52D77C57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

PROCESSO: 1806140003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.620.984/0001-79, com sede em Rua Renato Dantas, 607 - A, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Meryelle Mara de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 002.614.452, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 087.132.804-65, doravante denominada

PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MA 1806140003/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 013/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados pertencentes à Prefeitura Municipal de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 014/2018**.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 014/2018**, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Preço	Total do item	(%)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO JANELA 7000 A 12000 BTUS	15	SERV	226,66	3.399,90	39,5%
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO JANELA 18000 A 30000 BTUS	10	SERV	300,00	3.000,00	
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 7000 A 12000 BTUS	50	SERV	240,00	12.000,00	
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 30000 BTUS	30	SERV	376,66	11.299,80	
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS	15	SERV	300,00	4.500,00	
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS	20	SERV	416,66	8.333,20	
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA	10	SERV	90,00	900,00	
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	12	SERV	100,00	1.200,00	
TOTAL				RS	44.632,90	

LOTE II			
Item	Discriminação	Quantidade estimada	Percentual Desconto (%)
1	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	RS 15.000,00	20,5%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 59.632,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e Trinta e dois reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 014/2018**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, o qual será pago através de transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.3 - À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 014/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplimento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de julho de 2018.

Município de Acari /RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

REFRI PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ nº 18.620.984/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EABE3877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA –ME** CNPJ:08.033.946/0001-66, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SRP, homologado em 12/06/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ,EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA –ME**
CNPJ: 08.033.946/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE CRIMPAR CONECTORES RJ45 PARA REDE LAN INTERNET.	UND	NCT	02	RS 22,00	RS44,00
02	BATERIA PARA PLACA MÃE 03 VOLTS 2025.	UND	SONY	25	RS 2,70	RS 67,50
03	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR COM NO MÍNIMO 1 METRO.	UND	PLAST	26	RS 14,50	RS 377,00
04	CABO UTP BRANCO CAIXA COM 305M .	UND	MULTILASER	11	RS240,00	RS 2.640,00
05	CAPA PROTETORA DE BORRACHA RJ45 SNAP PACOTE 200 UND.	UND	SNAP	01	RS 80,00	RS 80,00
09	DISCO RIGIDO DE 01 TB 7200 RPM	UND	KINGSTON	07	RS 285,00	RS 1.995,00
10	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT COM LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL.	UND	TS SHARA	14	RS 199,00	RS 2.786,00
11	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL.	UND	TS SHARA	04	RS 139,00	RS 556,00
12	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT COM LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL.	UND	TS SHARA	09	RS 329,00	RS 2.961,00
14	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR.	UND	EQP	50	RS 1,00	RS 50,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET: Impressão Velocidade mínima (A4): 28 ppm Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet (conexão RJ45) Ciclo Mensal mínimo de impressão: 9.500 Páginas Cópia Resolução de Cópia aprox.: 600 x 600 dpi Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas Ampliação / Redução Aprox.: 25% - 400% Cópia Duplex Automática: Sim Digitalização Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução interpolada: aprox. 19200 x 19200 dpi Tipo de digitalização: Colorida e monocromática Resolução Óptica do Scanner: aprox. 600 x 2400 dpi Digitalização Duplex Automática Conexão Fax Transmissão: Aprox. 2,5 segundos por página	UND	BROTHER	21	RS 1.690,00	RS35.490,00

	Memória de Páginas de Fax: 500 páginas Velocidade do Modem 33.6 Kbps PC Fax Duplex Automático para Fax Com garantia mínima de 01 (um) ano Compatível com sistema operacional: Compatível com sistema operacional Windows do XP ao W10					
18	MEMORIA RAM DDR3 2GB 1333MHZ	UND	KINGSTON	10	RS 134,00	RS 1.340,00
19	MINI ADAPTADOR WIFI WIRELESS 600MBPS 2.4GHZ.	UND	DLINK	16	RS 129,00	RS 2.064,00
20	MINI RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 12U X 570MM.	UND	WOMER	03	RS 1.000,00	RS 3.000,00
21	MOUSE PS2 03 BOTÕES 1000 DPI.	UND	MAXPRINT	03	RS 20,00	RS 60,00
22	MOUSE USB 03 BOTÕES 1000 DPI.	UND	MAXPRINT	56	RS 20,00	RS 1.120,00
23	NOBREAK 1000 VA 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T.	UND	LACERDA	07	RS 640,00	RS 4.480,00
25	NOTEBOOK 14" COM PROCESSADOR CORE I3 6ª GERAÇÃO (OU SIMILAR), 2 GHZ, CACHE DE 3MB, MEMORIA RAM 4GB DDR4, 2400 MHz, DISCO RIGIDO DE 01 TB 5400 RPM GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW).	UND	POSITIVO	15	RS 2.400,00	RS36.000,00
26	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0.	UND	SANDISK	49	RS 50,00	RS 2.450,00
27	PLUG CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100 UND.	UND	EMPIRE	02	RS 50,00	RS 100,00
29	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS DUALBAND COM 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI LAN: 4 PORTAS / INTERNET: 1 PORTA, DIR-822 (OU SIMILAR).	UND	DLINK	13	RS 209,00	RS 2.717,00
30	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5 DBI LAN: 4 PORTAS / INTERNET: 1 PORTA	UND	DLINK	07	RS 119,00	RS 833,00
31	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS A4 / OFÍCIO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 910MM, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), RESOLUÇÃO DE 600DPI, VELOCIDADE DE 30 PÁGINAS POR MINUTO / 60 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO), CICLO DIÁRIO DE 3.000 DIGITALIZAÇÕES. SCANNER ADS-2000 BROTHER OU SIMILAR.	UND	BROTHER	01	RS 2.000,00	RS 2.000,00
32	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX	UND	TPLINK	14	RS 199,00	RS 2.786,00
34	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL COM 4 PORTAS MINI-GBIC COMPARTILHADAS.	UND	INTELBRAS	06	RS 1.300,00	RS 7.800,00
35	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 ABNTII.	UND	BRIGHT	04	RS 25,00	RS 100,00
36	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNTII.	UND	BRIGHT	33	RS 30,00	RS 990,00

A presente Ata apresenta o valor total de **114.886,50** (cento e quatorze mil,oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de julho de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.035/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 09 de julho de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Luiz Guilherme de Souza-ME

CNPJ:08.033.946/0001-66

SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA

CPF:634.567.104-53

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AD757927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA** CNPJ:04.471.402/0001-25, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SRP, homologado em 12/06/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ,EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES ,EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ:04.471.402/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
06	COMPUTADOR COMPLETO COMPOSTO POR: GABINETE MID TOWER PRETO AEROCOOL E PROCESSADOR CORE I3 7ª GERAÇÃO (OU SIMILAR), 3,9 GHZ, CACHE DE 3MB, MEMORIA RAM 4GB DDR4 2400 MHZ, DISCO RIGIDO DE 01 TB 7200 RPM, GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW), MONITOR LED 19,5 WIDESCREEN, TECLADO MULTIMIDIA PS2 ABNTIL, MOUSE USB 1000 DPI.	UND	EBARA /KMEX	06	RS 2.490,00	RS14.940,00
07	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3 7ª GERAÇÃO (OU SIMILAR), 3,9 GHZ, CACHE DE 3MB, MEMORIA RAM 4GB, DDR4, 2400 MHZ DISCO RIGIDO DE 01 TB 7200 RPM, GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW), MONITOR LED 19,5 WIDESCREEN, TECLADO MULTIMIDIA PS2 ABNTIL, MOUSE USB 1000 DPI	UND	EBARA /KMEX	28	RS 2.500,00	RS 70.000,00
08	COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL® XEON® E5-2620V3 SIX CORE 2.4GHZ- CACHE 15M (OU SIMILAR) MEMÓRIA: 1 X MÓDULO DE 8GB DDR4 2133MHZ; UNIDADE ÓPTICA:1 X DVD-RW; REDE:02 X GBE ETHERNET; 01 X GBE PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 3 X PCIE 3.0 X8; 1 X PCI 2.3; CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA; 1 X RGB; 4 X USB 3.0; 2 X RJ45 GBE; 1 X SERIAL (9-PIN); USB: 2 X USB 2.0 4 USB 3.0; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 /2012/2008 R2	UND	CENTRIUM	04	RS17.150,00	RS 68.600,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W VOLTAGEM: 115 ~ 230 (12V).	UND	MYMAX	33	RS 85,00	RS 2.805,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TANQUE DE TINTA: Impressão Tanque de tinta de 04 cores (CMYK) Velocidade mínima (A4) em cores: 15ppm Capacidade da Bandeja de Papel: mínimo 100 folhas Bandeja saída: mínimo 30 folhas Interface de Rede Embutida: Wirelless e Ethernet (conexão RJ45) Ciclo Mensal mínimo de impressão: 7.000 páginas (colorida) Cópia Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas Digitalização Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 30 folhas Tipo de digitalização: Colorida Resolução óptica: aprox. 1200 dpi Área mínima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conexão Fax Transmissão: Aprox. 3 segundos por página Velocidade do Modem 33.6 Kbps Garantia mínima de 01 (um) ano A impressora dever ser entregue com a primeira carga de tinta Compatível com sistema operacional Windows do XP ao W10	UND	EPSON	03	RS 1.865,00	RS 5.595,00
17	MEMORIA RAM DDR2 2GB 667MHZ	UND	MARKVISION	10	RS 132,00	RS 1.320,00
24	NOBREAK 2200 VA 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 3 HORAS.	UND	TS SHARA	06	RS 1.570,00	RS 9.420,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.200 LÚMENS CONEXÕES: HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO).	UND	ACER	16	RS 1.999,00	RS 31.984,00
33	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000, 32GBPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO.	UND	TP LINK	05	RS 450,00	RS 2.250,00

A presente Ata apresenta o valor total de **206.914,00** (duzentos e seis mil,novecentos e quatorze reais)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 09 de julho de 2018.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.035/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA

Angicos/RN, em 09 de julho de 2018

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Ebara Tecnologia Comercio e Serviços em Informatica LTDA
CNPJ:04.471.402/0001-25
Modesto Batista de Moraes Junior
CPF:466.708.744-72
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5937FF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcelo Coelho dos Santos			
CARGO:	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
MATRÍCULA:	111992-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 413.298.214-91	RG: 11.342 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio – FORD ECO SPORT – QGC-4800			
OBJETIVO DA VIAGEM	01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade do Natal/RN, dia 16 julho de 2018, para Reunião do GGI Estadual, que ocorrerá na SESED, localizado à BR 101 km 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Bairro – Lagoa Nova – Natal/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	16/07/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1A6A89A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13/07/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0010/2018, destinado a Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das secretárias solicitantes, conforme termo de referência o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

33 - Francisco Hernandes de Carvalho ME (22.903.092/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	196 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	65	23,00	1.495,00
6	201 - ARAME RECOZIDO 18	Kg	2.000	6,50	13.000,00
7	202 - AREIA MÉDIA	M	350	45,00	15.750,00
11	206 - BARRA CANTONEIRA 1X1/8	BR	200	16,50	3.300,00
12	207 - BARRA CANTONEIRA 3/4X1/8	UND	480	14,49	6.955,20
13	208 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8	BR	180	39,00	7.020,00
14	212 - BARRA FERRO 3/8	BR	180	25,00	4.500,00
17	215 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO	PAR	100	24,00	2.400,00
18	216 - BRITA GROSSA	M	20	100,00	2.000,00
19	217 - BRITA MÉDIA	M	100	85,00	8.500,00
21	219 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	UND	20	4,90	98,00
23	221 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	RL	50	69,00	3.450,00
25	223 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	Mt	2.000	1,80	3.600,00
28	227 - CADEADO 40	UND	200	8,50	1.700,00
29	228 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	UND	25	164,00	4.100,00
31	230 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT	UND	5	1.000,00	5.000,00
34	233 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	UND	15	3,50	52,50
36	240 - CIMENTO SACO COM 50K	SAC	2.000	16,80	33.600,00
37	241 - COLA BRANCO 1K	Lt	100	7,40	740,00
38	243 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	UND	175	70,00	12.250,00
40	245 - SINT. 3.600 BRANCA	UND	100	34,00	3.400,00
42	247 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00	UND	100	7,90	790,00
44	249 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	50	23,00	1.150,00
46	251 - ENCHADA COM CABO 1,20	UND	50	14,50	725,00
47	252 - EXTENÇÃO 10MT	UND	200	12,50	2.500,00
50	255 - FECHADURA CROMADA - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	UND	30	19,00	570,00
51	257 - FITA ISOLANTE C/20 M	UND	300	2,40	720,00
55	262 - JOELHO 45º 50 MM ESGOTO	UND	500	0,85	425,00
58	265 - JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	UND	100	0,70	70,00
62	269 - JUNÇÃO 50X50 MM	UND	50	2,90	145,00
66	273 - LAMPADA ELETRONICA 20W	UND	150	5,50	825,00
68	275 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	50	60,00	3.000,00
72	279 - LUVA EM PLÁSTICO	PAR	50	3,00	150,00
77	284 - METALON 20 X 30	BR	300	27,50	8.250,00
78	285 - METALON 30 X 50	BR	200	39,50	7.900,00
79	286 - METALON 30X30	BR	200	38,50	7.700,00
82	289 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	3,30	132,00
84	291 - PORTA SOFONADA 210 X 60	UND	30	49,00	1.470,00
86	293 - PORTA SOFONADA 210 X 80	UND	30	52,00	1.560,00
88	295 - PREGO 1 1/2 X 15	Kg	100	6,00	600,00
93	301 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W	UND	300	14,20	4.260,00
96	304 - REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	50	29,00	1.450,00
98	306 - ROLO ESPONJA 23 CM	UND	50	2,50	125,00
100	308 - SELADOR ACRILI. LATA 18L	UND	40	55,00	2.200,00
103	311 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	100	1,39	139,00
106	314 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,60	60,00
109	317 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	300	13,50	4.050,00
110	318 - TELHA PRIMEIRA	ML	28	320,00	8.960,00
111	319 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	ML	153	340,00	52.020,00
119	327 - TOMADA DUPLA	UND	100	4,90	490,00
121	329 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	UND	50	20,00	1.000,00
124	332 - TRINCHA 2"	UND	50	1,50	75,00
128	336 - TUBO ESGOTO 40 MM	BR	500	13,50	6.750,00
130	338 - TUBO ESGOTO 75 MM	BR	99	23,00	2.277,00
131	339 - TUBO GALVANIZADO 40"	UND	100	45,00	4.500,00
132	340 - TUBO GALVANIZADO 50"	UND	100	49,00	4.900,00
134	342 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	BR	330	8,50	2.805,00
136	344 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UND	250	36,00	9.000,00
140	2276 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 20kg. Tipo:AC2	UND	500	6,50	3.250,00
Valor Total					279.903,70

319 - LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA (11.332.156/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	197 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	300	0,75	225,00
41	246 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	UND	300	42,00	12.600,00
63	270 - KIT BANHEIRO INOX	UND	20	60,00	1.200,00
71	278 - LUVA EM PANO	PAR	25	2,00	50,00
73	280 - MANGOTE 2"	Mt	50	5,00	250,00
127	335 - TUBO ESGOTO 150 MM	Mt	70	21,50	1.505,00
137	345 - ZARCÃO 1 LT	UND	150	12,50	1.875,00
Valor Total					17.705,00

133 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
105	313 - TE SOLDAVEL 20 MM	UND	400	0,58	232,00
Valor Total					232,00

110 - MATERIAL DE CONSTRUÇOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME (07.601.246/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	198 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	300	0,63	189,00
4	199 - ADAPTADOR 32 X 1	UND	200	0,90	180,00
5	200 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	300	1,70	510,00
8	203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	200	12,00	2.400,00
9	204 - ASTER PARA ATERRAMENTO	UND	400	5,50	2.200,00
10	205 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	UND	100	40,00	4.000,00
15	213 - BARRA FERRO 5/16	BR	180	16,50	2.970,00
16	214 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	200	1,30	260,00
20	218 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	UND	20	4,00	80,00
22	220 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM	UND	2.000	2,30	4.600,00
24	222 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	Mt	3.000	2,00	6.000,00
26	225 - CADEADO 20	UND	200	5,50	1.100,00
27	226 - CADEADO 30	UND	200	5,90	1.180,00
30	229 - CAIXA D' ÁGUA 2.000LT	UND	13	540,00	7.020,00
32	231 - CAIXA D' ÁGUA 500 LT	UND	30	136,00	4.080,00
33	232 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	100	13,00	1.300,00
35	239 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	30	2,30	69,00
39	244 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	UND	130	70,00	9.100,00
43	248 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	Lt	150	38,00	5.700,00
45	250 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	RL	20	16,00	320,00
48	346 - EXTENÇÃO 20MT	UND	200	20,00	4.000,00
49	254 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	30	15,00	450,00
52	259 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT - COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	80	100,00	8.000,00
53	260 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	UND	50	2,80	140,00
54	261 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	500	0,65	325,00
56	263 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	UND	500	2,50	1.250,00
57	264 - JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	100	0,30	30,00
59	266 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	50	0,50	25,00
60	267 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	50	1,50	75,00
61	268 - JUNÇÃO 100X100 MM	UND	50	5,00	250,00
64	271 - KIT BANHEIRO METAL	UND	20	18,00	360,00
65	272 - LAMPADA ELETRONICA 15W	UND	150	4,50	675,00
67	274 - LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	100	13,00	1.300,00
69	276 - LAVATORIO SUSÊNDO	UND	50	26,00	1.300,00
70	277 - LUVA EM COURO	PAR	50	4,00	200,00
74	281 - MAQUITA - 220V - 1200W com Disco de Madeira	UND	20	200,00	4.000,00
75	282 - MARTELO	UND	20	10,00	200,00
76	283 - METALON 20 X 20	BR	500	15,50	7.750,00
80	287 - MOTOR BOMBA 1	UND	15	270,00	4.050,00
81	288 - MOTOR BOMBA 1/2	UND	15	125,00	1.875,00
83	290 - PIA INOX 150X60	UND	10	140,00	1.400,00
85	292 - PORTA SOFONADA 210 X 70	UND	30	50,00	1.500,00
87	294 - PREGO 1 1/2 X 12	Kg	800	5,40	4.320,00
89	296 - PREGO 18 X 27	Kg	700	6,00	4.200,00
90	297 - PREGO 2 1/2 X 10	Kg	50	5,30	265,00
91	298 - PREGO 3 X 8	Kg	100	6,90	690,00
92	300 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W	UND	300	12,00	3.600,00
94	302 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W	UND	150	17,00	2.550,00
95	303 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	50	40,00	2.000,00
97	305 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	UND	40	33,00	1.320,00
99	307 - ROLO LÁ 23 CM	UND	50	5,00	250,00
101	309 - SOLVENTE - 2 LITROS	UND	50	6,00	300,00
102	310 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	70	3,00	210,00
104	312 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	60	3,30	198,00
107	315 - TE SOLDAVEL 40 MM	UND	50	2,30	115,00
108	316 - TE SOLDAVEL 50 MM S	UND	50	2,50	125,00
112	320 - TINTA DEMAIS INTERNA 3,6 LT	GL	200	13,50	2.700,00
113	321 - TINTA ESMALTE AZUL 3,6 LT	GL	200	37,00	7.400,00
114	322 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG	PCT	350	4,00	1.400,00
115	323 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	80	90,00	7.200,00
116	324 - TINTA ESMALTE 3,6 LT	GL	80	37,00	2.960,00
117	325 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	100	57,00	5.700,00
118	326 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	100	8,00	800,00
120	328 - TOMADA SIMPLES	UND	100	2,80	280,00
122	330 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	50	17,00	850,00
123	331 - TRELÇA 8 X 12	UND	50	18,50	925,00
125	333 - TRINCHA 3"	UND	50	3,20	160,00
126	334 - TUBO ESGOTO 100 MM	BR	200	35,00	7.000,00
129	337 - TUBO ESGOTO 50 MM	BR	200	20,00	4.000,00
133	341 - TUBO SOLD 20	BR	100	6,00	600,00
135	343 - TUBO SOLDAVEL 32 MM	BR	260	20,00	5.200,00
138	2274 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	M²	800	15,00	12.000,00
139	2275 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4	M²	800	15,50	12.400,00
Valor Total					184.131,00

Coronel João Pessoa/RN, 13/07/2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8D5C3283

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13/07/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0009/2018, destinado a Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, e baterias automotivas, para atender a necessidades das secretárias solicitantes, conforme termo de referência. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	175 - Pneus 205/70 Aro 15	UND	25	535,00	13.375,00
2	176 - Pneu 1000-20	UND	30	1.390,00	41.700,00
3	177 - Pneus 195/65 Aro 15	UND	25	330,00	8.250,00
4	180 - Pneus 900/20	UND	30	1.100,00	33.000,00
5	182 - Pneus 750/16	UND	25	645,00	16.125,00
6	184 - 215/75 Aro 17.5	UND	25	760,00	19.000,00
7	185 - Pneus 14. 9-24 Lona 12	UND	10	2.100,00	21.000,00
8	186 - Pneus 18.4-34-95	UND	10	3.605,00	36.050,00
9	187 - Pneus 650/16	UND	12	429,00	5.148,00
10	188 - Pneus 20. 5-26 16 Lonas	UND	12	3.380,00	40.560,00
11	2233 - Pneus 275/80 Aro 22.5	UND	14	1.700,00	23.800,00
12	190 - Pneu IT 323 - 12 -16 5 Lonas 12	UND	8	1.850,00	14.800,00
13	191 - Pneu IT 52519. 5L - 24 Lonas 12	UND	8	3.190,00	25.520,00
15	2234 - Baterias Atotomotivas 100 AM	UND	20	805,00	16.100,00
16	2235 - Baterias Automotivas 150 AM	UND	20	870,00	17.400,00
17	2231 - Pneu 175/70 aro 14	UND	25	290,00	7.250,00
18	2232 - Pneus 175/70 R13	UND	25	223,00	5.575,00
19	2236 - Baterias Automotivas 75 AM	UND	25	655,00	16.375,00
20	2237 - Baterias Automotivas 60 AM	UND	25	395,00	9.875,00
Valor Total					370.903,00

Coronel João Pessoa/RN, 13/07/2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E7B25AD2

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/07/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0011/2018, destinado a Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender aos órgãos solicitantes. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

20 - CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414 (17.522.372/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13 - Almoço e/ou Jantar Almoço e/ou Janta: Refeições livres servidas em Self-service, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª - (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contrafilé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobrecoxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda), ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, puré, salpicão, batata frita, farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas), acompanhada de sucos.	UND	2.700	12,50	33.750,00
2	14 - Lanche Lanche: Pão de forma, pão francês, presunto, apresuntada, queijo, refrigerante (diversos, diet e/ou light), achocolatado, sucos de frutas natural (diversos).	UND	8.600	8,00	68.800,00
Valor Total					102.550,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/07/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:580BDFCB

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/07/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0012/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição de tecidos diversos, para atender a necessidade dos secretários solicitantes, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

322 - T J DE AQUINO (10.482.689/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2281 - Flash Back KIRIM	M	300	7,25	2.175,00
3	2283 - Plástico Napa VULCAN	Mt	500	12,45	6.225,00
5	2285 - Plástico Courinho VULCAN	Mt	500	15,45	7.725,00
7	2287 - Tecido Cetim Charmoso KIRIM	Mt	500	5,75	2.875,00
9	2289 - Tecido Feltro Santa Fé	Mt	500	13,75	6.875,00
10	2290 - Tecido Feupo SISA	Mt	500	18,20	9.100,00
12	2292 - Tecido Lona DELFIM	Mt	500	11,92	5.960,00
14	2294 - Tecido Percial Estampado FÁBRICA DA PEDRA	Mt	500	18,90	9.450,00
16	2296 - Tecido Textolene CONTEMINAS	Mt	500	8,85	4.425,00
18	2298 - Tecido Chita MASCARENHAS	Mt	500	8,91	4.455,00
19	2299 - Tecido Tnt Santa Fé	Mt	1.500	1,75	2.625,00
Valor Total					61.890,00

330 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP (40.800.864/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2282 - Frauda Peça com 50 mts SÃO JOANENSE	PCT	100	192,00	19.200,00
4	2284 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Mt	500	5,45	2.725,00
6	2286 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Mt	500	23,52	11.760,00
8	2288 - Tecido Escaline KIRIM	Mt	500	8,48	4.240,00
11	2291 - Tecido Juta INDÚSTRIA CASTANHAL	Mt	500	12,00	6.000,00
13	2293 - Tecido Oxfordine KIRIM	Mt	500	9,88	4.940,00
15	2295 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Mt	500	5,95	2.975,00
17	2297 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Mt	500	16,85	8.425,00
20	2300 - Tecido Ponge KIRIM	Mt	500	6,02	3.010,00
Valor Total					63.275,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/07/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BBF0EE6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0010/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

33 - Francisco Hernandes de Carvalho ME (22.903.092/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	196 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	65	23,00	1.495,00
6	201 - ARAME RECOZIDO 18	Kg	2.000	6,50	13.000,00
7	202 - AREIA MÉDIA	M	350	45,00	15.750,00
11	206 - BARRA CANTONEIRA 1X1/8	BR	200	16,50	3.300,00
12	207 - BARRA CANTONEIRA 3/4X1/8	UND	480	14,49	6.955,20
13	208 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8	BR	180	39,00	7.020,00
14	212 - BARRA FERRO 3/8	BR	180	25,00	4.500,00
17	215 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO	PAR	100	24,00	2.400,00
18	216 - BRITA GROSSA	M	20	100,00	2.000,00
19	217 - BRITA MÉDIA	M	100	85,00	8.500,00
21	219 - CABO DE ENCHADA 1,20MTS	UND	20	4,90	98,00
23	221 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	RL	50	69,00	3.450,00
25	223 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	Mt	2.000	1,80	3.600,00
28	227 - CADEADO 40	UND	200	8,50	1.700,00

29	228 - CAIXA D' ÁGUA 1.000LT	UND	25	164,00	4.100,00
31	230 - CAIXA D' ÁGUA 5.000LT	UND	5	1.000,00	5.000,00
34	233 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	UND	15	3,50	52,50
36	240 - CIMENTO SACO COM 50K	SAC	2.000	16,80	33.600,00
37	241 - COLA BRANCO 1K	Lt	100	7,40	740,00
38	243 - COLUNA AÇO 3/8 6MT	UND	175	70,00	12.250,00
40	245 - SINT. 3.600 BRANCA	UND	100	34,00	3.400,00
42	247 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00	UND	100	7,90	790,00
44	249 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	50	23,00	1.150,00
46	251 - ENCHADA COM CABO 1,20	UND	50	14,50	725,00
47	252 - EXTENÇÃO 10MT	UND	200	12,50	2.500,00
50	255 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	30	19,00	570,00
51	257 - FITA ISOLANTE C/20 M	UND	300	2,40	720,00
55	262 - JOELHO 45° 50 MM ESGOTO	UND	500	0,85	425,00
58	265 - JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	UND	100	0,70	70,00
62	269 - JUNÇÃO 50X50 MM	UND	50	2,90	145,00
66	273 - LAMPADA ELETRONICA 20W	UND	150	5,50	825,00
68	275 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	50	60,00	3.000,00
72	279 - LUVA EM PLÁSTICO	PAR	50	3,00	150,00
77	284 - METALON 20 X 30	BR	300	27,50	8.250,00
78	285 - METALON 30 X 50	BR	200	39,50	7.900,00
79	286 - METALON 30X30	BR	200	38,50	7.700,00
82	289 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	3,30	132,00
84	291 - PORTA SOFONADA 210 X 60	UND	30	49,00	1.470,00
86	293 - PORTA SOFONADA 210 X 80	UND	30	52,00	1.560,00
88	295 - PREGO 1 1/2 X 15	Kg	100	6,00	600,00
93	301 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 20W	UND	300	14,20	4.260,00
96	304 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	UND	50	29,00	1.450,00
98	306 - ROLO ESPONJA 23 CM	UND	50	2,50	125,00
100	308 - SELADOR ACRIL. LATA 18L	UND	40	55,00	2.200,00
103	311 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	100	1,39	139,00
106	314 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	0,60	60,00
109	317 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	300	13,50	4.050,00
110	318 - TELHA PRIMEIRA	ML	28	320,00	8.960,00
111	319 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	ML	153	340,00	52.020,00
119	327 - TOMADA DUPLA	UND	100	4,90	490,00
121	329 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 1/2	UND	50	20,00	1.000,00
124	332 - TRINCHA 2"	UND	50	1,50	75,00
128	336 - TUBO ESGOTO 40 MM	BR	500	13,50	6.750,00
130	338 - TUBO ESGOTO 75 MM	BR	99	23,00	2.277,00
131	339 - TUBO GALVANIZADO 40"	UND	100	45,00	4.500,00
132	340 - TUBO GALVANIZADO 50"	UND	100	49,00	4.900,00
134	342 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	BR	330	8,50	2.805,00
136	344 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UND	250	36,00	9.000,00
140	2276 - ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, sacos com 20kg. Tipo:AC2	UND	500	6,50	3.250,00
Valor Total					279.903,70

319 - LOJA RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA (11.332.156/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	197 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	300	0,75	225,00
41	246 - ESMALTE SINT. 3.600 MARFIM	UND	300	42,00	12.600,00
63	270 - KIT BANHEIRO INOX	UND	20	60,00	1.200,00
71	278 - LUVA EM PANO	PAR	25	2,00	50,00
73	280 - MANGOTE 2"	Mt	50	5,00	250,00
127	335 - TUBO ESGOTO 150 MM	Mt	70	21,50	1.505,00
137	345 - ZARCÃO 1 LT	UND	150	12,50	1.875,00
Valor Total					17.705,00

133 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
105	313 - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	400	0,58	232,00
Valor Total					232,00

110 - MATERIAL DE CONSTRUCOES SAO SEBASTIAO LTDA - ME (07.601.246/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	198 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	300	0,63	189,00
4	199 - ADAPTADOR 32 X 1	UND	200	0,90	180,00
5	200 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	UND	300	1,70	510,00
8	203 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	200	12,00	2.400,00
9	204 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO	UND	400	5,50	2.200,00
10	205 - BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	UND	100	40,00	4.000,00
15	213 - BARRA FERRO 5/16	BR	180	16,50	2.970,00
16	214 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	200	1,30	260,00
20	218 - CABO DE CHIBANCA 1,20MTS	UND	20	4,00	80,00
22	220 - CABO FLEXIVEL 10.0MM	UND	2.000	2,30	4.600,00
24	222 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM	Mt	3.000	2,00	6.000,00
26	225 - CADEADO 20	UND	200	5,50	1.100,00
27	226 - CADEADO 30	UND	200	5,90	1.180,00
30	229 - CAIXA D' AGUA 2.000LT	UND	13	540,00	7.020,00

32	231 - CAIXA D' ÁGUA 500 LT	UND	30	136,00	4.080,00
33	232 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	100	13,00	1.300,00
35	239 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	30	2,30	69,00
39	244 - COLUNA AÇO 5/16 6MT	UND	130	70,00	9.100,00
43	248 - ESMALTE SINT. 3.600 VERMELHO	Lt	150	38,00	5.700,00
45	250 - ELETRODUTO CONJUGADO 1/2	RL	20	16,00	320,00
48	346 - EXTENÇÃO 20MT	UND	200	20,00	4.000,00
49	254 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	30	15,00	450,00
52	259 - TINTA SEMI BRILHO LATA 18LT - COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UND	80	100,00	8.000,00
53	260 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	UND	50	2,80	140,00
54	261 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	500	0,65	325,00
56	263 - JOELHO 45° 75 MM ESGOTO	UND	500	2,50	1.250,00
57	264 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,30	30,00
59	266 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	50	0,50	25,00
60	267 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	50	1,50	75,00
61	268 - JUNÇÃO 100X100 MM	UND	50	5,00	250,00
64	271 - KIT BANHEIRO METAL	UND	20	18,00	360,00
65	272 - LAMPADA ELETRONICA 15W	UND	150	4,50	675,00
67	274 - LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	100	13,00	1.300,00
69	276 - LAVATORIO SUSÊNSO	UND	50	26,00	1.300,00
70	277 - LUVA EM COURO	PAR	50	4,00	200,00
74	281 - MAQUITA - 220V - 1200W com Disco de Madeira	UND	20	200,00	4.000,00
75	282 - MARTELO	UND	20	10,00	200,00
76	283 - METALON 20 X 20	BR	500	15,50	7.750,00
80	287 - MOTOR BOMBA 1	UND	15	270,00	4.050,00
81	288 - MOTOR BOMBA 1/2	UND	15	125,00	1.875,00
83	290 - PIA INOX 150X60	UND	10	140,00	1.400,00
85	292 - PORTA SOFONADA 210 X 70	UND	30	50,00	1.500,00
87	294 - PREGO 1 1/2 X 12	Kg	800	5,40	4.320,00
89	296 - PREGO 18 X 27	Kg	700	6,00	4.200,00
90	297 - PREGO 2 1/2 X 10	Kg	50	5,30	265,00
91	298 - PREGO 3 X 8	Kg	100	6,90	690,00
92	300 - REATOR CONVENCIONAL 1 X 20W	UND	300	12,00	3.600,00
94	302 - REATOR CONVENCIONAL 2 X 40W	UND	150	17,00	2.550,00
95	303 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	50	40,00	2.000,00
97	305 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C 50	UND	40	33,00	1.320,00
99	307 - ROLO LÃ 23 CM	UND	50	5,00	250,00
101	309 - SOLVENTE - 2 LITROS	UND	50	6,00	300,00
102	310 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	70	3,00	210,00
104	312 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	60	3,30	198,00
107	315 - TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	50	2,30	115,00
108	316 - TE SOLDÁVEL 50 MM S	UND	50	2,50	125,00
112	320 - TINTA DEMAIS INTERNA 3.6 LT	GL	200	13,50	2.700,00
113	321 - TINTA ESMALTE AZUL 3.6 LT	GL	200	37,00	7.400,00
114	322 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG	PCT	350	4,00	1.400,00
115	323 - TINTA EXTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	80	90,00	7.200,00
116	324 - TINTA ESMALTE 3.6 LT	GL	80	37,00	2.960,00
117	325 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITRO	Lt	100	57,00	5.700,00
118	326 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	100	8,00	800,00
120	328 - TOMADA SIMPLES	UND	100	2,80	280,00
122	330 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	50	17,00	850,00
123	331 - TRELIÇA 8 X 12	UND	50	18,50	925,00
125	333 - TRINCHA 3"	UND	50	3,20	160,00
126	334 - TUBO ESGOTO 100 MM	BR	200	35,00	7.000,00
129	337 - TUBO ESGOTO 50 MM	BR	200	20,00	4.000,00
133	341 - TUBO SOLD 20	BR	100	6,00	600,00
135	343 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM	BR	260	20,00	5.200,00
138	2274 - PISO DE CERÂMICA - 40X40CM - PEI4	M²	800	15,00	12.000,00
139	2275 - PISO DE CERÂMICA - 45X45CM - PEI4	M²	800	15,50	12.400,00
Valor Total					184.131,00

Coronel João Pessoa/RN, 13/07/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:64F52FE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0009/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	175 - Pneu 205/70 Aro 15	UND	25	535,00	13.375,00

2	176 - Pneu 1000-20	UND	30	1.390,00	41.700,00
3	177 - Pneus 195/65 Aro 15	UND	25	330,00	8.250,00
4	180 - Pneus 900/20	UND	30	1.100,00	33.000,00
5	182 - Pneus 750/16	UND	25	645,00	16.125,00
6	184 - 215/75 Aro 17.5	UND	25	760,00	19.000,00
7	185 - Pneus 14. 9-24 Lona 12	UND	10	2.100,00	21.000,00
8	186 - Pneus 18.4-34-95	UND	10	3.605,00	36.050,00
9	187 - Pneus 650/16	UND	12	429,00	5.148,00
10	188 - Pneus 20. 5-26 16 Lonas	UND	12	3.380,00	40.560,00
11	2233 - Pneus 275/80 Aro 22.5	UND	14	1.700,00	23.800,00
12	190 - Pneus IT 323 - 12 -16 5 Lonas 12	UND	8	1.850,00	14.800,00
13	191 - Pneus IT 52519 . 5L - 24 Lonas 12	UND	8	3.190,00	25.520,00
15	2234 - Baterias Atomotivas 100 AM	UND	20	805,00	16.100,00
16	2235 - Baterias Automotivas 150 AM	UND	20	870,00	17.400,00
17	2231 - Pneu 175/70 aro 14	UND	25	290,00	7.250,00
18	2232 - Pneus 175/70 R13	UND	25	223,00	5.575,00
19	2236 - Baterias Automotivas 75 AM	UND	25	655,00	16.375,00
20	2237 - Baterias Automotivas 60 AM	UND	25	395,00	9.875,00
Valor Total					370.903,00

Coronel João Pessoa/RN, 13/07/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2A54C324

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0012/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

322 - T J DE AQUINO (10.482.689/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2281 - Flash Back KIRIM	M	300	7,25	2.175,00
3	2283 - Plástico Napa VULCAN	Mt	500	12,45	6.225,00
5	2285 - Plástico Courinho VULCAN	Mt	500	15,45	7.725,00
7	2287 - Tecido Cetim Charroso KIRIM	Mt	500	5,75	2.875,00
9	2289 - Tecido Feltro Santa Fé	Mt	500	13,75	6.875,00
10	2290 - Tecido Feupo SISA	Mt	500	18,20	9.100,00
12	2292 - Tecido Lona DELFIM	Mt	500	11,92	5.960,00
14	2294 - Tecido Percal Estampado FABRICA DA PEDRA	Mt	500	18,90	9.450,00
16	2296 - Tecido Textolene CONTEMNAS	Mt	500	8,85	4.425,00
18	2298 - Tecido Chita MASCARENHAS	Mt	500	8,91	4.455,00
19	2299 - Tecido Tnt Santa Fé	Mt	1.500	1,75	2.625,00
Valor Total					61.890,00

330 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP (40.800.864/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2282 - Frauda Peça com 50 mts SÃO JOANENSE	PCT	100	192,00	19.200,00
4	2284 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Mt	500	5,45	2.725,00
6	2286 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Mt	500	23,52	11.760,00
8	2288 - Tecido Escaline KIRIM	Mt	500	8,48	4.240,00
11	2291 - Tecido Juta INDUSTRIA CASTANHAL	Mt	500	12,00	6.000,00
13	2293 - Tecido Oxfordine KIRIM	Mt	500	9,88	4.940,00
15	2295 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Mt	500	5,95	2.975,00
17	2297 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Mt	500	16,85	8.425,00
20	2300 - Tecido Ponge KIRIM	Mt	500	6,02	3.010,00
Valor Total					63.275,00

Coronel João Pessoa/RN, 16/07/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9D519F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2018

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisamar Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	01/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para hemodiálise no Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	01/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Aduino Dias para pegar pacientes para realização de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para hemodiálise no Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	02 e 04/05/18	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes universitários de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Motorista	Caicó/RN	02,09,16, 30/05/2018	RS 200,00	Viagem para participação de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Enilda Cristina Bonasorte	Técnica de Enfermagem	Caicó/RN	02,09,16,23 30/05/2018	RS 200,00	Viagem para participação de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Motorista	Caicó/RN	02,09,16,23 30/05/2018	RS 200,00	Viagem para participação de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	02/05/2018	RS 75,00	Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a Caixa Econômica, SEI e COSERN, tais como: recursos de emendas para pavimentação de calçamento, aquisição de uma biblioteca e iluminação pública.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para realização de hemodiálise no Instituto do Rim.
Valter Lino de Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	02/05/2018	RS 45,00	Viagem acompanhando menor de idade, na realização de exame de A.B.O.S no ITEP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	02/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Pereira Moraes para Casa Durval Paiva.
Franciêllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	03/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo uma representante da SEMTHAS e o presidente do COMADE, para participar da reunião sobre prestação de contas e firmar parcerias com o Programa Mesa Brasil no SESC.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Jailson Barros para consulta e tomar medicamento na CECAN e Francisca Enedina Dantas para realização de tomografia na CECAN.
Janaina Cunha Silva	Assessora de Atividades Operacionais	Caicó/RN	03/05/2018	RS 50,00	Viagem para participar da apresentação dos resultados do Programa Mesa Brasil 2017.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/05/2018	RS 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Francisco Ziza Simões de alta hospitalar do Hospital Luiz Antônio.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	03/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os paciente Maria José da Silva para consulta e entregar exames no Hospital Onofre Lopes e Antônio Luiz de Macedo para realização de tratamento de quimioterapia no Hospital Rio Grande.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Samuel Almeida Barreta encaminhado para o Hospital Walfredo Gurgel.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	04/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Serra Negra/RN	04/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Alves Neto e Maria Lúcia de Fátima para consulta na Maternidade em Serra Negra.
Helder de Lima	Coordenador de Zoonoses	Caicó/RN	04/05/2018	RS 75,00	Entrega de amostras de leishmaniose para contra prova e aquisição de novos testes para realização de novos testes no Laboratório Central da Saúde do Rio Grande do Norte.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	04/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Selma Marcolino e Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	04/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria José da Silva para realização de quimioterapia no Hospital Onofre Lopes.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	04 e 06/05/2018	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem no Campeonato Estadual de Atletismo.
Maria Damiana Araújo do Nascimento	Técnica de Enfermagem	Caicó/RN	04,11,18 e 25/05/18	RS 160,00	Viagens para participação de Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.
Amanda Cecília Sousa de Araújo	Técnica de Enfermagem	Caicó/RN	04,11,18 e 25/05/2018	RS 160,00	Viagens para participação de Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.
Ronaldo Ferreira de Araújo	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	04,11,18 e 25/05/2018	RS 160,00	Viagens para participação de Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	04 a 06/05/2018	RS 80,00	Viagem fazendo traslado dos atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual de Atletismo.
Francisco de Lima Silva	Diretor de Esportes	Natal/RN	04 a 06/05/2018	RS 200,00	Viagem acompanhando os atletas ao Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual do RN de Atletismo.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	05,12,19 e 26/05/18	RS 160,00	Viagem transportando os produtos das Associações dos Agricultores Familiares do nosso Município, para venda direta ao consumidor no box destinado a agricultura solidária.
Alexsandro Eustênio de Medeiros	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
Ana Patrícia de Araújo Medeiros	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
Denilson Alves de Maria	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
Francisca das Chagas Bento de Matos	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
Silvanir Barros Silva	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
Wilton de Lima França	Agente de Combate as Endemias	Caicó/RN	05,12,19 e 26/05/2018	RS 160,00	Viagem para participar de capacitação de Agente de Endemias e demais agentes que atuam na Vigilância em Saúde, durante os turnos matutino e vespertino, na IV URSAP.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	07, 09 e 11/05/18	RS 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes universitários de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Kaun Henrique dos Santos para exame e consulta na Maternidade Ana Bezerra.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Luciano Ferreira Oseas, Secretário de Saúde, para reunião na IV URSAP.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Sirleya Imaculada Conceição, Coordenadora da

					Saúde, para reunião na Secretaria Municipal de Saúde de Natal.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel Costa para o Hospital do Seridó para tomar a vacina anti-rábica.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Lenice Maria dos Santos Silva para exames no Hospital Januario Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realização de hemodiálise.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	07/05/2018	RS 45,00	Viagem transportando paciente para tratamento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/05/2018	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Johana Raylla, de alta médica.
Diana Moreira da Costa	Coordenadora de Recursos Hídricos	Natal/RN	08/05/2018	RS 50,00	Viagem para participar do Encontro do Programa Água Doce.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o servidor Sebastião Ziza para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Guedes para consulta e Terezinha Alves de Oliveira para exames no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os palestrantes Canindé Santos e Carlos Sá para realizarem uma palestra no Conselho de Saúde.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Parelhas/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem para pegar medicamentos na Policlínica da Unimed.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca das Chagas Barbosa para consulta no Walfredo Gurgel e Mariana Emanuele da Silva para consulta na UNP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para hemodiálise.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os servidores Francisco Auricélia, Enilda Cristina e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para curso na IV URSAP.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	08 e 10/05/2018	RS 80,00	Viagem para o traslado dos estudantes de Curráis Novos que estudam nas UFRN e IFRN.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Wilton Júnior, Coordenador Geral, e a Assessora de Atividades Operacionais, Janaina Cunha, para tratar de assuntos com os fornecedores de alimentos da SEMTHAS.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Inácio Gomes dos Santos, para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria do Amparo da Silva para quimioterapia na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de Oliveira para exame no Hospital Onofre Lopes, José Adson da Silva Macedo para pegar material na Unicat e Ilza de Paula para consulta na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Luciano Ferreira Oseas, Secretário de Saúde, para reunião na Secretária de Saúde de Caicó.
Janaina Cunha Silva	Assessora de Atividades Operacionais	Natal/RN	09/05/2018	RS 50,00	Viagem para uma reunião com os fornecedores de alimentos da SEMTHAS.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Dalvaneide Luiza de Medeiros que encontrava-se de alta hospitalar na Maternidade Januario Cicco.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR e Davi Lucas Rangel Carneiro para consulta no Hospital da Polícia.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Campo Redondo/RN	09 e 10/05/18	RS 80,00	Viagem conduzindo o Sr. Luiz Antônio da Silva dos Santos, Coordenador Geral, e Yuma Ferreira, Professora, para participarem do monitoramento e avaliação do Objetivo do Milênio.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas para exame no Hospital Tiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Isaias Pereira Idalino para consulta no Hospital Memorial e Eliete de Souza para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Janaina Cunha Silva	Assessora de Atividades Operacionais	João Pessoa/PB	10/05/2018	RS 95,00	Viagem para tratar de assuntos administrativos referentes ao evento Faça Bonito.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	10/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Paulo Roberto da Silva para consulta no Instituto de Ortopedia e Francico de Assis para consulta na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisca Erika B. Dantas para consulta na Clínica Pedro Calvacante.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	11/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Instituto de Radiologia.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	11/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Vinicius Rodrigues de Medeiros Lima para consulta no Hemonorte.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Lajes do Cabugi	11/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Davi Lucas para consulta.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	11/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Jairson Barros para exames na CECAN e Manoela Naiara da Silva para consulta na Maternidade Januario Cicco.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	11/05/2018	RS 40,00	Viagem com os catadores de lixos José Jeferson da Silva, Francisco Canindé Carneiro e José Wanderson, para participarem do segundo módulo do Curso de Auto Gestão e Negócio Sustentável.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	11/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Maria das Vitórias de Oliveira para internamento no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim e João Maria de Oliveira Costa para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	12/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adatao Dias para pegar pacientes para realização de hemodiálise.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisma Albino dos Santos para realizações de sessões de hemodiálise.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	13 a 14/05/2018	RS 80,00	Viagem conduzindo a Sra. Denise Carvalho, Professora Universitária para proferir palestra na XV Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Fortaleza/CE	13 a 14/05/2018	RS 150,00	Viagem conduzindo o paciente Gabriel de Araújo para o Hospital Sarah Kubitschek.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	14/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes e Manoel Guilherme dos Santos para exames no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	14/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Davi Lucas de alta hospitalar do Hospital Ana Bezerra.
Janaina Cunha Silva	Assessora de Atividades Operacionais	Natal/RN	14/05/2018	RS 50,00	Viagem para tratar de assuntos administrativos relacionados ao Programa Criança Feliz.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	14/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de

					hemodiálise, Maria da Luz Marques para consulta no Hospital Luiz Antônio e Francisco André Ferreira Júnior para consulta na Clínica de Oncologia.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Ferreira da Silva Abreu e Antonio Fernandes de Souza para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Francelina da Silva Gomes para exames na Cecan, Francisca Luiz Soares e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	15/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Ana Maria Felix de Melo para exame na cardionuclear e João Batista Domingos para consulta no Hospital do Coração.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Sílvia Marques da Silva para consulta no Hospital Universitário.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	15, 16 e 18/05/18	RS 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes universitários de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Joana D'arc Trajano de Medeiros	Professora	Caicó/RN	16 e 17/05/18	RS 80,00	Viagem para participar do Encontro da Formação Presencial do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Vângela Maria da Silva Souza	Agente Administrativo	Santa Cruz/RN	16 e 17/05/18	RS 150,00	Viagem para participação no Encontro Regional de Execução da Defesa Pública Oramentária sob ótica da ordem cronológica de pagamento, no Polo Santa Cruz.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Marleide Domingos da Silva para consulta na CECAN e Alzilene Bezerra dos Santos para exames e consultas no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os servidores Francisca Auricélia, Enilda Cristina e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para curso na IV URSAP.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	16/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Alves de Oliveira e Terezinha Maria da Conceição para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	16/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise e Rita de Cássia para consulta no Hospital Rui Pereira.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário Municipal de Saúde	Natal/RN	16/05/2018	RS 75,00	Viagem para participar de Audiência Pública sobre o Funcionamento e Fortalecimento dos Hospitais Regionais Públicos do RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/05/2018	RS 40,00	Viagem para conduzir o paciente Francisco de Assis de alta médica.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Ziza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	17/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimunda Oliveira da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio e Francisco das Chagas Gomes da Silva para quimioterapia na Cecan.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Mossoró/RN	17/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os servidores Joneiz de Souza Silva, Carlos de Alberto dos Santos e Iraci Amorim, ambos Conselheiros de Saúde para treinamento.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	17/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Johana Railla Araújo Barros para consulta na Policlínica Alecrim e Pedro Quirino da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Eliene Tavares Dias	Professora	Caicó/RN	17 a 18/05/2018	RS 80,00	Viagem para participar do Encontro da Formação Presencial do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - etapa 2018.
Josinez de Souza Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Mossoró/RN	17 a 18/05/2018	RS 225,00	Viagem para participar da Oficina de Formação para o Controle Social no SUS.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	18/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Gomes Pequeno para triagem no Hospital Dr. Luiz Antônio, Luana Beatriz Silva de Araújo para consulta na AMICO.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Mossoró/RN	18/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os servidores Joneiz de Souza Silva, Carlos de Alberto e Iraci Amorim, Conselheiros de Saúde para treinamento em Mossoró.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	18/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria das Graças Silva para consulta na Clínica de Fraturas e Minervina Malaquias da Silva para fotocoagulação na Clínica Julio Fulco.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	18/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise e Aquiles Matteo da Silva Lira para consulta na Clínica de Fraturas.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário Municipal de Saúde	Natal/RN	18/05/2018	RS 75,00	Viagem para participar do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração sSexual Contra as Crianças e Adolescentes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa, para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Pendências/RN	19/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os alunos/atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem da 4ª Corrida Juventude no Esporte.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	19/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel Marinho Flores e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica de Diálise.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	19/05/2018	RS 40,00	Viagem reconduzindo Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias após sessão de hemodiálise na Nefron Clínica.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisima Albino dos Santos para realizações de hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Antonio Luiz de Macedo para consulta na Cecan.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Luiz da Silva para realização de ressonância e Rafael Pereira de Moraes para consulta na Policlínica.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	21/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para Maria do Amparo da Silva para consulta e quimioterapia e Carlinhos Marcos de Lima para exame o Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	21/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Francisca das Chagas de Andrade para realização de tomografia na Policlínica Alecrim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Sirleya Imaculada Conceição, Coordenadora de Saúde, para reunião na Secretaria Municipal de Saúde em Natal.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero para consulta no Hospital Onofre Lopes e Antônio Luiz de Macedo para exames no Hospital Center.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima Alves Pelógio e Maria Francelino da Silva para retirada de dreno na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para realização de hemodiálise.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Anderson Bismarque da Costa Freire para pegar uma cadeira no CRI e Iris Aparecida da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Ayren Valentina Medeiros de Lima para consulta na Maternidade Januario Cicco.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva, para hemodiálise

					na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Manoel Marinho Flores para realização de hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo João Leonardo de Moura para realização de angioplastia no Hospital do Coração e Francisco de Assis Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Inácio Gomes dos Santos para internamento no Hospital Memorial.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Maria Daguia de Oliveira para visitar um paciente na UTI no Hospital Regional de Caicó.
Josimar da Silva	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem acompanhando um menor de idade para submeter-se a um exame ato libidinoso, na Subcoordenadoria Regional do Seridó.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para exames no Hospital Universitário Ana Bezerra.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise no CDR, Maria das Vitórias de Oliveira para exames no Hospital Onofre Lopes e Maria do Socorro para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Ferreira de Silva Abreu, para tratamento na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem transportando o Sr. Adriano Brandão, Assessor Jurídico, ao Tribunal de Contas do Estado do RN.
Valter Lino de Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	23/05/2018	RS 45,00	Viagem acompanhando um menor de idade para submeter-se a um exame ato libidinoso, na Subcoordenadoria Regional do Seridó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	23/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo José Henrique Sobrinho para consulta e quimioterapia no Hospital do coração.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Assessor Jurídico	Natal/RN	23 a 25/05/18	RS 300,00	Viagem para participar do 1º Simpósio Jurídico Processual do Tribunal de Contas do Estado do RN.
Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	Assessora de Atividades Operacionais	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem para tratar de assuntos referente aos convênios estaduais e federais.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Lia Dantas Silva e acompanhante para exame no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Daniela Patricia Dantas para exame no Instituto de Radiologia e Maria das Graças Olinto para exames na Unidade de Oncologia do Seridó.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para exames no Hospital Ana Bezerra.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Raimunda Dantas de Medeiros, para revisão no Hospital Deoclecio Marques.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a Assessora de Atividade Operacional, Dolores Beatriz para entrada em documentações nas secretarias Estaduais de Educação, Infraestrutura, Cosern e Gigov.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem acompanhando o paciente psiquiátrico Paulo Rogério da Silva para internamento em Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Carlos Daniel Costa de Carvalho para tratamento no Varela Santiago.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Campo Grande/RN	24 a 25/05/2018	RS 80,00	Viagem conduzindo a palestrante Samara do SESC de Campo Grande para palestra na CDL em Currais Novos.
Antonio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os alunos da Escola Estadual Dr. Silvio Bezerra de Melo para participarem de uma viagem de estudo a UFRN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel Marques Trindade para consulta no Hospital Memorial.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva e acompanhante para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes e José Herimar da Silva para exame no Hospital do Coração.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem reconduzindo o paciente João Leonardo Moura, de alta médica do Hospital do Coração e Maria Clara Paiva para pegar cesta básica na Casa Durval Paiva.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise e Terezinha Maria da Conceição para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Ferreira da Silva Abreu para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	25/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Cláudia Regina da Silva Melo e Nuriz Marquez Clavijo para reunião na UNP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os paciente Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Manoel Marinho Flores para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	26/05/2018	RS 40,00	Viagem para conduzir os pacientes Ismael da Silva Amaro para tomografia na CECAN e Antonio Luiz de Macedo para realização punção na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/05/2018	RS 40,00	Viagem para conduzir o paciente para hemodiálise
Danielle Felix Moreira	Coord. de Planejamento, Projetos e Articulações Institucionais.	Natal/RN	28/05/2018	RS 50,00	Viagem para resolver assuntos referentes a prestação de contas do PETERN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Florânia/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a Secretária de Turismo, Coordenadora Geral e Assessora de Atividade Operacional para participarem da 34ª Reunião Ordinária do Polo Seridó, Ciclo de Palestras sobre o Geoparque Seridó e visita técnica aos pontos turísticos de Florânia.
Francisco Antônio de Souza	Professor	Natal/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem para participar de evento para capacitação técnica do Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Luiz da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem para remoção do paciente psiquiátrico Paulo Rogério da Silva para internamento no CAPS.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para exames especializados no Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Ferreira da Silva Abreu e Antonio Fernandes de Souza para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo professores para participar da realização de evento de capacitação técnica do PDDE.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/05/2018	RS 40,00	Viagem fazendo o traslado dos universitários de Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN em Caicó/RN.

Josilene de Araújo Medeiros	Diretora	Natal/RN	28 a 29/05/18	RS 90,00	Viagem para participar de Viagem para participar da realização de evento de capacitação técnica do PDDE.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Jorian Pereira dos Santos, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, para participar de evento de capacitação técnica do PDDE.
Jorian Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Natal/RN	29/05/2018	RS 75,00	Viagem para participar da realização de evento de capacitação técnica do PDDE.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para realização de hemodiálise.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes universitários de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN E IFRN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis e Iran Freire de Medeiros para o Hospital Luiz Antônio.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Fortaleza/CE	29/05/2018	RS 90,00	Viagem conduzindo a paciente Cilene Araújo Dantas para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	29/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Aline Mariano Torres para o aeroporto de São Gonçalo do Amarante
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Jardim do Seridó/RN	30/05/2018	RS 40,00	Viagem acompanhando Helder de Lima, Coordenador do Centro de Zoonoses, para buscar parte da ração dos cães e gatos na Kem Companhia Agropecuária LTDA.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Felix Vicente e acompanhante para consulta no Hospital Rio Grande.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2018	RS 40,00	Viagem com as pacientes Alzilene Bezerra dos Santos e Maria José Alves dos Santos Silva para consulta na CECAN.
Helder de Lima	Coordenador do Centro de Zoonoses	Jardim do Seridó/RN	30/05/2018	RS 75,00	Viagem para buscar parte da ração dos cães e gatos na Kem Companhia Agropecuária LTDA.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/05/2018	RS 40,00	Viagem com o paciente Fernandes de Souza para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/05/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	31/05/2018	RS 40,00	Viagem para bucar o servidor Amisterdan Colly Silva Azevedo no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e Francisco de Assis que encontrava-se de alta hospitalar do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	31/05/2018	RS 45,00	Viagem reconduzindo o paciente de alta médica, Rafael Pereira Morais, que estava que estava internado na Casa Durval Paiva.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FAF9F58B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 910/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 910 , DE 13 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de julho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					3.000,00
	2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					3.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DA4B9086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.378-A, DE 03 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.378-A, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Elaboração de Crédito						
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	03/07/2018	710.917/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/07/2018	DECRETO: 1.378	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00			
05.001	Fundo Municipal de Saúde				5.000,00			
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00			
Nº Solic.: 59	Acrescentar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000		0001		5.000,00
Total:					5.000,00			
Anexo II (Redução)					5.000,00			
05.001	Fundo Municipal de Saúde				5.000,00			
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00			
Nº Solic.: 59	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000		0001		5.000,00
Total:					5.000,00			

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2C679605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D007 CREDITO ORÇAMENTARIO SAÚDE

DECRETO Nº 007/2018 Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito Orçamentário no valor R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.002 Fundo Municipal de Saúde					75.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				75.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					
07.002 Fundo Municipal de Saúde					75.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	68.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100200000	0001	7.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:8D1574B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP - PP 010/2018 - PROCESSO ADMIN. 935/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 935/2018 - SEMUS

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com Inscrição Estadual nº 20.235.435-0 e sede à Av. Interventor Mário Câmara, Cidade da Esperança, Natal/RN, 59070-600, neste ato representada Pela Srta. Silvana Cilene da Silva, Brasileira, Solteira, portadora de RG nº 902.783-SSP/RN e CPF nº 597.362.404-87, residente e domiciliada Rua Tenente Ferreira Maldos, 364, Centro Pamamirim/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 05 de Julho de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 543.865,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
21367	ACICLOVIR COMP. 200 MG	PHARLAB	Compr.	10.000	0,2400	2.400,00
21368	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	SOBRAL	Compr.	86.000	0,0200	1.720,00
21369	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL	NATULAB	Frasco	600	5,8500	3.510,00
21373	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB HOSP	Compr.	15.000	0,4600	6.900,00
21374	ALBENDAZOL 400 MG COMP	PRATI	Compr.	7.000	0,3400	2.380,00
21378	AMOXICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML	PRATI	Frasco	2.200	4,1900	9.218,00
21384	AZITROMICINA COMP. 500 MG	PRARLAB	Compr.	10.800	0,4900	5.292,00
21388	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	Compr.	50.000	0,0700	3.500,00
21389	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	U.QUIMICA	Frasco	800	11,2800	9.024,00
21390	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	Compr.	15.000	0,4000	6.000,00
21391	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	Compr.	10.000	0,2400	2.400,00
21392	CARVEDILOL 12.5MG COMP	NOVA SIMILAR QUIMICA	Compr.	20.000	0,1200	2.400,00
21394	CARVEDILOL 3.125MG COMP	NOVA SIMILAR QUIMICA	Compr.	20.000	0,0900	1.800,00
21396	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	Compr.	45.000	0,3400	15.300,00
21398	CEFTRIAXONA 1G	BIOCHIMICO	F/A	1.200	1,7200	2.064,00
21405	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Compr.	40.000	0,1400	5.600,00
21407	CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMP. 100 MG	CRISTALIA	Compr.	30.000	0,1600	4.800,00
21408	CLORIDRATO CLORPROMAZINA COMP. 25 MG	CRISTALIA	Compr.	25.000	0,1700	4.250,00
21416	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	ISOFARMA	F/A	1.200	0,2900	348,00
21421	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	300	9,9300	2.979,00	
21422	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	Frasco	3.000	1,2400	3.720,00
21428	DIAZEPAM 10MG	U QUIMICA	Compr.	60.000	0,0600	3.600,00
21430	DIAZEPAM COMP. 5 MG	U QUMICA	Compr.	10.000	0,0600	600,00
21432	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Compr.	30.000	0,0600	1.800,00
21433	DIPIRONA 500MG COMP	PRATI	Compr.	40.000	0,0700	2.800,00
21435	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FARMACE	Frasco	3.000	0,5000	1.500,00
21440	ERITROMICINA 500MG	PRATI	Compr.	20.000	0,8900	17.800,00
21441	ERITROMICINA 50MG/ML SOL. ORAL	PRATI	Frasco	1.200	4,7900	5.748,00
21444	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG	WYETH	Compr.	6.000	0,6900	4.140,00
21445	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG/G C V	WYETH	Bisnaga	300	39,0800	11.724,00
21446	FENITOINA COMP. 100 MG	CRISTALIA	Compr.	15.000	0,2500	3.750,00
21447	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	CRISTALIA	Ampola	300	1,8500	555,00
21448	FENOBARBITAL COMP. 100 MG	CRISTALIA	Compr.	50.000	0,0900	4.500,00
21450	FINASTERIDA 5MG	NOVA FARMA QUIMICA	Compr.	20.000	0,4700	9.400,00
21451	FLUCONAZOL 150MG COMP	MEDQUIMICA HOSP	Compr.	20.000	0,2500	5.000,00
21456	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	Compr.	12.000	0,1000	1.200,00
21458	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	CRISTALIA	Frasco	2.000	2,4900	4.980,00
21459	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25 MG	PHARLAB	Compr.	50.000	0,0200	1.000,00
21463	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	Frasco	1.200	1,0700	1.284,00
21465	IBUPROFENO 600MG	PRATI	Compr.	10.000	0,1000	1.000,00
21466	INSULINA NPH 100 UI/10ML	ASPEN	F/A	5.000	19,4000	97.000,00
21467	INSULINA REGULAR 100UI 10ML	ASPEN	F/A	5.000	19,4000	97.000,00
21468	IVERMECTRINA 6MG	VITAMEDIC HOSP	Compr.	6.000	0,1900	1.140,00
21471	LOSARTAN POTASSICA 50MG COMP	MULTILAB	Compr.	30.000	0,0300	900,00
21473	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJETÁVEL 150MG / ML	U QUIMICA	F/A	600	11,0900	6.654,00
21477	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4%	NEOQUIMICA	Frasco	1.200	2,3600	2.832,00
21482	ÓLEO MINERAL PURO FR 100ML	MARDAM	Frasco	600	2,3800	1.428,00
21485	PARACETAMOL SOL. ORAL GTS 200MG/ML	SOBRAL	Frasco	3.000	0,6400	1.920,00
21486	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI F/A	TEUTO	Frasco	1.200	8,6800	10.416,00
21487	PENICILINA BENZATINA 600.000 U F/AI	TEUTO	F/A	1.200	6,8400	8.208,00
21488	PERMETRINA LOÇÃO 5% FR 60ML	MULTILAB	Frasco	300	2,3600	708,00
21492	PREDNISONA 5 MG	NEOQUIMICA SMART	Compr.	20.000	0,0800	1.600,00
21496	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	Envelop.	3.000	0,4900	1.470,00
21497	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML	NATULAB	Frasco	1.200	1,1000	1.320,00
21499	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	Compr.	50.000	0,1100	5.500,00
21504	SULFATO FERROSO 40MG COMP	NATULAB	Compr.	80.000	0,0400	3.200,00
21506	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	Compr.	10.000	0,1200	1.200,00
QUATROCENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS.						420.482,00

LOTE II – MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO DA FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt. Regis.	Preço Total
15989	TYOPENTAL 1G INJ.	CRISTALIA	Ampola	200	32,8500	6.570,00
21512	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML	GLOBO	Frasco	300	4,8200	1.446,00
21516	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	NATULAB	Frasco	300	1,0600	318,00
21517	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	Compr.	3.300	0,1100	363,00
21519	ALOPURINOL 300MG	PRATI	Compr.	5.000	0,1800	900,00
21521	ALPRAZOLAN 1MG	NOVA QUIMICA	Compr.	12.000	0,1000	1.200,00
21523	AMBROXOL XP INFANTIL 15MG/5ML	NATULAB	Frasco	3.000	1,6400	4.920,00
21528	BEROTEC GOTAS	HIPOLABOR	Frasco	400	3,3900	1.356,00
21529	BETA TRINTA INJ	NEOQUIMICA	Ampola	1.200	3,0700	3.684,00
21531	BROMAZEPAN 03 MG COMP	TEUTO	Compr.	30.000	0,0900	2.700,00
21532	BROMAZEPAN 06 MG COMP	TEUTO	Compr.	50.000	0,1200	6.000,00
21534	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	BOEHRINGER	Compr.	6.000	0,4300	2.580,00
21535	CEFALOTINA 1G INJ.	BIOCHIMICO	Ampola	1.200	1,8000	2.160,00
21537	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	SOBRAL	Bisnaga	1.500	1,7800	2.670,00
21539	CITALOPRAM 20MG	CRISTALIA	Compr.	15.000	0,1400	2.100,00
21540	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	NEOQUIMICA	Compr.	5.000	0,2400	1.200,00
21541	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	NEOQUIMICA	Compr.	5.000	0,2100	1.050,00

21543	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML	GLOBO	Frasco	300	4,1700	1.251,00
21544	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG	CRISTALIA	Compr.	15.000	0,2700	4.050,00
21545	CODEX 500MG+30MG (PARACET+FOSE. DE CODEINA)	U QUIMICA	Compr.	15.000	0,2700	4.050,00
21547	COLCHICINA 0,5MG	MULTILAB	Compr.	5.000	0,2200	1.100,00
21555	DIMENINDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML	U QUIMICA	F/A	300	1,4500	435,00
21556	DIMENINDRINATO+PIRIDOXINA 50MG+A224+10MG	U QUIMICA	Compr.	5.000	0,1800	900,00
21557	DIMENINDRINATO+PIRIDOXINA GTS 25MG/ML+5MG/ML	U QUIMICA	Frasco	300	3,4400	1.032,00
21558	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	NEOQUIMICA	F/A	300	2,7900	837,00
21560	FLUIBROM GOTAS	CHIESI	Frasco	400	16,2600	6.504,00
21563	GLICOSE 25 % FR 10ML	ISOFARMA	Frasco	1.200	0,2200	264,00
21564	GLICOSE 50 % FR 10ML	ISOFARMA	Frasco	1.200	0,2400	288,00
21567	IPSILO 4G INJ.	NIKKHO	Ampola	200	20,4800	4.096,00
21571	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	CRSITALIA	Compr.	15.000	0,4000	6.000,00
21572	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%	CRISTALIA	Frasco	1.000	9,5300	9.530,00
21573	LORATADINA 10MG	GEOLAB	Compr.	5.000	0,0800	400,00
21575	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	Compr.	12.000	0,0900	1.080,00
21577	MELERIL 50MG (TIORIDAZINA)	U QUIMICA	Compr.	12.000	0,3900	4.680,00
21594	METILDOPA 250 MG COMP	SANVAL	Compr.	20.000	0,2800	5.600,00
21595	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ.	ISOFARMA	Ampola	1.200	0,2900	348,00
21597	MUPIROCINA 20MG/G (2%) 15G	PRATI	Bisnaga	300	11,0900	3.327,00
21600	NIFEDIPINO RETARD 20MG	MEDQUIMICA FARMA	Compr.	20.000	0,1000	2.000,00
21603	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	MEDQUIMICA HOSP	Compr.	40.000	0,2300	9.200,00
21605	PENTOXIFILINA 400 MG	U QUIMICA	Compr.	5.000	0,6000	3.000,00
21609	PIROXICAN 20 MG	PHARLAB	Compr.	10.000	0,1200	1.200,00
21611	SECNIDAZOL 1G COMP	PHARLAB	Compr.	10.000	0,5000	5.000,00
21614	SIMETICONA 40MG	GLOBO	Compr.	3.000	0,0900	270,00
21617	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G C/ 30G	PHARLAB	Bisnaga	200	4,3600	872,00
21619	VITAMINA C 500 MG COMP	NATULAB	Compr.	20.000	0,1100	2.200,00
21620	VITAMINA C GOTAS INFANTIL	NATULAB	Frasco	1.200	1,0600	1.272,00
21624	VITAMINA K 10MG/ML - IML	HIPOLABOR	Frasco	1.200	1,1500	1.380,00
CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS.						123.383,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrecorríveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado conforme o valor e data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em cinco dias úteis contando do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de planejamento e Finanças, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo nº 935/2018 - Pregão Presencial 010/2018.

4.4 - O faturamento da despesa será para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ Nº 11955493000130, com sede na Pça Monsenhor Vicente de Paula, 660 – Lajes/RN.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;
- 8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 8.2.5. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal.

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

Contratada.

Testemunhas:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C259A6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE FIXA

Ata de Registro de Preços nº 52/2018

Data de assinatura: 16/07/2018

Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: S B DE AZEVEDO		
CNPJ: 07.249.213/0001-09	Telefone: 84998592630	Email: SUERDA-BEZERRA@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA JOSEFA ALVES SANTANA, 116 ANEXO A, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Suerda Bezerra Santana		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005686 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM)		Hora	1018,00	32,000	32.576,00
2	0005687 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE (FIXA)		Hora	725,00	32,000	23.200,00
Valor Total R\$55.776,00						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETAPREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 586/2018 - PREÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Processo número: 586/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 014/2018.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de Construção destinados as Secretaria Municipal de Obras.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELLI - ME, CNPJ/MF nº 14.032.073/0001-70**, com sede na cidade de ASSU/RN, na Rua AV. Senador João Câmara - nº 876 – Centro CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sra. Andréia Pires Dantas da Silva, identidade – 1.834.128 SSP/RN, CPF: 012.490.054-26 - adjudicatária do Pregão presencial nº 014/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de Construção destinados as Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca em ferro macio	Tramontina	UND	2	RS 80,00	RS 160,00
2	Abraçadeira Nylon 10 cm br 1009	Disma	UND	200	RS 0,14	RS 28,00
3	Abraçadeira Nylon 14 cm br 1009	Disma	UND	100	RS 0,24	RS 24,00
4	Adaptador PVC 20mmx 1/2"	Krona	UND	20	RS 0,68	RS 13,60
5	Adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	Norcola	UND	4	RS 16,50	RS 66,00
6	Adesivo plástico bisnaga 75g (cola PVC)	Amazona	UND	20	RS 3,80	RS 76,00
7	Aditivo plastificante para argamassa	Aplic	LT	20	RS 2,00	RS 40,00
8	Aguarrás (diluente)	Anjo	LT	50	RS 13,80	RS 690,00
9	Ancinho com cabo (ciscador)	Tramontina	UND	8	RS 19,50	RS 156,00
10	Anel em concreto armado ø 0,80m		UND	10		RS -
11	Arame farpado 500m	Gerdau	RL	5		RS -
12	Arame galvanizado nº 18	Gerdau	KG	15	RS 8,80	RS 132,00
13	Arame recozido preto	Gerdau	KG	20	RS 10,00	RS 200,00
14	Argamassa colante com 20kg	Fortcola	PC	100	RS 11,70	RS 1.170,00
15	Assento sanitário branco	Tigre	UND	30	RS 21,50	RS 645,00
16	Bacia convencional branca	Belize	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
17	Bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	Belize	UND	20	RS 243,00	RS 4.860,00
18	Bacia sanitaria infantil	Belize	UND	3	RS 250,00	RS 750,00
19	Treliça Ponto do Aço H8 12m – Peça 8,8Kg		UND	4		RS -
20	Balde para construção 10 litros metálico	Monfort	UND	10	RS 24,00	RS 240,00
21	Bocal porcelana base E-40FOXFLUX	Forlux	UND	150	RS 7,50	RS 1.125,00
22	Bolsa ligação vaso sanitário	Krona	UND	10	RS 2,45	RS 24,50
23	Bomba de pulverização de insetos cap.1.1litros	Guarany	UND	1	RS 300,00	RS 300,00
24	Bomba para foleamento 1 litros	Guarany	UND	2	RS 30,00	RS 60,00
25	Bomba submersa de 1/2"cv	Hymaq	UND	2	RS 255,00	RS 510,00
26	Bomba submersa tipo sapo de 1/2"cv	Hammer	UND	2	RS 197,00	RS 394,00
27	Bota PR 7 léguas curta 38A44	Pegaforte	PAR	20	RS 44,00	RS 880,00
28	Bota em couro Vulc. e reforçada s/cadarço 38A44	Bracol	PAR	20	RS 82,00	RS 1.640,00
29	Bloco de gesso 0,50x0,68	Gesso Integral	M²	40	RS 10,00	RS 400,00
30	Braço us reto GV P. COSERN 1MT	Olivo	UND	12	RS 36,00	RS 432,00
31	Broxa para pintura a cal	Atlas	UND	20	RS 4,00	RS 80,00
32	Cabo enxada e enxada 11309/012	Monfort	UND	10	RS 14,00	RS 140,00
33	Cabo picareta 11454/012	Monfort	UND	5	RS 20,00	RS 100,00
34	Cadeado latão 35 mm	Pado	UND	10	RS 17,00	RS 170,00
35	Cadeado latão 40 mm	Pado	UND	10	RS 25,00	RS 250,00
36	Cadeado latão 60 mm	Pado	UND	10	RS 49,00	RS 490,00
37	Caixa d'água fibra de vidro 500L	Fortlev	UND	2	RS 230,00	RS 460,00
38	Caixa d'água fibra de vidro 1000L	Fortlev	UND	2	RS 349,00	RS 698,00
39	Caixa d'água fibra de vidro 1500L	Fortlev	UND	2	RS 549,00	RS 1.098,00

40	Caixa d'água fibra de vidro 3000L	Fortlev	UND	2	RS 1.020,00	RS 2.040,00
41	Caixa descarga simples	Tigre	UND	20	RS 30,00	RS 600,00
42	Cx de porta em massa 0,60x2,10,0,70x2,10 e 0,80x2,10	Faps	UND	20	RS 130,00	RS 2.600,00
43	Caixa descarga completa	Tigre	UND	8	RS 49,00	RS 392,00
44	Caixa para medidor CAERN	Terraplast	UND	10	RS 42,00	RS 420,00
45	Cal ARTESANAL	Luxcolor	PC	80	RS 5,00	RS 400,00
46	Cal Hidratada, com 05 kg	Hipercor	PC	400	RS 10,00	RS 4.000,00
47	Câmara de ar 3,5x8 - Para carro de mão	Levorin	UND	20	RS 19,50	RS 390,00
48	Cap PVC Soldável 20 mm	Krona	UND	20	RS 0,50	RS 10,00
49	Cap PVC Soldável 25 mm	Krona	UND	20	RS 1,00	RS 20,00
50	Cap PVC Soldável 32 mm	Krona	UND	20	RS 1,20	RS 24,00
51	Cap PVC Soldável 40 mm	Krona	UND	20	RS 2,00	RS 40,00
52	Cap PVC Soldável 50 mm	Krona	UND	20	RS 3,00	RS 60,00
53	Cap PVC Soldável 60 mm	Krona	UND	20	RS 5,00	RS 100,00
54	Cap PVC Soldável 75 mm	Krona	UND	20	RS 10,00	RS 200,00
55	Cap PVC Soldável 80 mm	Krona	UND	20	RS 12,00	RS 240,00
56	Cap PVC Soldável 100 mm	Krona	UND	20	RS 18,00	RS 360,00
57	Cap para PVC esgoto 40 mm	Krona	UND	8	RS 2,00	RS 16,00
58	Cap para PVC esgoto 50 mm	Krona	UND	8	RS 2,20	RS 17,60
59	Cap para PVC esgoto 75 mm	Krona	UND	8	RS 4,00	RS 32,00
60	Cap para PVC esgoto 100 mm	Krona	UND	10	RS 4,50	RS 45,00
61	Capacete em PVC aba frontal div.cores	Plastcor	UND	20	RS 14,50	RS 290,00
62	Carro de mão em aço	Tramontina	UND	5	RS 135,00	RS 675,00
63	Carro de mão em aço galvanizado	Botafogo	UND	5	RS 120,00	RS 600,00
64	Cavador articulado	Tramontina	UND	2	RS 54,00	RS 108,00
65	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-4	Cerbra	M	200	RS 22,00	RS 4.400,00
66	Cerâmica 40x40 ou maior PEI-5	Cerbra	M	200	RS 24,00	RS 4.800,00
67	Chapa ferro nº 14 1x2m	Gerdau	UND	8	RS 150,00	RS 1.200,00
68	Chapa ferro nº 16 1x2m	Gerdau	UND	8	RS 170,00	RS 1.360,00
69	Chapa ferro nº 18 1x2m	Gerdau	UND	8	RS 190,00	RS 1.520,00
70	Chibanca em aço	Tramontina	UND	10	RS 44,00	RS 440,00
71	Cimento Portland Comum 50 kg	Mizu	SC	800	RS 25,00	RS 20.000,00
72	Cinto de segurança tipo paraquedista	Loyal	UND	1	RS 390,00	RS 390,00
73	Cola branca 900 ml	Norcola	UND	5	RS 10,00	RS 50,00
74	Coletes de tiras reflexivas	Loyal	UND	10	RS 44,00	RS 440,00
75	Colher pedreiro 8"	Atlas	UND	5	RS 12,00	RS 60,00
76	Combogo cimento 40x40 cm	Ismael	UND	40	RS 7,00	RS 280,00
77	Cone de sinalizacao 75 cm em paltom	Terraplast	UND	20	RS 34,00	RS 680,00
78	Corda de seda 12mm	Riomar	KG	40	RS 15,00	RS 600,00
79	Corda de seda 16mm	Riomar	KG	40	RS 20,00	RS 800,00
80	Corda de seda 20mm	Riomar	KG	40	RS 23,00	RS 920,00
81	Corta galho de cabo longo	Tramontina	UND	2	RS 100,00	RS 200,00
82	Cortador de galhos com serra	Tramontina	UND	1	RS 120,00	RS 120,00
83	Disco de corte seco diam. 110mm para concreto	Irwin	UND	8	RS 12,50	RS 100,00
84	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	Silvana	UND	12	RS 3,00	RS 36,00
85	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em aço cromado	Silvana	UND	24	RS 8,00	RS 192,00
86	Dobradiça 3 1/2x3 1/2" com anel, em latão cromado	Silvana	UND	12	RS 15,00	RS 180,00
87	Enxada com cabo de 2,5"	Tramontina	UND	20	RS 38,00	RS 760,00
88	Enxadeco com cabo	Tramontina	UND	5	RS 18,00	RS 90,00
89	Escada dupla pintor 12D fibra 3,60m FP ,012 ARUL	Botafogo	UND	1	RS 670,00	RS 670,00
90	Estroenga leve 77635/085	Tramontina	UND	4	RS 25,00	RS 100,00
91	Esquadro de carpinteiro metálico	Tramontina	UND	2	RS 10,00	RS 20,00
92	Nível de bolha para pedreiro	Monfort	UND	2	RS 15,00	RS 30,00
93	Prumo metálico de pedreiro	Monfort	UND	2	RS 27,00	RS 54,00
94	Régua de alumínio 6m	Farmacol	UND	2	RS 41,00	RS 82,00
95	Facão liso, 14"	Tramontina	UND	4	RS 19,00	RS 76,00
96	Facão Rabo de Galo , 13"	Tramontina	UND	4	RS 59,00	RS 236,00
97	Fechadura externa aço cromado tipo alavanca	Aliança	UND	40	RS 46,00	RS 1.840,00
98	Fechadura interna aço cromado tipo alavanca	Aliança	UND	40	RS 35,00	RS 1.400,00
99	Fechadura externa em Latão cromado tipo alavanca	Stam	UND	20	RS 52,00	RS 1.040,00
100	Fechadura interna em Latão cromado tipo alavanca	Stam	UND	20	RS 45,00	RS 900,00
101	Ferro CA-25 6.3mm	Gerdau	KG	40	RS 10,50	RS 420,00
102	Ferro CA-25 8.0mm	Gerdau	KG	40	RS 10,00	RS 400,00
103	Ferro CA-25 10mm	Gerdau	KG	40	RS 11,00	RS 440,00
104	Ferro CA-25 12.5mm	Gerdau	KG	40	RS 13,00	RS 520,00
105	Ferro CA-50 10.0 mm	Gerdau	KG	400	RS 15,00	RS 6.000,00
106	Ferro CA-50 12.5 mm	Gerdau	KG	400	RS 16,00	RS 6.400,00
107	Ferro CA-50 16 mm	Gerdau	KG	200	RS 17,00	RS 3.400,00
108	Ferro CA-60 4.2mm	Gerdau	KG	400	RS 8,00	RS 3.200,00
109	Ferro CA-60 5.0mm	Gerdau	KG	400	RS 10,00	RS 4.000,00
110	Ferro CA-60 6.0mm	Gerdau	KG	200	RS 12,00	RS 2.400,00
111	Ferro CA-60 8.0mm	Gerdau	KG	200	RS 14,00	RS 2.800,00
112	Fita veda rosca 18mmx50m		UND	40		RS -
113	Fitas Crepe 20mm rolo 18m	3M	RL	200	RS 7,00	RS 1.400,00
114	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	3M	RL	40	RS 11,00	RS 440,00
115	Foice baia	Tramontina	UND	4	RS 24,00	RS 96,00
116	Forro em PVC em placa de 20cm	Araforros	M²	100	RS 18,00	RS 1.800,00
117	Perfil "F" em PVC fixação de forro PVC 6m	Araforros	M	100	RS 7,00	RS 700,00
118	Perfil "T" em alumínio p/ fixação de forro PVC 6m	Shoca metais	M	100	RS 34,00	RS 3.400,00
119	Rebite em alumínio para fixação de forro PVC	Ciser	UND	500	RS 0,20	RS 100,00
120	Rebitadeira portátil	Disma	UND	2	RS 34,50	RS 69,00
121	Garfo para limpeza pública	Tramontina	UND	4	RS 69,00	RS 276,00
122	Grampo galvanizado 1x9	Gerdau	KG	8	RS 10,90	RS 87,20
123	Grelha para boca de lobo em concreto armado	Tramontina	UND	10	RS 60,00	RS 600,00
124	Janela mod. Pivotante em madeira de Lei tipo jatobá	Faps	M²	16	RS 200,00	RS 3.200,00
125	Janela mod. Pivotante em madeira mista	Faps	M²	16	RS 140,00	RS 2.240,00
126	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	Krona	UND	40	RS 0,60	RS 24,00
127	Joelho 90° PVC soldável 25 mm	Krona	UND	40	RS 1,00	RS 40,00
128	Joelho 90° PVC soldável 32 mm	Krona	UND	40	RS 1,40	RS 56,00

129	Joelho 90° PVC soldável 40 mm	Krona	UND	20	RS 1,60	RS 32,00
130	Joelho 90° PVC soldável 50 mm	Krona	UND	20	RS 12,40	RS 248,00
131	Joelho 90° PVC soldável 60 mm	Krona	UND	20	RS 15,50	RS 310,00
132	Joelho esgoto PVC 90°x 40mm	Krona	UND	40	RS 0,85	RS 34,00
133	Joelho esgoto PVC 90°x 50mm	Krona	UND	40	RS 1,50	RS 60,00
134	Joelho esgoto PVC 90°x 75mm	Krona	UND	20	RS 3,00	RS 60,00
135	Joelho esgoto PVC 90°x100mm	Krona	UND	40	RS 3,50	RS 140,00
136	Lavatório sem coluna	Belize	UND	8	RS 50,00	RS 400,00
137	Lixa p/madeira e parede nº80	3M	UND	400	RS 1,10	RS 440,00
138	Lixa p/madeira e parede nº100	3M	UND	400	RS 1,20	RS 480,00
139	Lixa p/madeira e parede nº120	3M	UND	400	RS 1,30	RS 520,00
140	Lixa p/madeira e parede nº 150	3M	UND	400	RS 1,40	RS 560,00
141	Lixa p/madeira e parede nº180	3M	UND	400	RS 1,50	RS 600,00
142	Lixa p/aço nº40	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
143	Lixa p/aço nº60	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
144	Lixa p/aço nº80	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
145	Lixa p/aço nº100	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
146	Lixa d'água nº200	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
147	Lixa d'água nº300	3M	UND	100	RS 2,00	RS 200,00
148	Lima tipo chata (para enxada) 8"	K&F	UND	2	RS 27,00	RS 54,00
149	Lona poliéster amarela 4x4m	Lonax	UND	4	RS 220,00	RS 880,00
150	Lona plástica preta largura 6m	Lonax	UND	40	RS 30,00	RS 1.200,00
151	Parafuso máquina gv 16x250mm2	Olivo	UND	800	RS 7,00	RS 5.600,00
152	Porca quadrada M16	Olivo	UND	400	RS 1,00	RS 400,00
153	Luva de borracha	Ecoofe	PAR	20	RS 9,00	RS 180,00
154	Luva de couro curta (mão)	Yeling	PAR	40	RS 18,00	RS 720,00
155	Luva de couro longa (mão)	Yeling	PAR	40	RS 18,00	RS 720,00
156	Luva látex amarela tamanho grande	Yeling	PAR	40	RS 13,00	RS 520,00
157	Luva PVC soldável 20mm	Krona	UND	20	RS 0,80	RS 16,00
158	Luva PVC soldável 25mm	Krona	UND	20	RS 1,00	RS 20,00
159	Luva PVC soldável 32mm	Krona	UND	20	RS 1,30	RS 26,00
160	Luva PVC soldável 40mm	Krona	UND	20	RS 2,10	RS 42,00
161	Luva PVC soldável 50mm	Krona	UND	20	RS 3,80	RS 76,00
162	Luva PVC soldável 60mm	Krona	UND	20	RS 8,90	RS 178,00
163	Luva PVC soldável 70mm	Krona	UND	20	RS 14,00	RS 280,00
164	Luvax látex natural T.G. forradas c/flocos de alg.	Ecoofe	PAR	8	RS 29,00	RS 232,00
165	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ caibro	Madeira Vale do Açú	M	100	RS 4,50	RS 450,00
166	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x5"	Madeira Vale do Açú	M	100	RS 17,00	RS 1.700,00
167	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x6"	Madeira Vale do Açú	M	100	RS 21,00	RS 2.100,00
168	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x7"	Madeira Vale do Açú	M	100	RS 25,00	RS 2.500,00
169	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ linha 3x8"	Madeira Vale do Açú	M	100	RS 31,00	RS 3.100,00
170	Madeira Massaranduba ou Angelim p/ ripa	Madeira Vale do Açú	M	200	RS 2,20	RS 440,00
171	Madeira tipo Tábua para andaime	Madeira Vale do Açú	M³	2	RS 1.575,80	RS 3.151,60
172	Madeira tipo compensado esp.10mm	Macopa	FL	12	RS 88,60	RS 1.063,20
173	Madeira tipo compensado esp.12mm	Macopa	FL	12	RS 103,50	RS 1.242,00
174	Madeira tipo compensado esp.15mm	Macopa	FL	12	RS 120,50	RS 1.446,00
175	Mangueira jardim 1/2x20mm sort.	Plastmar	UND	4	RS 39,00	RS 156,00
176	Mangueira para jardim traçada e reforçada 1/2"	Plastmar	M	80	RS 3,00	RS 240,00
177	Mangueira para jardim traçada e reforçada 3/4"	Plastmar	M	80	RS 4,00	RS 320,00
178	Maquina de Cortar Cerâmica (corte reto) p/cerâmica	Irwin	UND	4	RS 155,00	RS 620,00
179	Marreta 1000gr 40506/001	Tramontina	UND	2	RS 25,00	RS 50,00
180	Máscara para pulverização	3M	UND	4	RS 39,00	RS 156,00
181	Máscara poeira inc. EP-101	3M	UND	20	RS 5,50	RS 110,00
182	Massa acrílica 18L	Hipercor	LT	20	RS 115,00	RS 2.300,00
183	Massa corrida PVA 18L	Hipercor	LT	40	RS 49,00	RS 1.960,00
184	Misturador PVC-0342-0001-1021	Bomax	UND	4	RS 180,00	RS 720,00
185	Mictório inox 1,00 x 0,50	Cobra Metais	UND	2	RS 1.000,00	RS 2.000,00
186	Motoserra DSC 461	Stihl	UND	1	RS 810,00	RS 810,00
187	Oculos 2000 incolor	Carbografite	UND	4	RS 12,00	RS 48,00
188	Pá bico com cabo 77460/434	Tramontina	UND	20	RS 27,00	RS 540,00
189	Pá quadrada com cabo 77460/434	Tramontina	UND	20	RS 29,00	RS 580,00
190	Pedra tipo brita cascalhinho	Coelho Britas	M³	40	RS 135,00	RS 5.400,00
191	Pedra tipo brita n 19	Coelho Britas	M³	40	RS 120,00	RS 4.800,00
192	Pedra tipo meio fio granítico	Coelho Britas	M	400	RS 15,00	RS 6.000,00
193	Pedra tipo Paralelepípedo granítico	Coelho Britas	UND	12000	RS 0,65	RS 7.800,00
194	Placas de sinalização em madeira padrão PMSGa	Placar	UND	20	RS 135,00	RS 2.700,00
195	Porta de madeira jatobá de 60x2,10m	Faps	UND	8	RS 370,00	RS 2.960,00
196	Porta de madeira jatobá de 70x2,10m	Faps	UND	8	RS 380,00	RS 3.040,00
197	Porta de madeira jatobá de 80x2,10m	Faps	UND	12	RS 385,00	RS 4.620,00
198	Porta de madeira jatobá de 90x2,10m	Faps	UND	12	RS 386,00	RS 4.632,00
199	Porta de madeira jatobá de 100x2,10m	Faps	UND	8	RS 432,80	RS 3.462,40
200	Porta de madeira laminada de 60x2,10m	Faps	UND	20	RS 80,00	RS 1.600,00
201	Porta de madeira laminada de 70x2,10m	Faps	UND	20	RS 85,00	RS 1.700,00
202	Porta de madeira laminada de 80x2,10m	Faps	UND	20	RS 103,00	RS 2.060,00
203	Porta de madeira laminada de 90x2,10m	Faps	UND	20	RS 120,00	RS 2.400,00
204	Prego 1.1/4"x14	Gerdau	KG	20	RS 10,50	RS 210,00
205	Prego 2.1/2"x10	Gerdau	KG	20	RS 15,00	RS 300,00
206	Prego 3.1/2"x8	Gerdau	KG	20	RS 16,00	RS 320,00
207	Picareta sem cabo	Tramontina	UND	8	RS 30,00	RS 240,00
208	Pia inox 1,20	Frank	UND	4	RS 120,00	RS 480,00
209	Pia inox 1,50	Frank	UND	4	RS 140,00	RS 560,00
210	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/2"	Dorin	UND	8	RS 57,00	RS 456,00
211	Registro esférico em PVC com borboleta 1.1/4"	Dorin	UND	8	RS 29,00	RS 232,00
212	Registro esférico em PVC com borboleta 1/2"	Dorin	UND	8	RS 15,90	RS 127,20
213	Registro esférico em PVC com borboleta 3/4"	Dorin	UND	8	RS 18,90	RS 151,20
214	Rejunte saco 1 kg	Fortcola	UND	80	RS 2,90	RS 232,00
215	Rolo em lã de carneiro 23 cm completo	Condor	UND	20	RS 11,00	RS 220,00
216	Rolo espuma 9 cm completo	Atlas	UND	20	RS 10,00	RS 200,00
217	Rolo espuma 15 cm completo	Atlas	UND	20	RS 10,80	RS 216,00

218	Rolo espuma 23 cm completo	Atlas	UND	20	RS 21,00	RS 420,00
219	Rolo espuma 15 cm completo - para textura acrílica	Atlas	UND	20	RS 16,50	RS 330,00
220	Rolo espuma 23 cm completo - para textura acrílica	Atlas	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
221	Selador acrílico 18L	Hipercor	UND	16	RS 120,00	RS 1.920,00
222	Serra manual red strip RS1218	Starret	UND	4	RS 7,00	RS 28,00
223	Serrote fixo para poda com bainha em aço inox	Tramontina	UND	1	RS 160,00	RS 160,00
224	Serrote para poda dobrável em aço inox	Tramontina	UND	1	RS 80,90	RS 80,90
225	Solvente para tinta a óleo	Anjo	LT	50	RS 13,50	RS 675,00
226	Supercal SB 5 kg	Hipercor	PC	1000	RS 7,00	RS 7.000,00
227	Tambor de ferro c/ 200 lt	Chanel	UND	40	RS 85,00	RS 3.400,00
228	Tampa para boca de lobo em concreto armado	Gerdau	UND	30	RS 39,00	RS 1.170,00
229	Tampas excêntricas em concreto armado	Gerdau	UND	20	RS 49,00	RS 980,00
230	Tapas de poço de visita em concreto armado	Gerdau	UND	16	RS 28,00	RS 448,00
231	Tê 90° PVC esgoto Sec. 40 mm	Krona	UND	20	RS 1,40	RS 28,00
232	Tê 90° PVC esgoto Sec. 50 mm	Krona	UND	20	RS 3,90	RS 78,00
233	Tê 90° PVC esgoto Sec. 75 mm	Krona	UND	20	RS 7,90	RS 158,00
234	Tê 90° PVC esgoto Sec. 100 mm	Krona	UND	20	RS 8,90	RS 178,00
235	Tê 90° PVC soldável 20 mm	Krona	UND	20	RS 0,50	RS 10,00
236	Tê 90° PVC soldável 25 mm	Krona	UND	20	RS 0,60	RS 12,00
237	Tê 90° PVC soldável 32 mm	Krona	UND	20	RS 2,10	RS 42,00
238	Tê 90° PVC soldável 40 mm	Krona	UND	20	RS 5,60	RS 112,00
239	Tê 90° PVC soldável 50 mm	Krona	UND	20	RS 4,90	RS 98,00
240	Tê 90° PVC soldável 60 mm	Krona	UND	20	RS 23,00	RS 460,00
241	Tela galvanizada nº 06 BWG 24	Belgo	M²	40	RS 23,00	RS 920,00
242	Tela galvanizada nº 10 BWG 26	Belgo	M²	40	RS 28,00	RS 1.120,00
243	Tela nylon mosquiteiro c/ 2,00m largura	Nortene	M²	40	RS 5,00	RS 200,00
244	Telha tipo Colonial em cerâmica de 1ª	Ceramica São Francisco	UND	5000	RS 0,60	RS 3.000,00
245	Tesoura cerca viva 12	Tramontina	UND	3	RS 29,00	RS 87,00
246	Tesoura corta galhos REF. 168955 cabo comprido	Tramontina	UND	3	RS 190,00	RS 570,00
247	Tesoura para poda com serra na ponta tam único	Tramontina	UND	3	RS 100,00	RS 300,00
248	Tesoura para poda REF. 168947	Tramontina	UND	3	RS 16,00	RS 48,00
249	Tijolo cerâmico 8 furos	Ceramica São Francisco	UND	10000	RS 0,55	RS 5.500,00
250	Tinta acrílica 18L	Hipercor	UND	40	RS 105,00	RS 4.200,00
251	Tinta acrílica 3,6L	Hipercor	UND	40	RS 31,00	RS 1.240,00
252	Tinta esmalte sintético 3,6L	Hipercor	UND	40	RS 75,00	RS 3.000,00
253	Tinta esmalte sintético 3,6L - A BASE D'ÁGUA	Coral	UND	40	RS 107,00	RS 4.280,00
254	Tinta esmalte para piso 3,6L	Hipercor	UND	20	RS 41,00	RS 820,00
255	Tinta esmalte para piso 18L	Hipercor	UND	20	RS 192,00	RS 3.840,00
256	Tinta esm. tp EPOXI inc.catalizador e diluente -2,4L	CJ		20		RS -
257	Tinta em Pó	Hipercor	KG	400	RS 3,50	RS 1.400,00
258	Tinta PVA 18L	Hipercor	UND	20	RS 55,00	RS 1.100,00
259	Tinta PVA 3,6L	Hipercor	UND	20	RS 31,00	RS 620,00
260	Tinta Acrílica semi brilho 18L	Coral	UND	20	RS 226,00	RS 4.520,00
261	Tinta Acrílica semi brilho 3,6L	Coral	UND	20	RS 102,00	RS 2.040,00
262	Tinta Acrílica fosca 18L	Coral	UND	20	RS 123,00	RS 2.460,00
263	Tinta Acrílica fosca 3,6L	Coral	UND	20	RS 33,00	RS 660,00
264	Tinta textura acrílica Rústica 18 L	Hipercor	UND	20	RS 97,00	RS 1.940,00
265	Tinta textura acrílica Rústica 3,6 L	Hipercor	UND	40	RS 97,00	RS 3.880,00
266	Tinta textura acrílica 18 L	Hipercor	UND	40	RS 48,00	RS 1.920,00
267	Torneira Pia de coz.ferro cromado de 1/2" de parede	Injet	UND	40	RS 23,00	RS 920,00
268	Torneira Pia de coz.ferro crom de 1/2" de bancada	Injet	UND	40	RS 27,00	RS 1.080,00
269	Torneira lavatório ferro cromado de 1/2"	Injet	UND	40	RS 22,00	RS 880,00
270	Torneira lavatório latão cromado de 1/2"	Injet	UND	4	RS 28,00	RS 112,00
271	Torneira lavatório em PVC de 1/2"	Herc	UND	40	RS 6,00	RS 240,00
272	Torneira Uso Hospilar em latão cromado de 1/2"	Metais Leão	UND	2	RS 54,00	RS 108,00
273	Torneira bóia 1/2" haste metal TB9	Krona	UND	40	RS 6,00	RS 240,00
274	Torneira jardim ferro bruto 3/4"	Metais Leão	UND	20	RS 12,00	RS 240,00
275	Torneira jardim ferro bruto 1/2"	Metais Leão	UND	20	RS 13,00	RS 260,00
276	Torneira jardim ferro cromado 1/2"	Injet	UND	20	RS 12,00	RS 240,00
277	Torneira jardim plástica de 1/2"	Herc	UND	20	RS 2,00	RS 40,00
278	Torneira tanque ferro cromado de 1/2"	Amanco	UND	20	RS 18,00	RS 360,00
279	Torneira tanque plástica de 1/2"	Herc	UND	20	RS 8,00	RS 160,00
280	Trena metálica, reforçada, 5,00m reg.no IMETRO	Thompson	UND	4	RS 8,00	RS 32,00
281	Trena metálica, reforçada, 10,00m reg.no IMETRO	Thompson	UND	4	RS 33,00	RS 132,00
282	Trena metálica, reforçada, 30,00m reg.no IMETRO	Carneiro	UND	4	RS 42,00	RS 168,00
283	Trena metálica, reforçada, 50,00m reg.no IMETRO	Carneiro	UND	4	RS 55,00	RS 220,00
284	Trincha 1/2"	Atlas	UND	20	RS 1,00	RS 20,00
285	Trincha 3/4"	Atlas	UND	20	RS 1,35	RS 27,00
286	Trincha 1"	Atlas	UND	20	RS 3,00	RS 60,00
287	Trincha 1.1/2"	Atlas	UND	20	RS 5,00	RS 100,00
288	Trincha 2"	Atlas	UND	20	RS 5,00	RS 100,00
289	Trincha 3"	Atlas	UND	20	RS 8,00	RS 160,00
290	Tubo água soldável EB 20 mm	Krona	M	200	RS 2,00	RS 400,00
291	Tubo água soldável EB. 25 mm	Krona	M	200	RS 2,00	RS 400,00
292	Tubo água soldável EB. 32 mm	Krona	M	200	RS 3,50	RS 700,00
293	Tubo água soldável EB. 40 mm	Krona	M	120	RS 5,20	RS 624,00
294	Tubo água soldável EB. 50 mm	Krona	M	120	RS 6,50	RS 780,00
295	Tubo água soldável EB. 60 mm	Krona	M	200	RS 12,00	RS 2.400,00
296	Tubo esgoto 40 mm	Krona	M	80	RS 4,00	RS 320,00
297	Tubo esgoto 50 mm	Krona	M	120	RS 4,10	RS 492,00
298	Tubo esgoto 75 mm	Krona	M	120	RS 5,60	RS 672,00
299	Tubo esgoto 100 mm	Krona	M	200	RS 10,00	RS 2.000,00
300	Tubo de concreto ø 0,40m armado	Gerdau	UND	10	RS 70,00	RS 700,00
301	Tubo de concreto ø 0,40m poroso	Gerdau	UND	10	RS 90,00	RS 900,00
302	Tubo de concreto ø 0,40m simples	Gerdau	UND	10	RS 65,00	RS 650,00
303	Tubo de concreto ø 0,60m armado	Gerdau	UND	10	RS 110,00	RS 1.100,00
304	Tubo de concreto ø 0,60m poroso	Gerdau	UND	10	RS 130,00	RS 1.300,00
305	Tubo de concreto ø 0,80m armado	Gerdau	UND	10	RS 140,00	RS 1.400,00
306	Tubo de concreto ø 0,80m poroso	Gerdau	UND	10	RS 180,00	RS 1.800,00

307	Tubo de concreto ø 1,00m armado	Gerdau	UND	5	RS 230,00	RS 1.150,00
308	Tubo de concreto ø 1,00m poroso	Gerdau	UND	5	RS 203,00	RS 1.015,00
309	Tubo de concreto ø 1,20m armado	Gerdau	UND	5	RS 250,00	RS 1.250,00
310	Tubo de concreto ø 1,20m poroso	Gerdau	UND	5	RS 270,00	RS 1.350,00
311	Tubo galvanizado alta pressão 1"	Vieira Aço	M	40	RS 22,00	RS 880,00
312	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/4"	Vieira Aço	M	40	RS 33,00	RS 1.320,00
313	Tubo galvanizado alta pressão 1 1/2"	Vieira Aço	M	40	RS 30,00	RS 1.200,00
314	Tubo galvanizado alta pressão 2"	Vieira Aço	M	40	RS 40,00	RS 1.600,00
315	Tubo galvanizado eletroduto 1"	Vieira Aço	M	40	RS 35,00	RS 1.400,00
316	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/4"	Vieira Aço	M	40	RS 50,00	RS 2.000,00
317	Tubo galvanizado eletroduto 1 1/2"	Vieira Aço	M	40	RS 60,00	RS 2.400,00
318	Tubo galvanizado eletroduto 2"	Vieira Aço	M	40	RS 80,00	RS 3.200,00
319	Tubo preto vapor 1"	Tubex Max	M	40	RS 20,00	RS 800,00
320	Tubo preto vapor 1.1/2"	Tubex Max	M	40	RS 30,00	RS 1.200,00
321	Tubo preto vapor 2"	Tubex Max	M	40	RS 40,00	RS 1.600,00
322	Tubo preto vapor 2.1/2"	Tubex Max	M	40	RS 60,00	RS 2.400,00
323	Tubo preto vapor 3"	Tubex Max	M	40	RS 70,00	RS 2.800,00
324	Veneno em pó 50 Formicida	Jimo	KG	20	RS 17,00	RS 340,00
325	Veneno granulado Formicida	Jimo	KG	20	RS 28,00	RS 560,00
326	Verga em concreto armado 10 x10cm	Gerdau	M	40	RS 7,00	RS 280,00
327	Vassourão para varrição de ruas	Max	UND	80	RS 24,00	RS 1.920,00
328	Vassoura para grama em PVC	Max	UND	4	RS 19,00	RS 76,00
329	Vassoura para grama 22 arame de aço	Tramontina	UND	4	RS 39,00	RS 156,00
trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos						RS 345.752,40

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá a dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Fonte de Recurso:Recursos consignados no Orçamento de 2017**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO;**Unidade:**07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS;**Função:**15 – URBANISMO;**Subfunção:**452 – SERVIÇOS URBANOS;**Programa:**058 – URBANISMO;**Atividade:**2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS;**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 16 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

ANDRÉIA PIRES DANTAS DA SILVA

P. Dantas da Silva EIRELI - ME

Gestor da Presente Ata:

Secretario Municipal de Administração.

FRANCISCO LOPES NETO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:58B621ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 087/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 087/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pelo Município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 6.956,00, em favor de MONALIZA DANIELLY FERREIRA 07795635490 (25.312.134/0001-79), conforme abaixo descrito:

1479 - MONALIZA DANIELLY FERREIRA 07795635490 (25.312.134/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9145 - SERVIÇO NA TIRAGEM DE FOTOGRAFIA TAM. 15 X 21 CM Entrega do material fotografado formato jpg, em cópia em CD/DVD. Entrega de fotos coloridas ampliadas em papel fotográfico fosco, com borda, tamanho 15x21 cm. As fotos à serem entregues em papel fotográfico serão escolhidas pela Secretaria Competente após a entrega do material em CD/DVD.	UN		500	7,00	3.500,00
2	9146 - COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS	EVENTO		25	120,00	3.000,00
3	11441 - FORNECIMENTO DE ÁLBUM, CAPA LISA, PARA 50 FOTOS.	UND		12	38,00	456,00
Total					6.956,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/07/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B75DE248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 087/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MONALIZA DANIELLY FERREIRA 07795635490 (25.312.134/0001-79), referente à Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pelo Município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1479 - MONALIZA DANIELLY FERREIRA 07795635490 (25.312.134/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9145 - SERVIÇO NA TIRAGEM DE FOTOGRAFIA TAM. 15 X 21 CM Entrega do material fotografado formato jpg, em cópia em CD/DVD. Entrega de fotos coloridas ampliadas em papel fotográfico fosco, com borda, tamanho 15x21 cm. As fotos à serem entregues em papel fotográfico serão escolhidas pela Secretaria Competente após a entrega do material em CD/DVD.	UN		500	7,00	3.500,00
2	9146 - COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS	EVENTO		25	120,00	3.000,00
3	11441 - FORNECIMENTO DE ALBUM, CAPA LISA, PARA 50 FOTOS.	UND		12	38,00	456,00
Total					6.956,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/07/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0443BB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 025/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, pelo valor de R\$ 350,00, em favor de CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (33.484.825/0001-88), conforme abaixo descrito:

159 - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (33.484.825/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11442 - INSCRIÇÃO CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	UN		1	350,00	350,00
Total					350,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 11/07/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:831A8168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 025/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (33.484.825/0001-88), referente à Inscrição no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme preços abaixo discriminados:

159 - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (33.484.825/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11442 - INSCRIÇÃO CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	UN		1	350,00	350,00
Total					350,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 11/07/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ADED155A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180047**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, RESOLVE registrar os preços futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP

C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP010/2018 SRP.

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 030.703.894-73, R.G. nº 1509845 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOTELLA	3.000	PACOTE	4,56	13.680,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	10.500	PACOTE	2,85	29.925,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ROZCATTO	3.000	PACOTE	2,84	8.520,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ÇAÇAROLA	4.500	PACOTE	2,84	12.780,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABY GUT	3.000	PACOTE	3,71	11.130,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	3.000	PACOTE	3,39	10.170,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	6.000	PACOTE	3,39	20.340,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	7.500	PACOTE	3,39	25.425,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	1.500	PACOTE	3,18	4.770,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G	AURORA	760	PACOTE	5,19	3.944,40
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	ALIMENTI	3.000	EMBALAGEM	12,50	37.500,00
12	COLORIFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	NORDESTINO	1.500	PACOTE	0,71	1.065,00
13	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	REAL	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	SANTO ANTÔNIO	1.500	PACOTE	4,75	7.125,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	760	PACOTE	3,86	2.933,60
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	3.760	PACOTE	4,56	17.145,60
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	1.500	PACOTE	5,42	8.130,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	XODOMILHO	11.260	PACOTE	1,23	13.849,80
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	3.000	QUILO	7,10	21.300,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	ITALAC	9.760	PACOTE	4,14	40.406,40
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	ALIANÇA	9.000	PACOTE	2,54	22.860,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	ADORITTA	3.000	POTE	4,51	13.530,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	DONA CLARA	1.500	PACOTE	2,37	3.555,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	2.260	FRASCO	4,61	10.418,60
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	1.500	BANDEJA	12,54	18.810,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	9,50	21.470,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D FRU	1.500	QUILO	8,99	13.485,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRESOY	3.000	PACOTE	4,39	13.170,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	BOA VISTA	1.500	EMBALAGEM	3,50	5.250,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VENEZA	1.200	PACOTE	0,87	1.044,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.260	UNIDADE	2,97	6.712,20
37	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	ZERO CAL	600	FRASCO	4,15	2.490,00
38	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	KIMIMO	1.500	CAIXA	5,39	8.085,00
39	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	SALADA	600	FRASCO	16,02	9.612,00
40	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
41	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
42	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	STELA D ORO	600	UNIDADE	3,96	2.376,00
43	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	ITALAC	1.500	CAIXA	2,67	4.005,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	600	LATA	2,81	1.686,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	1.500	PACOTE	3,81	5.715,00
46	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	1.500	CAIXA	3,81	5.715,00
47	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	D USUAL	300	POTE	4,65	1.395,00
48	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	PULA PULA	1.500	PACOTE	3,00	4.500,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	1.500	LATA	2,62	3.930,00
50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	STELA D ORO	1.500	UNIDADE	3,00	4.500,00
51	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	1.500	QUILO	8,04	12.060,00
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	21,58	12.948,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,15	10.725,00
54	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,15	3.225,00
55	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML	SERTANEJO	1.500	UNIDADE	1,52	2.280,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E7B46763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMIR BEZERRA, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1542385 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	BR	RS 4,65	RS 421.000,00
02	Óleo diesel	LITRO	80.000	BR	RS 3,75	RS 276.000,00
03	Diesel S-10	LITRO	60.000	BR	RS 3,91	RS 213.000,00
Valor Global: RS 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)						

Empresa: TOP PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	Aditivo Arla 32, embalagem contendo 20 litros.	Balde	50	ARLA	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
05	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	50	DULUB	R\$ 18,00	R\$ 900,00
06	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
07	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R\$ 21,90	R\$ 3.723,00
08	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
09	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
10	Óleo lubrificante CARTER MOTOR CI-4 SAE 15W40 embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Óleo lubrificante TO4 TDTO SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo de engrenagem 85W140, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Óleo de engrenagem TRM80, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Óleo de engrenagem 80W90, balde com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
15	Óleo lubrificante MTO 100, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Óleo TRC 50, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R\$ 375,90	R\$ 3.759,00
17	Óleo TRC 30, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
18	Óleo 20w30 hidráulico, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
19	Graxa Especial para rolamento, Embalagem 20KG.	Balde	20	DULUB	R\$ 382,90	R\$ 7.658,00
20	Água destilada para radiador, embalagem com 1 litro.	Frasco	200	DULUB	R\$ 3,35	R\$ 670,00
21	Óleo lubrificante HYDO SAE 10, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
22	Óleo lubrificante MTO SAE 10W30, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
23	Óleo lubrificante TO-4 SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
24	Óleo lubrificante MTO SAE 30, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
25	Óleo lubrificante MTO SAE 80W-9LS/API-GL-5, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
26	Óleo lubrificante ISO VG 68, embalagem com 20 litros.	Balde	12	DULUB	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
Valor Global: R\$ 114.750,00 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 1.024.750 (UM MILHÃO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR....: Os valores constantes para os itens 01 (Gasolina comum) e 02 (Óleo Diesel Comum) e 03 (Óleo Diesel S10) sofreram ajustes de 10,45% (Gasolina comum), 8,69% (Óleo Diesel Comum) e 10,14% (Óleo Diesel S10) passando a serem adquiridos após os ajustes ao preço de: **R\$ 4,65 (Gasolina comum), R\$ 3,75 (Óleo Diesel Comum) e R\$ 3,91 (Óleo Diesel S10)**

FUNDAMENTO LEGAL..: Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFD67ACF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br




FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN